

10.586 - Ano XLIII

Sexta-feira, 15 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE MARÇO DE 2013 De Felipe Moretti Fischl - Protocolado n.º 12/10/53.168 PG

Nos exatos termos da solicitação inicial, da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas e manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 02 a 08, 13 a 16 e 17, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), a título de ressarcimento, em favor do servidor Felipe Moretti Fischl, relativo às despesas por ele despendidas em prol da Municipalidade, como demonstrado. Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para provi-

denciar a reserva de recursos orçamentários e juntada do Termo de Disponibilidade/ empenho, em cumprimento ao Decreto de Execução Orçamentária, e após, à Secreta-

empenno, em cumprimento ao Becteto de Executado Organientaria, e apos, a secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispenso a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Andréa Pili Mariano - Protocolado n.º 12/10/45.776 PG

Nos exatos termos da solicitação inicial, da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas e manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 02 a 06, 14 a 15 e 16, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 80,45 (oitenta reais e quarenta e cinco centavos), a título de ressarcimento, em favor da servidora Andréa Pili Mariano, Procuradora Municipal, relativo às despesas por ela despendidas em prol da Municipalidade, como demonstrado.

Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para provi-Publique-se. Na sequencia, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para providenciar a reserva de recursos orçamentários e juntada do Termo de Disponibilidade/empenho, em cumprimento ao Decreto de Execução Orçamentária, e após, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispenso a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 2012/10/20609 PG À vista da declaração inicial além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 29 a 33 e 34 AUTORIZO o recebimento do bem móvel apontado à fl. 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

de doaçao, sem quansquer onus aos corres publicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

De Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 2010/10/03508 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28 a 32 e 33 AUTORIZO o recebimento do bem móvel apontado à fl. 24 a título

de fis. 28 a 32 e 33 AUTORIZO o recebimento do bem movel apontado a fi. 24 a titulo de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem. **De Ana Beatriz Cavani Porto - Protocolado n.º 2012/10/57.512 - PG** À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fis. 10 a 14 e 15 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fi. 08 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos

a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente

Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens. **De Caixa Escolar da CIMEI n.º 28 - Protocolado n.º 2012/10/00179 PG**

 \tilde{A} vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 a 86 e 87 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 80

a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens. De COFIT - Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Protocolado n.º

11/70/7.693 PS

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 58 a 60, 64 e 65 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a revogação dos Decretos Municipais n.º 6.241/80 e 16.639/09.

A SMAJ/DCG para a elaboração do competente decreto revogador.
Finalmente, após a publicação desta decisão, deverá ser observado o procedimento indicado à fl. 60, quinto parágrafo.

De Associação Amigos da Escola E.M.E.F. Prof.ª Dulce Bento Nascimento - Protocolado n.º 2012/60/300 PG

A vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 39 a 43 e 44 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 37 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente

Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 14 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE MARÇO DE 2013 De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 2012/10/51.888 - PG À vista das informações precedentes e da manifestação de fl. 23 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que acolho, indicativas das necessidades e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

Impedimentos legais, ACTORIZO.

A rerratificação do despacho de fl. 20, para constar que o desconto autorizado pelo servidor de matrícula n.º 383460 é referente ao ressarcimento do valor gasto pelos cofres municipais no pagamento da franquia do seguro do veículo VW, placas DMN 5476, no montante de R\$ 357,36 (Trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a manifestação do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios de fl. 18.

Na sequência, os autos deverão seguir à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o acompanhamento da conclusão dos descontos.

Campinas, 14 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADVERTÊNCIA
Processo administrativo nº 11/10/29.241 Assunto: Registro de Preços de Mobiliário para instalação do escritório panorâmico do Paço Municipal. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÍNAS**, através da Diretora de Gestão

Predial da Secretaria Municipal de Administração, com a competência que lhe confere o art. 27, caput, do Decreto Municipal nº 15.291/05, NOTIFICA a empresa SUELI MARIA SCARPARO BOTARO - EPP, na pessoa do seu representante legal, nos autos do processo administrativo epigrafado, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em face do descumprimento por parte da Contratada, do artigo 14 - Do Registro de Preços e do Fornecimento, em sua cláusula 14.3 "Os produtos deverão com extregues no proga de atá 30 (trinta) dias corridos anás o recebimento da ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento-Anexo IV, expedida pela Secretaria de Administração. Os produtos deverão ter a mesma marca e/ou fabricante dos cotados", parte inte-

Os produtos deverão ter a mesma marca e/ou fabricante dos cotados", parte integrante do Edital nº 087/2.012.

A Ordem de Fornecimento nº 001/2.013 foi encaminhada pelo Departamento de Gestão Predial em 24/01/2.013, e a data limite para entrega dos móveis deveria ser em 22/02/2.013, porém não houve o cumprimento de prazo por parte dessa empresa, ocasionando assim, diversas tratativas até que em 28/02/2.013 recebemos um documento contendo justificativas e a solicitação para prorrogação do prazo até o dia 12/03/2.013 com entrega total dos móveis, o que não pudemos verificar até o presente momento. Diante disso, fica facultada à SUELI MARIA SCARPARO BOTARO - EPP, a presenteção de defece préviso no prazo de 5 (cinco) dise futes a conter da data do presente momento.

apresentação de **defesa prévia**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação.

Na oportunidade de apresentação da defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do processo estão com vista franqueada ao interessado, no Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração situado no Paço Municipal - 6º andar, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas.

A defesa deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Paço Municipal.

Campinas, 14 de março de 2013

ADRIANA BARBOZA RANGEL

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013

Processo Administrativo nº 12/10/42.237 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão Eletrônico nº 021/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de enxoval hospitalar, em veículos apropriados.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados que, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ALTEROU o subitem 2.2. do Edital e os subitens 3.1 e 11.1. alínea "e" do Projeto Básico, da licitação em epígrafe, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. Edital: subitem 2.2. - Dos quantitativos e valores estimados:

SERVIÇO	QUANTIDADE MEN- SAL VEÍCULOS	QUANTIDADE MESES	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS DE TRANS- PORTE, COM VEÍCULO APROPRIADO	02	24	600.626,88	
SERVIÇO	QUANTIDADE MEN- SAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO	
KM RODADO	8.000	192.000	211.200,00	

2. Projeto Básico:

subitem 3.1. Dos quantitativos:

SERVIÇO	QUANTIDADE MEN- SAL VEÍCULOS	QUANTIDADE MESES
SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO APROPRIADO	02	24

SERVIÇO	QUANTIDADE MEN- SAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMA- DA PARA 24 MESES	
KM RODADO	8.000	192.000	

- subitem 11.1. - valor da proposta: e) Valor mensal dos quilômetros resultante da multiplicação da alínea "d" por 8.000; e) Valor mensal dos quilômetros resultante da multiplicação da alínea "d" por 8.000; Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 08h do dia 28/03/13 às 08h30min do dia 01/04/13 - Abertura das Propostas: a partir das 08h30min do dia 01/04/13 - Início da disputa de preços: a partir das 10h30min do dia 01/04/13.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico 021/2013, que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 14 de março de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativonº 13/10/02.289 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão Eletrônico nº020/2013 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Estadual de Ensino.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação do Pregoeiro, que acato na íntegra, decido CONHECER da Impugnação apresentada pela empresa TRANSMIMO LTDA. ao Pregão Eletrônico n°020/2013 e, apreciando seu mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas todas as exigências do presente edital.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 14 de março de 2013

Campinas, 14 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

ESCLARECIMENTO DE OUESTIONAMENTO

Processo Administrativonº 13/10/02.289 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão Eletrônico nº 020/2013 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, após manifestação do órgão interessado, apresenta resposta à solicitação de esclarecimento formulado pela empresa LOCATIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - ME, conforme segue:

presa LOCATIVA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - ME, conforme segue:

Questionamento 1: - Qual a faixa etária dos itinerários para atender o decreto Nº
17.656 de 12 de julho de 2012, e que possamos dimensionar a quantidade de monitores de acordo com o grupo 1,2,3,4 e 5 do mesmo?

Resposta 1: O Decreto Municipal nº 17.646, de 12 de julho de 2012, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 17.898, de 05 de março de 2013. Desta forma, o dimensionamento da quantidade de monitores deverá ser de acordo com o estabelecido no subitem 1.1.1 do Anexo III - Projeto Básico.

Questionamento 2: - Quais os horários de entrada e saída de cada itinerário?

Resposta 2: Os horários de entrada e saída de cada itinerário serão os seguintes: - Período integral: das 07h às 18h; - Período da manhã: das 07h às 11h30min; - Período da tarde: das 13h às 17h; - Período da noite: das 19h às 23h; - Período integrales das 19h às 15h. Os horários terão variação de até 40 (quarenta) minutos, tanto na entrada 11h às 15h. Os horários terão variação de até 40 (quarenta) minutos, tanto na entrada quanto na saída.

Campinas, 14 de março de 2013 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS PREGOEIRO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 12/10/43215 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Contratação Direta nº 113/12 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Termo de Contratonº 19/13 Objeto: Prestação de serviço de iluminação pública - Av. Anchieta, 200 - Centro. Valor global: R\$ 16.500.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 24/01/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/43215 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Contratação Direta nº 113/12 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Termo de Contratonº 20/13 Objeto: Prestação de serviço de iluminação pública - Túnel de pedestres da Vila Industrial. Valor global: R\$ 150.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 24/01/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/43215 Interessado: Secretaria Municipal de

Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 113/12 **Contratada:** COM-PANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ **Termo de Contraton**º 21/13 **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica na Macro Centro - AR 02. **Valor global:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/01/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/43215 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Contratação Direta nº 113/12 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Termo de Contratonº 22/13 Objeto: Fornecimento de energia elétrica no Túnel FEPASA - Estação Ferroviária. Valor global: R\$ 150.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 24/01/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/43215 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Contratação Direta nº 113/12 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Termo de Contratonº 23/13 Objeto: Fornecimento de energia elétrica na Lagoa do Taquaral - Serviço de Bondes. Valor global: R\$ 22.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 24/01/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/48023 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo deConvênio n.º 58/13 Conveniado: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO Objeto: Execução de programas complementares de Educação Infantil. Valor: R\$ 520.800,00 Prazo: de 01/02/2013 a 31/01/2014 Assinatura: 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50061 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo deConvênio n.º 34/13 Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - "GUARDINHA" Objeto: Execução de programas complementares de Educação Infantil. Valor: R\$ 125.689,20 Prazo: de 01/02/2013 a 31/01/2014 Assinatura: 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50062 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo deConvênio n.º 56/13 Conveniado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DÓS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ Objeto: Execução de programas complementares de Educação Especial. Valor: R\$ 125.683,20 Prazo: de 01/02/2013 a 31/01/2014 Assinatura: 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/50063 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo deConvênio n.º 57/13 Conveniado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM Objeto: Execução de programas complementares de Educação Especial. Valor: R\$ 83.788,80 Prazo: de 01/02/2013 a 31/01/2014 Assinatura: 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/52695 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo deConvênio n.º 42/13 Conveniado: INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÉUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO Objeto: Execução de programas complementares de Educação Especial. Valor: R\$ 198.082,44 Prazo: de 01/02/2013 a 31/01/2014 Assinatura: 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/06660 Donatário: Município de Campinas Doadora: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 09 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 36/13 Objeto: Doação de bens móveis Valor: R\$ 649,00 Assinatura: 14/03/2013.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Despacho da Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267, inciso III; 267, inciso VI; 267, inciso VIII, todos do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2010/1556	MARIA HELENA KEMPARSKI PAVAN	MABE
2009/3192	ELISANGELA DE PAULA S. SOUSA	LUIZA CRED
2010/3488	ROSANE DUARTE CERQUEIRA ALVES	ML SAT ASSIST. TÉCNICA
2011/1377	ANTONIO CARLOS P. MENEZES	GOLD FARB EMPRED. IMOB.
2012/1396	IZUMI ONIKI CHIQUITO	AMERICANAS.COM
2010/3766	ZULMIRA PELEGRINI	LOJAS AMERICANAS
2010/2899	ALOISIO CARLOS M. AMADEU	GLOBOFER SERRALHERIA
2011/2193	LUCIDALVA MARIA DE JESUS	LOJAS AMERICANAS/ ZTE
2012/1888	LUIS CARLOS MATIAS SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é ma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Átendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/ Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.
sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as
17 horas do dia anterior.

2010/3385	MARIA LAZARA S. XAVEZ	NOKIA
2010/0046	JENICE MARIA DO NASCIMENTO	CORREIOS
2009/3229	JAIME FRANCISCO DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2009/4815	TIAGO DE SOUZA ALVES	CASAS BAHIA/ POSITIVO
2010/0365 MARIANA P. DE GUSMÃO RIBEIRO		BANCO CITIBANK
2010/0002	JOAQUIM IZUMITA MARZINOTTI	BANCO BVA-PEGCRED
2010/0360	CAMILA AP. MASCARENHAS SILVA	BANCO ABN AMRO BANK
2010/0988	MARLI DUARTE DE MOURA PASSOS	LOJA C&C / CEUSA
2009/2856	APARECIDA SATIRO DA SILVA PAIVA	BANCO ABN AMRO BANK
2009/1436	SUZY KETLY COSTA	C&A MODAS/ SONY ERICSSON
2010/2760	MARIA CICERA DA SILVA	CASAS BAHIA/ SONY ERICSSON
2011/2334	SILVIA HELENA FERREIRA	BANCO BRADESCO
2011/2479	MARIA HELENA F. DA COSTA	BANCO ABN AMRO BANK
2011/1192	NEIDE DA SILVA	BANCO BRADESCO
2011/0469	EVELINA DE CARVALHO S. FERREIRA	ASSIMÉDICA/ CENTRO CLINICO CPS
2010/0958	MARIA JOSÉ PENTEADO VASCON	BANCO NOSSA CAIXA
		PRIME ADM E UNIMED PAULISTANA
2012/2956	JULIANA DA ROCHA BUENO	BRASILIA/CPS
2008/1039	MARTHA CANDIDO DE CAMPOS	MENDES COMERCIAL
2011/1315	HELEM FARIA	PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELE- FÔNICAS
2011/0922	RUBIANA MATOS	NOKIA/ MAGAZINE LUIZA
2011/3423	JOACIR DOMINGOS BARBOSA	NOKIA / CASAS BAHIA
2010/2463	NOEMIA DE OLIVEIRA BATISTA	POUPCASH
2011/2910	LINDELCI CALDEIRA DE SOUZA SILVA	NOKIA
2011/2519 DANIELA DIAS DE SOUZA		NOKIA
2012/1947 SILVIA LUCIMARA DOS SANTOS		NOKIA/ PERNAMBUCANAS
2011/3370	SUZETE SOARES DA SILVA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/4137 ERIKA FERNANDA S. CARDOSO		MUSIC MANIA EVENTOS E CERIMO- NIAL
2011/2806	ROZALIA EFIGÊNIA D ANUNCIAÇÃO	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/1166	MARCUS PAULO MOREIRA MATIAS	AMERICANAS.COM
2011/1671	MICHELL PADUAM ANTONIO	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/1570	MAGNALDO BARBOSA DA SILVA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/1789 DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS		AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/1785	MARIA SALETE VIEIRA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/3505	REINALDO BADIN	POSITIVO/ SUBMARINO
2011/4128	MIRIAM FERRARI	OCTUM SOLUÇÕES / MERCADO PAGO
2009/1146	DIOGO DE MATOS PEREIRA RIBEIRO	CLARO
2011/0942	AMARILDO SOUZA DA SILVA	COMPRAFACIL / BCO BRADESCO
2009/5619	ALTINO DO NASCIMENTO PIRES	MICROMED
2012/1289	FABIANA PAULISTA DURAES	H BRASIL / HM ENGENHARIA
2011/0869	MOACIR VEDOVATO JR.	IBECELA EMPRED.
2012/2059	KEITTY ADRIANE MUNIZ	AUTO ESCOLA CAÇULA
2012/1953	NADIA CRISTINA CAMPOS	AUTO ESCOLA CAÇULA
2009/5397	BETTINA MONTENEGRO	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV
2010/4419	CARLA REOLON F. DA SILVA	BORDADOS ON LINE
2009/5666	LUCIANO ROBERTO PIRES DISSELLE	FAST SHOP
2010/3847	CLAUDETE MOLINERO RODRIGUES	GIGA SHOPPING
2010/0393	MIGUEL BIANCHI FILHO	GENIUM INFORMATICA
2009/2952	RENATO GUTEMBERG BORGES	GHEOVANNA BABY
2010/2972	ALEXANDRE NEO	FAMACELL
2010/1647	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	CAR SYSTEM
2009/4551	REGINALDO RODRIGUES GASPAR	SONY ERICSSON / C&A MODAS
2011/2532	ALEX SANDRO SILVA MARCONATO	ENGLISH TOWN

2011/1835	ERALDO CORDEIRO DE LIMA	OI
2012/1555	ANDRE DE CAMARGO R. PONCIANO	TEOREMA VIAGENS/ PLUNA AVIA- ÇÕES AEREAS
2010/2550	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DIAS	NOKIA/ MAGAZINE LUIZA
2011/4132	ALDO MIGUEL PAULINET FILHO	INSTITUTO EDUCACIONAL FLEMING
2011/0603	LELIA REGINATO VIEIRA DE LUCA	AMERICANAS.COM
2011/0355	CECILIA HELENA G. DA COSTA	AMERICANAS.COM

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos por acordo entre as partes (artigo 269, inciso III, do código de processo civil).

PROCESSORECLAMANTERECLAMADA2009/3319LEANDRO DE VIETROBANCO ABN AMRO B2011/1376DAVID JOÃO DA SILVACARREFOUR / GOOD2011/0975EZUPERIO FERREIRA DOS SANTOSLOJA DO BAU / PANAMEI2010/0502GABRIEL BILHEIRO TOLEDOBANCO VOLKSWAG2011/1293RODRIGO DANIEL ZANONISHOPTIME.COM2011/0609ARTHUR LEONEL BADAN SOARESSUBMARINO2011/2023MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGOSHOPTIME.COM2011/2032AMILTON LUIS FIM LIMASHOPTIME.COM2011/2327ANDRÉ LUIS DE SOUZASHOPTIME.COM2011/2419DANIELA REGINA FARINASHOPTIME.COM2009/1293NASIRA VIEIRA PINTOBANCO NOSSA CAL	YER
2011/1376 DAVID JOÃO DA SILVA CARREFOUR / GOOD 2011/0975 EZUPERIO FERREIRA DOS SANTOS LOJA DO BAU / PANAME! 2010/0502 GABRIEL BILHEIRO TOLEDO BANCO VOLKSWAG 2011/1293 RODRIGO DANIEL ZANONI SHOPTIME.COM 2011/0609 ARTHUR LEONEL BADAN SOARES SUBMARINO 2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	YER
2011/0975 EZUPERIO FERREIRA DOS SANTOS LOJA DO BAU / PANAMEI 2010/0502 GABRIEL BILHEIRO TOLEDO BANCO VOLKSWAG 2011/1293 RODRIGO DANIEL ZANONI SHOPTIME.COM 2011/0609 ARTHUR LEONEL BADAN SOARES SUBMARINO 2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2010/0502 GABRIEL BILHEIRO TOLEDO BANCO VOLKSWAG 2011/1293 RODRIGO DANIEL ZANONI SHOPTIME.COM 2011/0609 ARTHUR LEONEL BADAN SOARES SUBMARINO 2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	RICANO
2011/1293 RODRIGO DANIEL ZANONI SHOPTIME.COM 2011/0609 ARTHUR LEONEL BADAN SOARES SUBMARINO 2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	EN
2011/2023 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO SHOPTIME.COM 2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2011/2032 AMILTON LUIS FIM LIMA SHOPTIME.COM 2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2011/2327 ANDRÉ LUIS DE SOUZA SHOPTIME.COM 2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2011/2419 DANIELA REGINA FARINA SHOPTIME.COM	
2009/1293 NASIRA VIEIRA PINTO BANCO NOSSA CAL	
Diffico Nossa Cal	XA
2008/4777 APARECIDO INÁCIO BCO HSBC/ BCO. CRUZEIR	O DO SUL
2008/4382 HAROLDO DE CASTRO SOARES BCO BRADESCO/ PANAMI	ERICANO
2009/1640 ANDRESSA LOPES MARQUES CLARO	
2011/1497 LUCIANO MIELI COMPRA FACIL	
2011/0792 MARIA CHRISTINA DA COSTA COELHO EXTRA.COM / CCE DA AM	IAZÔNIA
2011/3949 JURANDIR SOUZA DA SILVA MICROCAMP	
2009/5411 LUIS CARLOS FAVERO MICROMED	
2012/1942 MARIA DE FÁTIMA ROSA MICROCAMP	
2011/2629 WANDERLIN DIAS FERREIRA MICROMED	
2010/4374 JOSÉ DE OLIVEIRA FLORES CONSUL / CARREFO	UR
2009/3835 ANA BARBOSA DA SILVA MAGAZINE LUIZA	A
2009/4305 SOLANGE DE SOUZA MAGAZINE LUIZA	A
2009/5250 ROBSON LUIS BARBIERI MAGAZINE LUIZA	A
2009/5682 MARIA CRIZAURA DE SOUZA S. TEIXEIRA MAGAZINE LUIZA	A
2010/3713 GILCELIA DE JESUS CEDRAZ MAGAZINE LUIZA	A
2009/1017 MARIA ALVES AGUIAR LUIZACRED	
2009/3025 PEDRO JOSÉ PATROCINIO LUIZACRED/MAGAZINE	ELUIZA
2010/0341 RITA DE MARQUES DE OLIVEIRA LUIZACRED/MAGAZINE	ELUIZA
2011/2129 TERCIO RICARDO D. CAMARGO LZR SHOP	
2012/1991 CLAUDIO VANDERLEY RITTER POLISHOP / GEORGE FO	REMAN
2010/0258 DANIEL ASSAD A. LAUANDOS PORT TEC	
2009/4631 LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA TOSTA POSITIVO/ PONTO FI	RIO
2009/5718 DIVA MARIA SOUSA P. RIMOLI POSITIVO/ SHOPTIM	ME
2009/4748 ADRIANA SAYURI KAMAGAI M OFFICER	
2010/1135 MARIA RAINELDES TOSI POSITIVO/ PONTO FI	RIO
2012/2937 EDSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MICROVIP CAMPIN	AS
2011/3846 SUELI DA SILVA BARBOSA SOROCRED	
2011/3520 JOSÉ CARLOS VIEIRA PIRES ALPHA MULTIMID	IA
2011/4129 FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA ALF CRED	
2011/3047 IVANIR VOLANTE MANGOLIN BANCO HSBC/ LOSAI	NGO

2011/3215	SEBASTIÃO DONIZETE CONTRO	BANCO GMAC
2011/3786	MAURICIO CARLOS DA COSTA	LOSANGO/ TEMPO COM. VEICULOS
2011/3059	VALERIA DE ANDRADE OLIVEIRA	MISTER JET
2009/0132	ARTURO RITER	EMBRATEL/ NET CAMPINAS/ BRASIL TELECOM
2012/1622	JULIANA YUMI MIYABARA	PLUNA / ATTUALITA TURISMO
2010/0326	CAMILO FRANCISCO GHORAYEB	ITAU CARTÕES
2009/4759	NEULER CHAVES COIMBRA	ITAU CARTÕES
2010/2123	CLEUZA AP. ANTONIO DOS SANTOS	TELEFONICA
2009/3199	EDSON MARQUES DE SOUZA	TIM CELULAR
2008/4756	SILVIO DA SILVA	DI CASTRO MOVEIS PLANEJADOS
2010/3944	ORIAS FERREIRA MORAES	LG ELETRONICS
2010/3264	SUELI SCORE DA SILVA	WALL MART BRASIL
2011/1264	DANIELA VITA SANTOS	LG ELETRONICS/ CARREFOUR
2011/1160	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PONTO FRIO/ CCE DA AMAZÔNIA
2011/1243	LUCIANA CRISTINA FRANCISCO	PONTO FRIO
2011/3607	LUIZ BERTAZOLLI JR.	PORTO SEGURO S.A
2010/3147	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA FILHO	VOLKSWAGEN/ TEMPO VEICULOS
2011/2016	LUCIANA BATISTA DA SILVA	NOKIA
2012/2295	ALUIZIO FERNANDES BARROS SOUZA	NOVA INFORMÁTICA
2009/5553	MARCOS VALÉRIO DOS SANTOS	WALL MART BRASIL/ SONY DO BRASIL
2010/2697	MARIA AP. JUNCO MOREIRA	POSITIVO
2010/0418	MARLEI MACEDO CARRERA DE JESUS	POSITIVO / CARREFOUR
2010/0387	CLAUDINEI DE ASSIS	PONTO FRIO
2010/2538	JEFFERSON PINTO RIDOLFI	WALL MART BRASIL/ SEMP TOSHIBA
2009/4566	ILDEU BASTOS DE ARAUJO JR.	PONTO FRIO/ BRASTEMP
2010/1923	VERONIKA SABRINA SCUCIATO	WALL MART BRASIL/ SONY DO BRASIL
2011/3409	MAURICIO MINOR ONAKA	AMERICANAS.COM
2011/1361	MAZILIO RENOVATO DE CARVALHO	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/1702	MAYARA SILVA DE OLIVEIRA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2011/2102	ANDRESSA KARINA C. DA COSTA	AMERICANAS.COM
2011/1548	MARIA AP. F. DOS SANTOS CORREA	AMERICANAS.COM
2010/0283	DENISE DE ALMEIDA JACKIX	VOLKSWAGEN/ TEMPO VEICULOS
2010/2469	MEIRE TEREZINHA AUGUSTO DA SILVA	VOXCRED ADM DE CARTÕES
2012/2579	ROBERTO CUSTODIO DOS SANTOS	MULTISTOCK
2011/0604	MARINA PEREIRA MONTEIRO	LISTEL/ TELEFÔNICA
2011/0654	FELIPE TAVARES	LG ELETRONICS
2011/1131	JOÃO CARLOS DA SILVA	MOIP PAGAMENTOS / FENIX DO ORIENTE
2010/1631	AGMON TONE DE LIMA	R&R AUTOMOVEIS
2010/0156	AZENATE LEMOS MORAES	ATLANTICO
2011/3995	MARCIA ADRIANA F. DANTAS RUIZ	TRANSGRAS
2009/5284	REGINA FLORA DE CARVALHO VIEIRA	UNILINK DO BRASIL
2010/4273	BRAZILINO JACIR DE ALMEIDA	FATEX
2009/5677	ANTONIO ACCURSO MENDES FILHO	FENIX
2010/2773	WILSON QUIDEROLI	GARANTECH
2010/4266	SILVELENA DOS SANTOS	FAPI
2010/2160	TANIA CARDOSO SAAB PEREIRA	FIAT TEMPO
2009/5679	ALZIRA TEIXEIRA PINTO MENDES	FENIX
2010/0912	AMAURY CANDIDO DE TOLEDO	GA VEICULOS
2010/1521	ANTONIO ANDRE DA SILVA	TELEFÔNICA
2010/4694	ERIKA HORI	ESAMC
2012/2029	SIMONE MIRANDA GORAIEB	IN TOUCH
	<u> </u>	I

2008/4842	SILVIA MARIA PERES FERNANDES	TELEFÔNICA
2008/4278	JOSÉ CARLOS DA CUNHA SILVA	TELEFÔNICA
2008/4817	FERNANDO MIRANDOLA BOSCHIERO	TOLEDO INSTRUMENTOS MUSICAIS
2008/4565	WALTER FULANETO	TELEFÔNICA
2012/2689	PANAYOTE JEAN PETROPOULEAS	TEMPO VEICULOS/ FORD/MAPFRE SEGUROS
2010/3795	CLAUDINEIA ANGELA BATISTA DA SILVA	INORPACK CURSOS PROFISSIONA- LIZANTES
2011/2281	HELENA JOANA FAVERO	IP CORP 91
2011/0306	ISMAEL PEREIRA CHAGAS	AMERICANAS.COM
2011/0838 MAURO BORGES DE ABREU FILHO		ZTE/ LOJAS AMERICANAS

Campinas, 14 de março de 2013 LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E **DO ADOLESCENTE** RESOLUÇÃO CMDCA Nº008/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, considerando:

suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o

Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial em seu artigo 88, Lei Municipal nº 6.574 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 8.484 de 04 de outubro de 1995:

• a necessidade de se completar a representação da Sociedade Civil, no segmento Movimen-tos Populares na complementação da gestão 2.012/2.013, através da delibe-

ração do colegiado reunido extraordinariamente em 29 de Janeiro de 2013;
- a ausência de inscrição das entidades da sociedade civil segmento Movimentos Populares, para processo eleitoral, conforme resolução 03/2013-CMDCA

- a deliberação do colegiado reunido extraordinariamente em 27 de Fevereiro de 2013; **RESOLVE: CONVOCAR** cidadãos interessados na representatividade participativa, e **REGU-**

LAMENTAR, conforme segue, o PROCESSO ELETTORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL "Segmento Movimentos Populares", para completar o conselho que se encontra, presente-mente com vacância de quatro assentos, sendo 1 (um) titular, e os outros 3 (três) suplentes, para completar o mandato da gestão 2.012/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

Artigo 1º - Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6.574/91

Artigo I - Em cumpiniento do meiso in do Artigo I o da Lei Municipal in 0.374 de 19 de Julho de 1.991, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às entidades representativas da sociedade civil no segmento dos Movimentos Populares, legalmente constituídas, no municí-pio de Campinas, cujo objetivo se destine à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes, a apresentar seus representantes para preenchimento das vagas, como especificado:

- quatro conselheiros no total, sendo 1 titular e outros 3 suplentes.

Artigo 2° - Fica estabelecido o período de 15/03/2013 até 05/04/2.013, para cadastramento dos delegados e dos candidatos, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00horas às 16:00 horas, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cen-

ras as 16:00 horas, ha sede do CMDCA, situado a Rua Ferreira Fenteado, 1531 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução. **Artigo 3º** - Fica estabelecida a sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, no dia **26/04/2.013**, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselho Municipal dos Conselhos de Campinas da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolestados Conselhos de Campinas da Casa dos Conselhos de Campinas da Casa dos Conselhos de Campinas da Casa dos Conselhos de Campinas da Casa da Casa dos Conselhos de Campinas da Casa da Casa dos Conselhos de Casa da Casa dos Conselhos de Casa da C cente de Campinas com a presenca dos delegados e candidatos representantes de enticente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representames de entre dades legalmente constituídas. Inicio previsto para Sessão Plenária é às **09:00 horas**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois, às **09:30 horas**, com qualquer número de participantes. O encerramento da votação está previsto para 11:00 horas, ou antes, caso todos os exercido seu direito de voto.

delegados inscritos tenham comparecido e já exercido s TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º - As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder a indicação formal de seu Delegado e seu Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da

Parágrafo 2º - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato

Parágrafo 2° - Sera permitudo que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato quanto para delegado.

Parágrafo 3° - Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA (de 07 agosto 1.995), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo 4º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece artigo 89 da Lei Federal 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

I - preenchimento da ficha de inscrição específica, previamente disponibilizada pelo CMDCA;

II - apresentação de cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:
 a) Ata da Reunião de Diretoria, com data posterior a publicação desta Resolução, que

indicou o delegado e o candidato;

b) Estatuto da entidade;

c) Ata de eleição e posse da diretoria que está designando delegado e/ou candidato, devidamente registrada em cartório de registro de documentos.
 d) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, garantindo que o candidato e/ou delegado da entidade não detêm cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral

procederá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições, e publicará, no Diário Oficial do Município de 12/04/2.013, a relação de candidatos e delegados habilitados e não habilitados cara o processo eleitoral.

Oficial do Município de 12/04/2.013, a relação de candidatos e delegados habilitados e não habilitados para o processo eleitoral.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da última data de apresentação dos recursos, analisará os recursos e publicará o resultado da análise no Diário Oficial do Município de 19/04/2.013.

Artigo 8° - Finalizada a etapa de inscrição e análises, a Comissão Eleitoral organizará a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA e pelo presidente da

votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA e pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - Os delegados habilitados deverão se apresentar para a Mesa Diretora da Assembléia de Eleição, no dia e local definido conforme art. 3º, a partir de 09:00 horas, porém no máximo até 11:00 horas, munidos de documentos de identidade oficiais, com fotografia. No momento de suas apresentações os delegados devem assinar a lista de presença que os credenciará a votar nesta mesma Assembléia.

Artigo 10º - Os candidatos habilitados deverão se apresentar para a Mesa Diretora da Assembléia de Eleição, no dia e local definido conforme art. 3º, a partir de 09:00 horas, porém no máximo até 9:30 horas, munidos de documentos de identidade oficiais, com fotografia. No momento de suas apresentações os candidatos devem assinar a lista de presença que os credenciará a ser votado na Assembléia.

TITULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 11º - Fica constituída a COMISSÃO ELEITORAL para todo o processo eleitoral da sociedade civil, segmento Movimentos Populares, para a o período complementar do biênio 2.012/2.013, com os seguintes membros:

Abel de Mattos Cabral Neto

Abel de Mattos Cabral Neto

Dettloff von Simson Júnior Lincoln César Moreira

Sheila Rodrigues de Oliveira Esta mesma comissão terá competência exclusiva para:

Esta mesma comissão tera competencia exclusiva para:

a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;

b) realizar o cadastramento dos(as) cidadãos(ãs) indicados(as) como delegados (as) e candidatos(as), conforme estabelecido nesta Resolução;

c) analisar os documentos apresentados pelos candidatos e delegados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições, e posterior publicação no Diário Oficial do Município da relação de candidatos e delegados habilitados e não habilitados para o processo eleitoral: o processo eleitoral:

d) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução e posteriormente publicar no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos interpostos;

e) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realiza-

Parágrafo único: A comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições, com a exigência de que estes auxiliares não tenham interesse direto nenhum sobre o andamento e os resultados da eleição.

Artigo 12º - Fica estabelecido, além das atribuições específicas, que no mínimo dois (02) de seus membros estejam no local no pleito, no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de

da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade, para credenciá-los à votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA Artigo 13° - Atendendo ao disposto no artigo 10° inciso II, parágrafo 3° da Lei Municipal n° 6.574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Muni-cipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada, após trinta minutos, com qualquer número de participantes. de participantes.

de participantes.

Parágrafo único - O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

Artigo 14º - Após ser instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA, ou seu representante, submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de até duas pessoas, tendo o cuidado de evitar que qualquer destas

radora constituída de até duas pessoas, tendo o cuidado de evitar que qualquer destas duas pessoas tenha interesse direto no resultado da apuração.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habi-

litados para o pleito.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e

entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

V. - Cada delegado credenciado poderá votar em até três (3) candidatos

VI - Cada delegado credenciado podera votar em até tres (3) candidatos.
VII - Os votos serão depositados na urna pelos delegados.
VIII - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.
VIII - Serão considerados nulos os votos destinados à candidatos não cadastrados e/ou em desacordo com a presente Resolução, que tenham rasuras ou alterações, que tenham mais do que 3 (três) candidatos votados, ou com um conjunto de 2 ou mais destas ocorrências

IX) Na hipótese de 2 (dois) ou mais candidatos apresentarem mesmo número de votos, estes candidatos serão classificados por ordem de suas datas de nascimento, sendo

dada prevalência àquelas mais antigas. **Artigo 15°** - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da Assembléia, contendo:

a) os nomes do Conselheiro Titular e dos 3 (três) suplentes e suas respectivas enti-

 a) os nomes do Conselheiro Titular e dos 3 (três) suplentes e suas respectivas entidades eleitos na Assembleia, ou mesmo no eventual não preenchimento de todas as vagas, daquele ou daqueles que preencherem uma ou mais vagas atualmente abertas. TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS
 Artigo 16º - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do (a) Conselheiro (a) titular e dos suplentes eleitos neste pleito eleitoral.
 Artigo 17º - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, exceto artigos 13º,
 40º e 15º da mesma resolução, que serão resolvidos pela Assembleia de eleição. 14° e 15° da mesma resolução, que serão resolvidos pela Assembleia de eleição. Campinas, 14 de março de 2013 JAIRO PEREIRA LEITE

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 14/03/2013

Protocolado: n° 2013/10/4119

Interessado: Casa Abrigo da Mulher - SARA M da Secretaria Municipal de Cida-

micressado: Casa Adrigo da Muiner - SARA M da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS
Assunto: Solicitação de Auxílio Moradia
Visto estarem presentes os requisitos para inclusão, de usuária da Casa Abrigo da
Mulher - SARA M, no Programa Auxílio Moradia, que indica a possibilidade legal de
deferimento do pleiteado e com fundamento nos artigos 7° e 9°, ambos da Lei Municipal nº 13.197/2007, AUTORIZO A CONCESSÃO do benefício do auxílio moradia para a mulher vítima de violência de gênero, nos termos do protocolado administra-tivo nº 2013/10/4119, com bolsa mensal no valor de **R\$ 293,28** (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do **Termo de Adesão**, com a consequente autorização da despesa global de

assinatura do Termo de Adesao, com a consequente autorização da despesa global de R\$ 1.759,68 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Em virtude da situação, descrita nos autos, determino o sigilo do mesmo. Puilique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - CSPSEAC/DOAS/SMCAIS para formalização do Termo de Adesão, bem como informar o número da conta corrente da requerente, onde as bolsas deverão ser depositadas. Na sequência, os autos deverão seguir ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social - DGDS para providenciar a emissão da nota de emenho, pagamento da primeira parcela controle e seguir ao Departamento de Gestao e Desenvolvimento Sociai - Dodis para providenciar a emissão da nota de empenho, pagamento da primeira parcela, controle e agendamento das demais e, em seguida, o processo deverá ser remetido ao Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO para acompanhamento, avaliações periódicas e monitoramento da situação da beneficiária.

Campinas, 14 de março de 2013

KELLYE RIBAS MACHADO

Secretária De Cidadania Assistância E Inclução Social

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/03/2013

Protocolado: nº 2012/10/23131 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 155/2012

Referência: Pregão Eletrônico nº 155/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.186,00 (Três Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais) a favor da empresa ECOTEC-TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA, referente ao item 01, conforme Ata de Registros de Preços nº 01/2013.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/03/2013 Protocolado: nº 2012/10/26272

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 278/2012
Objeto: Registro de Preços de Locação de infraestrutura para eventos, com forneci-

mento de material.

mento de material. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.580,00 (Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) a favor da empresa LIMA E RIOS LTDA-ME, conforme Ata de Registros de Preços nº 81/2013. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/03/2013

Protocolado: nº 2012/10/18728 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Referência: Pregão Eletrônico nº 88/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de Palco, com fornecimento de material. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.390,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais) a favor da empresa BRGS BRASIL LTDA-EPP, conforme Ata de Registros de Preços nº 223/12. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Em 14/03/2013 Protocolado n.º 07/10/55.495 PG Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Protocolado n.º 07/10/55.495 PG Interessada: Secretaria Municipal de Educação À vista das informações precedentes, do pedido de fl.668, e finalmente, dos pareceres de fls.676 a 678, 686 a 688 e 689 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1. A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa Laerte Geraldo Ferreira - ME, no valor de R\$ 3.604,00 (Três mil, seiscentos e quatro reais, consoante documento acostado à fl. 250, referente ao Termo de Contrato n.º 101/08 (fls. 254/266), tendo por objeto a prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, \$ 4° da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 678, segundo e terceiro parágrafos,

aponta-se a inexistência de óbices legais àquela devolução.

2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar as empresas para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 19/03/2013 **HORÁRIO**: às 08h30min.

LOCAL: Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, nº 525

- 1. Conferência e parecer sobre as folhas de pagamento dos profissionais da educação;
- 2. Análise e parecer sobre as folhas de pagamento dos anterior Campinas, 14 de março de 2013 ANTONIO SERTÓRIO Presidente Do CACS-FUNDEB

CONSELHO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidente em exercício do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribui ções do seu cargo, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes das Escolas Municipais de Campinas a ser realizada conforme se indica:

Data: 19/03/2013 Horário: 15:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação -9° andar - Sala de Reuniões PAUTA:

- 1- Apresentação da equipe da SME
- 2- Retorno dos questionamentos solicitados no ofício 012/2012, referentes à pela SME.
- Estrutura das escolas:
- RH (professores e monitores);
- Agrupamentos da educação infantil;
- Transporte.
- 3- Organização da Eleição para composição do Conselho das Escolas 2013.
- Data da eleição
- Local
- Divulgação
- Estratégias
- 4- Cronograma das reuniões mensais do Conselho das Escolas
- 5- Inclusão de Pauta.

MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE
Presidente Do Conselho Das Escolas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/10/22.278
INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC ASSUNTO: Tomada de PreçosN°04/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a organização do controle patrimonial, através de inventário patrimonial e avaliação do ativo fixo, que constituem o patrimônio da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Decorridos os prazos legais, face os elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, HOMOLO-GO a Tomada de Preços n°. 04/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a organização do controle patrimonial, através de inventário patrimonial e avaliação do ativo fixo, que constituem o patrimônio da FUMEC, em conformidade com os quantitativos e especificações constrimonial, através de inventário patrimonial e avaliação do ativo fixo, que constituem o patrimônio da FUMEC, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico e localizações constantes do Anexo VI - Locais que possuem bens Patrimoniais da FUMEC, e nas condições estabelecidas no Termo de Contrato. ADJUDICO seu objeto à empresa INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIALE AVALIAÇÕES LTDA - ME, bem como AUTORIZO a despesa em seu favor no valor global de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), devendo onerar a dotação do presente exercício. Publique-se na forma da lei. Encaminha-se à Assessoria Jurídica para a lavratura do Termo de Contrato e à Coordanadoria Administrativa e Financeira da FIMEC para

Termo de Contrato e, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 11 de março de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2013

Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em exercer atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC/ CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito

Antonio da Costa Santos".

A Presidente da FUMEC/CEPROCAMP, no uso das atribuições de seu cargo, torna público, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A ISEN-ÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, nos termos das Leis Municipais nº 11.353, de 06/09/2002, e nº 11.412, de 06.11.2002 do Processo Seletivo para interessados em exercer atividades docentes, em caráter temporário, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos, oferecidos pela FUMEC/CEPROCAMP, de acordo com o Edital 02/2013.

INSCR	NOME	RG	COD	EIXO	SITU- AÇÃO
000254	EDILAINE DE FATI- MA PONTES	495804617	026	EIXO IX - AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA - BIOLOGIA - FAIXA I	DEFE- RIDO
000509	MICHELLE RACHEL ANDRIETTA	192708880	053	EIXO XVIII - DIREITO - FAIXA I	DEFE- RIDO
000255	PAULA FERNANDA CHAIB AGUIAR	246059254	058	EIXO XXI - LAZER E RECREA- ÇÃO - FAIXA I	DEFE- RIDO
000256	PAULA FERNANDA CHAIB AGUIAR	246059254	059	EIXO XXI - LAZER E RECREA- ÇÃO - FAIXA II	DEFE- RIDO
000257	PAULA FERNANDA CHAIB AGUIAR	246059254	062	EIXO XXIV - RECREACAO - FAIXA I	DEFE- RIDO
000258	PAULA FERNANDA CHAIB AGUIAR	246059254	063	EIXO XXIV - RECREACAO - FAIXA II	DEFE- RIDO
000288	RAPHAEL NASCI- MENTO AZEVEDO MERCURIO	408303785	001	EIXO I - GESTAO E NEGOCIOS - FAIXA I	DEFE- RIDO
000291	RAPHAEL NASCI- MENTO AZEVEDO MERCURIO	408303785	033	EIXO XII - INFORMATICA - FAIXA II	DEFE- RIDO
000292	RAPHAEL NASCI- MENTO AZEVEDO MERCURIO	408303785	034	EIXO XII - INFORMATICA - FAIXA III	DEFE- RIDO
000293	RAPHAEL NASCI- MENTO AZEVEDO MERCURIO	408303785	035	EIXO XIII - SERVICOS - FAIXA I	DEFE- RIDO
000127	SILVIA ELIAS	181380304	026	EIXO IX - AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA - BIOLOGIA - FAIXA I	DEFE- RIDO
000131	SILVIA ELIAS	181380304	021	EIXO VI - AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA - AMBIENTAL - FAIXA II	DEFE- RIDO

Campinas, 14 de março de 2013 **SOLANGE VILLON KOHN PELICER** Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATOS DO CONSELHO

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de setembro de 2005, vem através do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2006) no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, Estação Cultura, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas. Data: 19/03/2013 / Hora: 9:00 horas

Pauta Deliberação sobre:

- 1) Informes:
- 1) Infolhicis,
 2) Apresentação do Presidente e dos novos Conselheiros;
 3) Justificativas de Ausências;
- 5) Assimicativa de l'Austrelia, 4) Prestação de Contas do Esporte Clube Pulo do Gato Edital FIEC 2011; 5) Aprovação das Atas de nºs: 70 e 71; 6) Calendário anual das reuniões.

Campinas, 13 de março de 2013

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA DE FINANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RE-RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA O protocolo nº 2009/10/30794 - Interessado Antonio Carlos Violaro - será julgado na em 19/03/2013, conforme publicado em 12/03/2013 -

- será julgado na em 19/03/2013, conforme publicado em 12/03/2013 folha 10 - 2ª Câmara.

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmarae os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar ÀS 8H30MIN DO DIA 20/03/2013, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:
01) PROTOCOLO 2005/10/51680

Recorrente: EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46855

Recurso de Officio: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - noti?cações n°s 220.004.932 a 220.004.937 a 220.004.937

Relator(a): João Carlos Baptista **02) PROTOCOLO 2006/10/12977**Interessado: CCPAR PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): João Batista Borges **03) PROTOCOLO 2008/03/03087**Interessado: SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/50908

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): José Antônio Khattar **04)PROTOCOLO 2009/03/12072**Recorrente:CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/29594

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 001549/2009

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi 05)PROTOCOLO 2011/03/01248

05)PROTOCOLO 2011/03/01248
Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45952
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM №00649/2011
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
06)PROTOCOLO 2011/03/01344
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47558
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM № 00709/2011
Paletor(a): Alexandre Eduard

Relator(a): Alexandre Fávaro

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2°); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr45.894-5Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO N°2013/10/00221 anexado ao 2009/03/012049 INTERESSADO: MADRE THEODORA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR ASSUNTO: Recurso Voluntário

ASSUNTO: Recurso Voluntário Por força das disposições do artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº13.104/2007 NÃO CONHEÇO o recurso voluntário protocolado sob o nº 2013/10/00221 em 02/01/2013 no PG, haja vista o exaurimento da esfera administrativa com A LIMINAR REJEIÇÃO DO RECURSO DE REVISÃO publicada em30.01.2012, não houve interposição de recurso extraordinário a teor de fls.345. Em 05.03.2012 o interessado interpôs Pedido de Reconsideração, o qual foi indeferido por despacho da Presidência da JRT em 02.07.2012. Nas fls.356 está certificado pela Presidência desta casa o fato de haver se tornado definitiva na área administrativa a decição prolatada pela 3ª câmara desta se tornado definitiva na área administrativa a decisão prolatada pela 3ª câmara desta JRT, regularmente publicada no DOM de 18/07/2011(fls.317), na qual não foi dado provimento ao pedido de nulidade da decisão de 1ª instância.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr45.894-5Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - DRI - SF

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2012/11/2.665 Interessado: VICENTE WARNER SGROTT

Interessado: VICENTE WARNER SGROTT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1°, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinados com a Instrução Normativa nº 001, de 19/02/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia simples da matrícula do imóvel em questão, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará nas penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 29 e seus Incisos, da Lei nº 11.111/01.

Campinas, 14 de março de 2013

SILVIA HELENA APARECIDA ALEXANDRE

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - DRI - SF NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2012/11/2.664 Interessado: VICENTE WARNER SGROTT

Interessado: VICENTE WARNER SGROTT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1°, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinados com a Instrução Normativa nº 001, de 19/02/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia simples da matrícula do imóvel em questão, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará nas penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 29 e seus Incisos, da Lei nº 11.111/01.

Campinas, 14 de março de 2013

SILVIA HELENA APARECIDA ALEXANDRE

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS Protocolo nº 13/10/08077 Interessado: ANTONIO FERNANDO DE CICCO BRAZ DA SILVA

Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários Código Cartográfico: 4312.11.86.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido, com base no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, tendo em vista que o mérito já foi analisado no protocolado nº10/10/27365, cuja decisão foi publica no Diário Oficial do Município em 12/11/2012, encontrando-se exaurida a esfera administrativa.

Protocolo nº 08/03/03037 e 09/03/01541 Interessado: PAULO ROBERTO SIGRIST Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários Código Cartográfico: 3453.21.97.0590.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão do IPTU, com o cancelamento dos referidos lançamentos e respectivos débitos a partir do exercício de 2008, uma vez que não estão presentes os requisitos mínimos para ocorrência do fato gerador do imposto municipal elencados no artigo 32 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolado: 11/10/393, 11/10/6862, 11/10/25611, 11/10/45548 e 12/10/4062
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA PEDRA VIVA - CIDADE ANCHIETA
Assunto: IPTU - Imunidade
Imóvel de Código Cartográfico nº 3164.42.37.0523.00000
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, de ofício, com base no artigo 149, VIII, da Lei 5172/66 (CTN), determino a a alteração cadastral a partir do

exercício de 2011, de territorial para predial, com área total construída de 82,98m², classificação Tipo/Padrão/Sub padrão NRH-4, ano base 2010. Com base no artigo 150, VI, "b" e §4º, da Constituição Federal, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU concedida aos templos de qualquer culto, a partir do exercício de 2011, tendo em vista que foi constatado em vistoria que o imóvel codificado sob n°3164.42.37.0523.00000 é utilizado como "Casa de Apoio da Igreja", o que comprova que o imóvel está sendo utilizado para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa religiosa.

religiosa. Quanto ao pedido de retroatividade do reconhecimento da imunidade desde a data da aquisição do imóvel em 11/05/2006, **INDEFIRO** o pedido, considerando que não há possibilidade de retroagir os efeitos do benefício fiscal, pela falta de comprovação do uso do imóvel para atender as finalidades essenciais aos serviços religiosos da entidade desde àquela data, nos termos do \$4° do artigo 150 da Constituição Federal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 11/10/25849 Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB Assunto: Remissão/cancelamento dos débitos de IPTU/Taxas- Leis nº 8.906/96, nº11.988/04 e nº 13.083/07

n°11.988/04 e n° 13.083/07
Imóvel: Código cartográfico n° 3352.31.67.0001.03008
Retificação da publicação no DOM de 12/03/2013
ERRATA
ONDE SE LÊ: "....,defiro o pedido, de cancelamento e remissão dos débitos tributários existentes até o exercícios de 2007, relativo ao imóvel de código cartográfico n° 3352.31.67.0001.02007, em nome Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB,...."
LEIA-SE: "...,defiro o pedido, de cancelamento e remissão dos débitos tributários existentes até o exercícios de 2007, relativo ao imóvel de código cartográfico n° 3352.31.67.0001.03008, em nome Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB,...."

Protocolo:12/10/18345

Protocolo:12/10/18345
Interessado: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO CORAÇÃO
Assunto: IPTU - Imunidade
Imóvel de Código Cartográfico nº 3451.52.39.0001.01001
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º,70 e 85 da Lei 13.104/07, fica prejudicada a análise do mérito do presente pedido, tendo em vista a perda do objeto, considerando que não consta mais lançamentos incidentes sobre o imóvel codificado sob nº3451.52.39.0001.01001, conforme decição do protocolado 1985/0/1993 que iá havia reconhecido a imunidada conforme decisão do protocolado 1985/0/1993, que já havia reconhecido a imunidade do IPTU para o imóvel em questão, atendendo as disposições do artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal.

Campinas, 14 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECETTAS IMOBILIARIAS
Protocolo: 13/10/6427
Interessado: 4º Tabelião de Notas de Campinas
Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, defiro o presente pedido devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por ter sido emitida com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/6358

Protocolo: 13/10/6358
Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas
Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, defiro o presente pedido devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 05, por ter sido emitida com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/4379
Interessado: 22º Tabelião de Notas de São Paulo
Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.
66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, defiro o presente pedido devendo ser
cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das
GER relacionadas às fls. 29 e 30, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de
recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não
se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº
13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 12/03/06093; 12/03/06094; 12/03/06092 e 12/03/11671 Interessado: Marcelo Edwin Kristiansen Cartográfico: 3232.23.54.0112.00000

Cartogranto: 3232.25.34.0112.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da
Lei nº 13.104/07, deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU
dos exercícios de 2007 a 2010 para o imóvel codificado sob nº 3232.23.54.0112.00000 dos exercícios de 2007 a 2010 para o imóvel codificado sob nº 3232.23.54.0112.00000 por estarem intempestivos, pois foram apresentados após o prazo determinado pelo art. 37 da Lei nº 11.109/01 e pelo art. 34 da Lei nº 13.104/07, em face das disposições do art. do 83, I, da Lei nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07. Com base nos dados cadastrais apurados nos autos do processo protocolizado sob nº 11/03/03441, **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos **exercícios de 2008 a 2010** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o art. 173, I, do CTN, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 630,37m², categoria construtiva e padrão da construção RH-7 e ano base para depreciação 2003, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e PEI- Planilha de Enquadramento Indireto, regulamentada pelos Decretos nº 15.358/05 e nº 16.274/08. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/03/02752

Interessado: Ana Cláudia Áureo Ferreira Cartográfico: 3223.52.27.0338.00000 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Cartográfico: 3223.52.27.0338.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3223.52.27.0338.00000, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 85,00m², categoria construvia e padrão da construção RH-3 e ano base para depreciação 2011, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e PEI- Planilha de Enquadramento Indireto e parecer fiscal às fls. 11, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2013, desde que no momento da execução da presente decisão pela CS-CLI-DRI/SMF ainda esteja dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o art. 173, I, do CTN, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 85,00m², categoria construtiva e padrão da construção RH-3 e ano base para depreciação 2011, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e PEI- Planilha de Enquadramento Indireto e parecer fiscal às fls. 11, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo

74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/57902, anexo ao principal nº 12/10/28010

Interessado: Paulo Estevam Scremim

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância
Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições
do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, deixo de conhecer do pedido de
reconsideraçãoda decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 12/10/28010,
publicada no DOM de 19/11/12, tendo em vista que o pedido não versa exclusivamenpublicada no DOM de 19/11/12, tendo em vista que o pedido não versa exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, contrariando as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 06 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Requerente: Sylvio Luís Mendonça / 4º Tabelião de Notas de Campinas

Requerente: Sylvio Luís Mendonça / 4º Tabelião de Notas de Campinas Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de retificação dos lançamentos do ITBI constituídos através das GER nº 363282 e 358968, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 10/03/03027

Interessado: Rosemeire Prudêncio Giuriato Imóvel: 3234.14.24.0114.01001

ASSUNTO: Revisão do Lançamento do IPTU
RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 35, publicada no DOM de 28/02/13, contém erro de transcrição do número do protocolo, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Protocolo nº 09/03/03027

LEIA-SE: Protocolo nº 10/03/03027

Campinas., 04 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Interessado: Base Quattro Administração e Construção de Imóveis Ltda-ME

Assunto: Reconhecimento Administração e Construção de Imoveis Ltda-ME Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.12.74.0384.01001 e matriculado no 2º CRI sob nº 72.952 por se tratar de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização

de capital, **sob condição resolutória** de que nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição do imóvel não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições art. 5°, I, e art. 6°, *caput* e § 1°, da Lei 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 07/10/13593, 09/03/04801, 10/03/04941 e 11/03/03709, anexos ao principal nº 06/10/12477

Interessado: Deniz Roberto Castro Perez / Ivan Bueno Rocha Cartográfico: 3423.34.04.0379.01001

Retifico a decisão de fls. 75, publicada no DOM de 22/09/11, para fazer constar que a revisão de ofício deverá ser processada apenas para os lançamentos dos exercícios de 2008, 2012 e 2013, tendo em vista o decurso do prazo legal para a retificação de ofício do lançamento dos exercícios de 2004 a 2007, consubstanciado nas disposições dos arts. 145, 149 e 173 do CTN e arts. 3°, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 13/03/01285

Requerente: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 387323, de 16/01/13, renticação do lançamento do 11 Bi constituido atraves da GER nº 38/325, de 16/01/15, tendo em vista que a interessada não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei

Protocolo: 13/03/01282 Requerente: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 387230, de 16/01/13, tendo em vista que a interessada não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

n° 13.104/07, alterado pela Lei n° 13.636/09.

Protocolo: 13/03/01274 Requerente: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 387302, de 16/01/13, tendo em vista que a interessada não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 09/10/44634

Interessado: Venessia Participações Ltda.

Assunto: Reconhecimento da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente através da qual certifica que empresa adquirente dos imóveis não apresentou atividade preponderante de compra e venda veis rurais cadastrados no INCRA sob nº 624.047.003.344-7 e 624.047.018.538-7, nos moldes da Lei nº 12.391/05, portanto, nada mais havendo a providenciar, **determino** o encerramento e arquivamento dos autos.

Protocolo: 13/03/01281

Protocolo: 13/03/01281
Requerente: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07 indefiro o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER n° 387343, de 16/01/13, tendo em vista que a interessada não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1° e 2°, da Lei n° 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei n° 13.104/07, alterado pela Lei n° 13.636/09.

Protocolo: 12/10/58536

Requerente: 4º Tabelião de Notas de Campinas
Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 372912, de 31/10/12, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/48573

Requerente: 4º Tabelião de Notas de Campinas Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 363282, de 17/09/12, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1° e 2°, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2012-10-47700 Interessado: CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA VAGUETTI Código Cartográfico: 3423.14.15.0119.01042 Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de isenção tributária do IPTU para o exercício de 2013, relativamente ao imóvel codificado sob nº 3423.14.15.0119.01042, haja vista que resta evidenciado nos autos que o interessado possui mais de um imóvel no município de Campinas em desacordo com o estatuído no artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo: 04/05/00218

Interessado: Terezinha Goulart Bonadia Cartográfico: 3411.41.29.0240.01001

Cantogranico. 3411-41.25.0240.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários Com base vistoria fiscal realizada no imóvel em 17/02/05 e demais elementos e docu-Com base vistoria fiscal realizada no imovel em 17/02/05 e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do lançamento do IPTU do exercício de **2004** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3411.41.29.0240.01001, alterando-se a área total construída para 114,60m², o padrão da construção para A-2.6 e o ano base de depreciação para 1980, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º e 5º a 8º e Tabela III da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 19.

(PIC) e parecer fiscal às fls. 17 e 19. Com base na vistoria realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei n° 13.104/07 **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios **a partir de 2008** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que ratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterandosea á área total construída para 114,60m² e o ano base de depreciação para 1980, consubstanciado nas disposições dos arts. 18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei n° 11.111/01, alterada pelas Leis n° 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 18 e 19. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lancamentos revisados

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor

do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/07069

Interessado: Luiz Donizete Pereira Cartográfico: 3431.44.25.0079.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Assimo: Revisão de Hibitos inibiliarios Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro o pedido de revisão** do lançamento do IPTU do exercício de **2004** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3431.44.25.0079.01001 por estar corretamente constituído em conformidade com

nº 3431.44.25.0079.01001 por estar corretamente constituído em conformidade com a legislação vigente à época do fator gerador, pois em vistoria realizada no local em 13/07/05, apurou-se que os dados cadastrais do imóvel conferem com os dados constantes do lançamento impugnado, consubstanciado nas disposições do art. 2º, caput e § 1º e Tabela III da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 18 e 20. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2008 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterandose a área total construída para 209,13m², consubstanciado nas disposições dos arts. 18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; Planilhas de Informações Cadastrais

18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 19 e 20.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEPTORO DE PROCEDIMENTO
Protocolo: 10/03/03027
Interessado: Rosemeire Prudêncio Giuriato
Imóvel: 3234.14.24.0114.01001
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
ERRATA

ERRATA

ERRATA

O REPROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ERRATA

O REPROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

AD Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 35, publicada no DOM de 28/02/13, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Protocolo nº 09/03/03027 **LEIA-SE:** Protocolo nº 10/03/03027

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 13/10/00284

Protocolo: 13/10/00284
Requerente: Sylvio Luís Mendonça / 4º Tabelião de Notas de Campinas
Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de retificação dos lançamentos do ITBI constituídos através das GER nº 363282 e 358968, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS Protocolo: 04/10/14624
Interessado: Ana Maria Pinto
Cartográfico: 3164.42.21.0033.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do 4° e 5.5, e dos arts. 69, /0 e 82 da Lei n° 13.104/0/ **defiro o pedido de revisão** do lançamento do IPTU do exercício de **2004** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico n° 3164.42.21.0033.01001, alterando-se a área total construída para 58,96m², o padrão da construção para A-2.3 e o ano base de depreciação para 1984, consubstanciado nas disposições do art. 2°, *caput* e § 1° e Tabela III da Lei n° 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei n° 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal de fis. 10 a 21 fiscal às fls. 19 e 21.

da Lei nº 11.11/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 19 e 21.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 17/06/05 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2008 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída para 58,96m² e o ano base de depreciação para 1984, mantidos inalterados os demais dados, consubstanciado nas disposições dos arts. 18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 20 e 21.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/09765

Interessado: Valdivino Lima dos Santos Cartográfico: 3233.33.31.0016.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Assunto: Revisao de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3233.33.31.0016.01001, alterando-se a área total construída para 150,00m², o padrão da construção para A-2.4 e o ano base de depreciação para 1995, consubstanciado nas disposições do art. 2º, caput e § 1º e Tabela III da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 09 e 11. fiscal às fls. 09 e 11.

fiscal às fls. 09 e 11.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 14/11/05 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2008 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída para 150,00m² e o ano base de depreciação para 1905, mentidos instruendos sos demeis dados consubstanciado para depreciação para 1995, mantidos inalterados os demais dados, consubstanciado nas disposições dos arts. 18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Infor-

da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 10 e 11. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/07065

Interessado: Francisca Maria de Souza Cartográfico: 3431.31.57.0625.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do lançamento do IPTU do exercício de **2004** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3431.31.57.0625.01001, alterando-se a área total construída para 145,76m² e mantidos inalterados os demais dados por estarem corretamente constituídos, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º e Tabela III da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PÍC) e parecer fiscal às fls. 23 e 24.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 17/06/05 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei n° 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2008 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída para 145,76m², consubstanciado nas disposições dos arts. 18 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 23 e 24.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS rotocolo: 11/03/04729 e 12/03/02932 Interessado: Geraldo Boer Cartográfico: 3432.12.62.0454.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Cartografico: 3432.12.62.0454.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 e 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3432.12.62.0454.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel para RH-3, mantidos os demais dados inalterados, conforme apurado na vistoria fiscal realizada no imóvel em 21/02/13, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 29 e 31.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2013, alterando-se o enquadramento do imóvel para RH-3, mantidos os demais dados inalterados, conforme apurado na vistoria fiscal realizada no imóvel, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 29 e 31. Determino a alteração dos dados cadastrais que subsidiarão os lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias a partir do exercício de 2014, alterando-se a área total construída para 204,72m², a categoria construíva e para de acentração e para de acentração construíva e para de acentração e para de acentração e para de acentração e para de acen subsidiarão os lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **a partir do exercício de 2014**, alterando-se a área total construída para 204,72m², a categoria construtiva e padrão da construção para RH-2 e o ano base para depreciação para 1984, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 30 e 31.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/40079

Interessado: Koala Comercial e Participações Ltda. Assunto: Reconhecimento da não incidência do ITBI

Assunto: Reconhecimento da não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.

66, combinado com art. 3°, e arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 certifico que à época
da lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico
nº 3423.52.34.9002.03040, incorporado ao patrimônio da requerente em realização
de capital, datado de 23/12/88, o Município não possuía competência tributária
para instituição do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles
relativos, cuja competência era atribuída ao Estado de situação do imóvel transmitido,
nos termos do artigo 35 da Lei 5.172/66-CTN, passando a mesma para o Município
comenta a partir do vicância da Constituição Endand da 1888 Daisa da reconver à somente a partir da vigência da Constituição Federal de 1988. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/02529

Requerente: Dimoro Consultoria Empresarial e Administração de Bens Ltda. Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a
não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3414.13.27.0496.01001 e 3322.42.90.0055.00000 por
haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital,
sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição
não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação
de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5°, inciso I e artigo 6°, *caput* e § 1°, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/03/01874

Protocolo: 13/03/01874
Requerente: Antônio João Filho
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a
não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis
cadastrados pelos cartográficos nº 3244.14.87.0382.00000; 3244.23.36.0197.00000 e
3232.23.54.0171.00000 por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros
apos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponanos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5°, inciso I e artigo 6°, *caput* e § 1°, da Lei Municipal n° 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei n° 13.636/09.

Protocolo: 12/10/51891
Interessado: 2º Tabelião de Notas de Campinas
Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.
66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, defiro o presente pedido devendo ser
cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das
GER relacionadas às fls. 153 a 157, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de
recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não
se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº
13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 12/10/48243 e 12/10/48244
Requerente: WWCE Investimentos e Participações Ltda.
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3421.22.64.0420.01001; 3421.22.44.0169.00000; 3421.22.44.0159.00000; 3261.44.59.0163.01001; 3421.22.44.0179.010001 e 3421.22.44.0477.01001 para fins de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos tres primeiros anos segumtes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5°, inciso I e artigo 6°, *caput* e § 1°, da Lei Municipal n° 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei n° 13.636/09.

Protocolo: 12/10/58788

Requerente: LDS Consultoria Imobiliária Ltda. Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não**-66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico n° 3412.34.44.0412.00000 e matriculado no 2° CRI sob n° 102562 para fins de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, § 2°, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2°, 116, II e 117, II, da Lei Federal n° 5.172/66 - CTN e Lei Municipal n° 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei n° 13.636/09.

Protocolo: 12/10/06567

Interessado: Uzze Participações Ltda. Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço
a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel
cadastrado pelo cartográfico nº 3423.13.71.9027.01138 e matriculado no 1º CRI sob
nº 14968, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital em
decorrência da incorporação de parcela cindida da empresa Spasso Comércio de Cosméticos Ltda. - CNP1 nº 61.778.411/0001-05, sob condição resolutória de que nos
dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis não
tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de
bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116,
II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à
Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra
na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07,
alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/06566

Protocolo: 12/10/06566
Interessado: Uzze Participações Ltda.
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço
a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel
cadastrado pelo cartográfico nº 3431.31.48.0171.06009 e matriculado no 3º CRI sob
nº 150509, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital
em decorrência da incorporação de parcela cindida da empresa Spasso Comércio de
Cosméticos Ltda. - CNPJ nº 61.778.411/0001-05, sob condição resolutória de que:
a) a certificação da não incidência, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 003/2008, seja
expedida à vista da matrícula de registro da transmissão do imóvel para o patrimônio
da empresa cindida; b) nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data
da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de
compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou
arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições do artigo 156, § 2º, I, da compra, venda ou locação de beis infoveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições do artigo 156, § 2°, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2°, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/06565

Interessado: Uzze Participações Ltda.

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.

66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço** a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel a hao incidencia do 11B1 pera laviatura do instituiento de transmissas do inflover cadastrado pelo cartográfico nº 3432.64.90.0273.01001 e matriculado no 3º CRI sob nº 180081, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital em decorrência da incorporação de parcela cindida da empresa Spasso Comércio de Cosméticos Ltda. - CNPJ nº 61.778.411/0001-05, sob condição resolutória de que: a) a certificação da não incidência, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 003/2008, seja a) a certificação da não incidência, nos moldes da IN-DRI/SMF nº 003/2008, seja expedida à vista da matrícula de registro da transmissão do imóvel para o patrimônio da empresa cindida; b) nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07676 Protocolo: 05/10/0/6/6 Interessado: Antônio Sérgio da Silva Cartográfico: 3433.24.57.0186.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INS-

ERRATA

Considerando que o presente processo se refere a impugnação do lançamento do IPTU do exercício de 2005, verifica-se que houve erro de transcrição do exercício para o qual foi deferido o pedido, pois contou indevidamente o exercício de 2004, sendo que o correto é o deferimento para o exercício de 2005. Considerando que, em face do tempo decorrido, houve a decadência do direito de rever de ofício os lançamentos do exercício de 2007, em conformidade com as disposições dos arts. 145; 149, VIII e 173 do CTN, retifico a referida decisão, publicada no DOM de 19/12/12 nos seguintes termos:

termos: ONDE SE LÊ:

... defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3433.24.57.0186.01001...
... determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2007 a 2012 para o referido imóvel,...
LEIA-SE:

... defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2005 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3433.24.57.0186.01001...
... determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2013 para o referido imóvel,...
Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 10/03/04318; 11/03/03730; 12/03/03967 Interessado: André Luís Arendt Cartográfico: 4312.52.29.0087.00000

Cartográfico: 4312.52.29.0087.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4312.52.29.0087.00000, por estarem corretamente constituídos nos moldes da legislação em vigor à época dos respectivos fatos geradores, especialmente o art. 16A da Lei nº 11.111/01, pois o aumento verificado no valor do IPTU se deve à correção do valor do m² de terreno para a face de quadra onde se situa o imóvel, em decorrência de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/10/59046, consubstanciada em laudo técnico de avaliação elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária deste Departamento para fins de determinação do correto valor do m² de terreno para os lotes do Arruamento e Loteamento Colinas do Ermitage e, no caso em tela, o valor foi alterado de 25,3642 UFIC/m² em 2009 para 45,5462 UFIC/m² a partir do exercício de 2010, tudo em conformidade com as disposições do art. 16A da Lei nº 11.111/01, com redação dada pela Lei nº 12.514/06, o qual autoriza a correção do valor do m² de terreno por decisão fundamentada da autoridade competente e consubstanciada em laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária, para atender a laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária, para atender a circumentências particulares do caso concreto, vacificada a inavastidão do valor conscircumentências particulares do caso concreto, vacificada a inavastidão do valor conscircumentências particulares do caso concreto, vacificada a inavastidão do valor conscircumente do caso concreto, vacificada a caso caso em caso caso em caso em caso caso em caso em caso caso em c de terreno por decisao fundamentada da autoridade competente e consubstanciada em laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária, para atender a circunstâncias particulares do caso concreto, verificada a inexatidão do valor constante da Planta Genérica de Valores. O lançamento da Taxa de Lixo foi regularmente constituído em conformidade com a Lei nº 6.355/90 e alterações, não tendo razão a alegação do interessado de que por ser terreno o imóvel não esta sujeito à tributação, pois o fato gerador da taxa é a utilização efetiva ou potencial do serviço prestado ou posto à disposição do proprietário de imóvel edificado ou não, conforme disposições dos arts. 2º e 3º da referida lei. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/04216 Interessado: Athena Alimentos S/A

Interessado: Athena Alimentos S/A

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3233.33.94.0272.01001 e matriculado no 2° CRI sob nº 108688 por se tratar de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição do imóvel não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições art. 5°, I, e art. 6°, caput e § 1°, da Lei 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

Protocolo: 11/03/02511 Interessado: Roberto Forchesatto Código cartográfico: 3451.23.96.0142.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço do pedido de revisão de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2006 a 2010, por estar intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07 e indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011, para o imóvel codificado sob nº 3451.23.96.0142.01001, tendo em vista que, conforme vistoria no local, em 10/04/07, por meio do protocolo nº 05/10/8637 (fls. 07 e 08), constatou-se que no imóvel encontra-se corretamente cadastrado, de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando-se que o interessado não apresenta fato novo, razão não há para se efetuar nova vistoria. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/27594

Protocolo: 11/10/2/594
Interessado: Maria Laura Manzur
Código cartográfico: 3234.54.69.0153.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e de Taxas Imobiliárias
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do pre-Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido do IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2006 a 2011, constantes dos carnês 05/2011, em Reemissão de 2011 e Reemissão Retroativa de 2006 a 2010 para o imóvel codificado sob nº 3234.54.69.0153.01001, tendo em vista que o imóvel foi vistoriado em 2009 e lançado após levantamento por Planilha de Informação Cadastral, e a retificação se deu com base na IN -04 para uso misto, conforme demonstrativos às fis. 14 e 15 e que a incidência do imposto independe da aparência ou do uso da edificação, nos termos do artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 12.176/2004 e pela Lei nº 12.445/05 e, ainda, que a requerente não faz provas do alegado ou que houve erro no lançamento, e assim razão não há para se efetuar nova vistoria. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/41118

Protocolo: 11/10/41118
Interessado: Natalia Barbosa Menis
Código cartográfico: 3242.14.06.0326.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3242.14.06.0326.01001, tendo em vista que o IPTU incidente sobre o imóvel em questão equivale a 883,3233 UFIC, enquanto que, para o lote de terreno unificado era de 1.403,5701 UFIC, como demonstrado às fls. 04 e 07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obri-**Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/00158
Interessado: WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Código cartográfico: 3243.32.62.0052.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2010 - reemissão em Nov/2010, para o imóvel codificado sob nº 3243.32.62.0052.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com os índices que determinam os valores unitários médios do metro quadrado de terrenos e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, e assim o valor venal de mercado está conforme demonstrado à fl. 22, pela análise da Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliárias - CSAI/DRI. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enà Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/55975

Interessado: Viaterra Empreendimentos Ltda. Código cartográfico: 3214.62.97.0001.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assinto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2006 (carnê out/2011-reemissão retroativa) para o imóvel codificado sob nº 3214.62.97.0001.00000, tendo em vista que os lançamentos foram efetuados com base nos elementos constantes no protocolo nº 4564/00 cordo corte o Leigntemento Placial impética e protefoula em compreso e os tançamentos totam efetuados com base nos efementos constantes no protocoro de 45640/00, onde consta o Levantamento Planialtimétrico, a matrícula que comprova a transmissão do imóvel à atual proprietária em 2003, conforme cópias de documentos anexas nestes autos às fls. 27 a 33 e a prova de que existem os requisitos mínimos determinados pelos incisos I a V, § 1°, artigo 32 da Lei nº 5.172/66 em 1° de janeiro de 2006, para a constituição do crédito tributário relativo ao IPTU para o exercício de 2006, sendo irrelevante o imóvel estar cadastrado no INCRA. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/04251 Interessado: André Roland Contribuinte: WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Código cartográfico: 3243.32.62.0228.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2011, para o imóvel codificado sob nº 3243.32.62.0228.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com os índices que determinam os valores unitários médios do metro quadrado de terre-

nos e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, conforme demonstrado à fl. 19, pela análise da Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliárias - CSAI/DRI, assim o valor do m² de terreno será "aquele constante do laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária até a sua inclusão na Planta Genérica de Valores do Município", nos termos do artigo 16, §§ 3° e 5°, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela Lei Municipal nº 12.445/05; quanto ao depósito administrativo a legislação municipal determina que o valor seja integral, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 13.104/07 e, quanto ao valor constante da certidão expedida pela municipalidade (de fls. 16), está equivocado por problemas internos no sistema de informação, pois o valor nela constante se refere ao exercício de 2008 e não experida per municipalidade (d. 18. 10), esta equivocado por problemas internos inte

Protocolo: 11/10/00888

Protocolo: 11/10/00888 Interessado: Silvio Luiz Picoloto Carvalho Contribuinte: WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Código cartográfico: 3244.11.22.0180.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assanto. Revisão de Langaineto de 17 C Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2010 - reemissão em Nov/2010**, para o imóvel codificado sob nº 3244.11.22.0180.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com os índices que determinam os valores unitários médios do metro quadrado de terrenos e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimentos. assim o valor venal de mercado está conforme demonstrado à fl. 20, pela análise da Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliárias - CSAI/DRI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05706 (juntado o protocolo nº 12/03/04700)

Protocolo: 11/03/05706 (juntado o protocolo nº 12/03/04700)
Interessado: RDR S/A Empreendimentos e Participações
Código cartográfico: 3234.43.31.0167.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, julgo prejudicado o pedido de revisão relativo ao exercício de 2011 tendo em vista a perda do objeto, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 13.104/07, pois o lançamento em comento foi cancelado em face do processo de revisão de IPTU nº 04/10/9878 e anexos, que culminou na reemissão ocorrida em maio de 2011 e indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2012, para o imóvel codificado sob nº 3234.43.31.0167.01001, tendo em vista que o interessado não apresentou fato novo e que a retificação ocorrida em 2011 exercició de 2012, para o imover conflicado sob nº 52.54.45.51.0167.0107, tendo em vista que o interessado não apresentou fato novo e que a retificação ocorrida em 2011 reduziu o valor venal e atualizou a classificação do imóvel, adequando-as às legislações vigentes para cada exercício a partir de 2002, conforme cópia da publicação às fls. 46 e 47. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05155 Interessado: Dario José dos Santos Código cartográfico: 3433.51.13.0410.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3433.51.13.0410.00000, tendo em vista que a divisão do lote foi providenciada em 31/05/2011 e sendo o fato gerador do imposto no 1º de janeiro de cada exercício civil, no dia 01/01/2011 ainda não havia sido registrada tal divisão junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, ou seja, todas as alterações cadastrais ocorridas a partir no dia 02 de janeiro de cada exercício só surtiram efeitos para o exercício sequinte no dia 02 de janeiro de cada exercício só surtiram efeitos para o exercício seguinte. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/02572

Interessado: Fabia Helena Ribeiro Rodrigues Contribuinte: Atena Tecnologia Ind e Com de Eletro-Eletrônicos Ltda. Código cartográfico: 3451.34.28.0001.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e Taxas

Assunto: Revisao de Lançamento de IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3451.34.28.0001.01001, tendo em vista que os lançamentos encontram-se devidamente constituídos nos termos das Leis Municipais nºs 11.111/01, 12.445/05 e 12.446/05, estando o valor do terreno de acordo com a Lei Municipal nº 12.446/05, que instituiu os valores para terrenos situados no município de Campinas, conforme cópia de publicação aposta à fl. 21 e o valor venal da construção foi calculado com base em vistoria os valores para terreiros studados no manierpio de Campinas, como ma es publi-cação aposta à fl. 21,e o valor venal da construção foi calculado com base em vistoria fiscal realizada em 11/08/09, por meio do protocolo nº 04/10/9999, nos termos das Leis Municipais nºs. 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando que não foi apresentado qualquer fato novo pela requerente, razão não há para se efetuar nova vistoria. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05114

Protocolo: 11/03/05114 Interessado: Marcos Aurélio Martinelli Contribuinte: Comercial Agrícola Recanto do Sol Ltda. Código cartográfico: 3344.54.21.0001.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011** para o imóvel codificado sob revisa do 1PTO/1axas relativo ao exercicio de 2011 para o imover conflicado sob nº 3344.54.21.0001.00000, tendo em vista que a empresa Comercial Construtora e Agrícola é proprietária do imóvel, conforme cópia da matrícula anexa nos autos à fl. 11 pelo requerente, sendo, portanto, responsável pelo IPTU, imposto este que incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributarios tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/04453

Interessado: Kanjiro Suzuki Código cartográfico: 3434.31.52.0001.01001

Combase na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº são do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3434.31.52.0001.01001, tendo em vista que o lançamento encontra-se devidamente constituído nos termos das Leis Municipais nºs 11.111/01, 12.445/05 e 12.446/05, estando o valor do terreno de acordo com a Lei Municipal nº 12.446/05, que instituiu os valores para terrenos situados no município de Campinas, conforme cópia de publicação aposta à fl. 10 e o valor venal da construção foi calculado com base em vistoria fiscal realizada em 24/09/10, por meio do protocolo nº 10/10/35276, nos termos das Leis Municipais nºs. 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando que não foi apresentado qualquer fato novo pela requerente, razão não há para se efetuar nova vistoria. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/04593

Interessado: Paulo Carvalho de Freitas Contribuinte: Casa Grande Imob. e Com. Ltda Código cartográfico: 3322.44.84.0067.01001

Código cartográfico: 3322.44.84.0067.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço do pedido de revisão de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2006 a 2010, por estar intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07 e indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011, para o imóvel codificado sob nº 3322.44.84.0067.01001, tendo em vista que, conforme vistoria no local, em 13/05/10, por meio do protocolo nº 33745/90 (cópias juntadas às fls. 12 a 21), constatou-se que no imóvel existem construções com estruturas residenciais e comerciais, encontrandono imóvel existem construções com estruturas residenciais e comerciais, encontrando-se corretamente cadastrado, de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando-se que o interessado não apresenta fato novo, razão não há para se efetuar nova vistoria. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05110

Protocolo: 11/03/05/110 Interessado: Ricardo Reges Farias Contribuinte: Centro Automotivo R. Fram Ltda. Código cartográfico: 3451.32.78.0117.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3451.32.78.0117.01001, tendo em vista que o lançamento encontra-se devidamente constituído nos termos das Leis Municipais nºs 11.111/01, 12.445/05 e 12.446/05, estando o valor do terreno de acordo com a Lei Municipal nº 12.446/05, que instituiu os valores para terrenos situados no município de Campinas, conforme cópia de publicação aposta à fl. 27 e o valor venal da construção foi calculado com base em vistoria fiscal realizada em 28/10/09, por meio do protocolo nº 24121/99, nos termos das Leis Municipais nºs. 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando que não foi apresentado qualquer fato novo pela requerente, razão não há para se efetuar nova vistoria. Deixo qualquer fato novo pela requerente, razão não há para se efetuar nova vistoria. **Deixo** de recorrer à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05113

Interessado: Ricardo Reges Farias

Contribuinte: Centro Automotivo R. Fram Ltda. Código cartográfico: 3451.32.78.0097.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revi**são do BTU/Taxas relativo ao exercício de 2011 para o imóvel codificado sob nº 3451.32.78.0097.01001, tendo em vista que o lançamento encontra-se devidamente constituído nos termos das Leis Municipais nºs 11.111/01, 12.445/05 e 12.446/05, estando o valor do terreno de acordo com a Lei Municipal nº 12.446/05, que instituiu os valores para terrenos situados no município de Campinas, conforme cópia de publicação aposta à fl. 23 e o valor venal da construção foi calculado com base em vistoria fiscal realizada em 28/10/09, por meio do protocolo nº 24121/99, nos termos das Leis Municipais nºs. 11.111/01 e 12.445/05 e, considerando que não foi apresentado qualquer fato novo pela requerente, razão não há para se efetuar nova vistoria. **Deixo** de recorrer à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei
Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 08 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS Protocolo: 13/10/07474

Protocolo: 13/10/07474
Interessado: Rita de Cássia Mendes Gonçalves
Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.
66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, determino o cancelamento do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 361782, por restar comprovado que o crédito foi constituído em duplicidade com a GER nº 346703, de 27/06/12. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito ao crédito de 3.390,9535 UFIC, em face do cancelamento do lançamento do ITBI constituído pela GER nº 361782, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07 Remeto os autos ao do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/GP para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 10/10/17362; 11/10/35180; 12/10/13433 Interessado: Sebastião Gomes dos Santos Cartográfico: 3414.42.33.0030.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2010 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3414.42.33.0030.01001, alterando-se a área total construída de 270,80m², a categoria construtiva e padrão da construção RH-2 e o ano base para depreciação para 1971, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 42 e 43, tendo em vista que a legislação municipal admite o enquadramento do imóvel no padrão misto apenas para os imóveis com área construída não residencial maior que a área construída residencial, o que não reflete a situação do imóvel em análise, ressaltando, contudo que a classificação no padrão residencial é mais benéfica uma vez que os valores de m² de construção são inferiores àqueles constantes das tabelas para imóveis não residenciais.

análise, ressaltando, contudo que a classificação no padrão residencial é mais benéfica uma vez que os valores de m² de construção são inferiores àqueles constantes das tabelas para imóveis não residenciais.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 27/02/13 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei n° 13.104/07, deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 e 2012 para o referido imóvel por estarem intempestivos, pois foram apresentados fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei n° 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. do 83, I, da mesma lei, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei n° 13.104/07. Determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009 e 2011 a 2013, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o art. 173, I, do CTN, alterando-se a categoria construtiva e padrão da construção RH-2 e o ano base para depreciação para 1971, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei n° 11.111/01, alterada pelas Leis n° 12.445/05 e 13.209/07 Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fis. 42 e 43.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei n° 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, pos termos do art. 55 da Lei n° 12.104/07

do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 10/03/01138 (protocolos jun 10/10/32775; 11/03/05383 e 12/03/04680) Interessado: Alessandro Ienne Ferreira Código cartográfico: 3423.33.00.0319.01001 juntados 10/03/00278; 10/10/32774;

Código cartográfico: 3423.33.00.0319.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, julgo prejudicados os pedidos de revisão do IPTU/Taxas relativos aos IPTU/Taxas Reemissão 11/2009 (retroativos 2003-2008) e ao IPTU/Taxas Normal 01/2010, pois foram cancelados por recálculo, conforme demonstrativo à fl. 136, para os quais ocorreu a perda do objeto, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 13.104/07 e indefiro os pedidos de revisão do IPTU/Taxas relativos aos lançamentos Reemissão 07/2010 (retroativos 2003-2009); IPTU/Taxas 2011 e IPTU/Taxas 2012, para o imóvel codificado sob nº 3423.33.00.0319.01001, tendo em vista que o imóvel foi vistoriado e não foram evidenciadas irregularidades nos lançamentos, os quais encontram-se de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/00663 (juntado o protocolo nº 10/10/00634) Interessado: Claudio Fernando de Carvalho Código cartográfico: 4111.52.43.0152.00000

Código cartográfico: 4111.52.43.0152.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas Reemissão relativo ao exercício de 2009 e Reemissão Retroativos relativos aos exercícios de 2004 a 2008 para o imóvel codificado sob nº 4111.52.43.0152.00000,tendo em vista que os lançamentos impugnados foram realizados por meio de vistoria no local realizada em 26/11/2004 provocada pela solicitação do próprio requerente por meio do protocolo 04/10/9763 quando alegou que não existia área construída no local, conforme cópia de documento à fl. 13 e que o requerente foi notificado para apresentar provas do alegado, mas não o fez, conforme demonstram os documentos de fls. 15,16, 17 e 18. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo

74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/00248

Interessado: CS - Prestadora de Serviços de Sonorização Ltda. Código cartográfico: 3421.14.38.0001.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3421.14.38.0001.00000,tendo em vista que o imóvel foi alterado de predial para territorial por meio do protocolo nº 21297/59, conforme vistoria de 12/11/09 (fls. 29 a 31), quando constatou-se a demolição do prédio, concluindo-se pela regularidade dos lançamentos conforme a Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/00247

Interessado: CS - Prestadora de Serviços de Sonorização Ltda. Código cartográfico: 3421.14.09.0277.00000

Código cartográfico: 3421.14.09.0277.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3421.14.09.0277.00000,tendo em vista que o imóvel foi alterado de predial para territorial por meio do protocolo nº 21297/59, conforme vistoria de 12/11/09 (fls. 29 a 31), quando constatou-se a demolição do prédio, concluindo-se pela regularidade dos lançamentos conforme a Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/00100 Interessado: Elza Kiyoko Fucuhara Calzoni Código cartográfico: 3431.21.53.0212.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo aos carnês 11/2009 em Reemissão do exercício de 2009 e Reemissão Retroativa dos exercícios de 2007 e 2008 para o imóvel codificado sob nº 3431.21.53.0212.01001, tendo em vista que os lançamentos impugnados originaram-se de Planilha de Informação Cadastral, por ocasião da transformação do imóvel em predial, nos moldes da IN 01/04, por meio do protocolo nº 73747/01, conforme fl. 14, e de acordo com o artigo 18C da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pela Lei Municipal nº 12.445/05, com compensação de valores, não sendo aceitos legalmente os laudos apresentados para análise. Foi providenciada a alteração do nome do proprietário. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/04963 Interessado: Florêncio Alves Código cartográfico: 3322.21.26.0010.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010** para o imóvel codificado sob n° 3322.21.26.0010.01001, tendo em vista que o imóvel foi objeto de vistoria em 24/04/08, por meio do protocolo n° 07/03/1167 e encontra-se corretamente cadastrado de acordo com a Lei Municipal n° 11.111/01, 12.445/05 e 13.209/07 e não há fato novo para que se efetue nova vistoria. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/04947 Interessado: Leda Maria Trombetta Palermo Código cartográfico: 5213.14.12.0199.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 5213.14.12.0199.00000, tendo em vista a inexistência de desapropriação e a falta de amparo legal para a exclusão da requerente como sujeito passivo dos lançamentos, pois diante da informação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fis 15 a 19, o imóvel em questão, embora integre o Jardim Campo Belo 2º Gleba, não consta pertencer ou ter pertencido ao patrimônio público e, assim, os lançamentos encontram-se devidamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/04313 (protocolo juntado 11/03/02752) Interessado: Roberto Juiti Shibata Código cartográfico: 3433.21.12.0376.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos exercícios de 2010 e 2011 para o imóvel codificado sob nº 3433,21.12.0376.01001, tendo em vista que os lançamentos impugnados estão de acordo com a alteração cadastral efetuada por meio do protocolo 03/11/00418, conforme demonstrativos às fls. 17 a 26, retroativos a 2008, parecer fiscal de fls. 24 e Certificado de Conclusão de Obra e, a partir de 2010, conforme a constatação in loco, de 16/11/2009, que identificou a área construída de 580,76m², fls. 25. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/03026 Interessado: Ana Maria Fagundes de Carvalho Código cartográfico: 3433.14.52.0539.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3433.14.52.0539.01001, tendo em vista que os lançamentos impugnados originaram-se de Planilha de Enquadramento Indireto - PEI elaborada em 2009 para lançamento em 2010, por meio do protocolo nº 53371/02 conforme demonstrativo à fl. 07, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/02865 Interessado: Magali Fonseca Novais Código cartográfico: 3344.63.41.0037.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3344.63.41.0037.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com mapa de valores pela Lei Municipal nº 12446/05, artigo 2º, e que a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas é composta pelo complexo de plantas, lista de fatores e índices, os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, e às posturas legais para uso e ocupação de solo, conforme publicação de valores à fl. 08. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/00246 Interessado: Antonio Gaspar Código cartográfico: 3232.63.17.0021.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3232.63.17.0021.1001, tendo em vista que e o lançamento encontra-se devidamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e 12.445/05 e sem possibilidades de se efetuar a vistoria, pois houve a demolição do imóvel em 2010 conforme solicitação efetuada por meio do protocolo nº 10/10/27499, o qual se encontra atualmente lançado como territorial. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/38649 (protocolos juntados 10/10/38650 e 11/10/03767) Interessado: Daniela Fortunato Miguel Código cartográfico: 3453.34.47.0547.01001

Código cartográfico: 3453.34.47.0547.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos carnês 09/2010 (Reemissão dos exercícios de 2010 e Reemissão Retroativa de 2005 a 2009) e ao exercício 2011 (emissão normal em 01/2011) para o imóvel codificado sob nº 3453.34.47.0547.01001, tendo em vista a regularidade dos lançamentos, efetuados conforme as Leis Municipais nº 11.111/01 e nº 12.445/05, pois os lançamentos originais, com área construída de 58,69m², foram ofetuados por mais do metandos estados 27.111/02 regularidade dos lançamentos, efetuados conforme as Leis Municipais nº 11.111/01 e nº 12.445/05, pois os lançamentos originais, com área construída de 58,69m², foram efetuados por meio do protocolo nº 75114/99 e a isenção do imposto foi concedida por meio do protocolo nº 06/10/30728, quando ainda tramitava no departamento o protocolo nº 04/10/25248, por meio do qual foi efetuada diligência fiscal no local em 13/09/05, conforme decisão no DOM de 24/07/10 que apurou o acréscimo de área construída totalizando 127,49m² e nova idade do imóvel, cancelando-se a isenção a partir de 2006 por não atender mais ao previsto no artigo 4º, III, "a", da Lei Municipal nº 11.11/01. E considerando-se que não foi apresentado fato novo que possa caracterizar erro cadastral razão não há para efetuar-se nova vistoria. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/47585 Interessado: Zenaldo Ferreira Código cartográfico: 5124.63.83.0320.00000 Assunto: Revisão de Lançamento de Taxa de Lixo

Assunto: Revisão de Lançamento de Taxa de Lixo
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do
presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos
4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão
da Taxa de Coleta e Remoção Lixo do carnê reemitido em 11/2010, relativos aos
exercícios de 2005 a 2009 (Reemissão Retroativos), para o imóvel codificado sob
nº 5124.63.83.0320.000000, tendo em vista que nos lançamentos impugnados, a taxa de
coleta e remoção de lixo está sendo cobrada com a freqüência de 03 vezes por semana
a partir da retificação decorrente do protocolo nº 05/10/5939, que alterou de 06 vezes por semana para 03 vezes por semana, retroativamente ao exercício de 2005, nos
termos das Leis Municipais nº 11.111/01, 12.445/05 e 6355/90. Deixo de recorrer à
Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº
13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/46410 Protocolo: 10/10/46410 Interessado: Dorçalina Dias de Oliveira Tenório Código cartográfico: 5211.22.34.0240.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas dos carnês reemitidos em 11/2010, relativos ao exercício de 2010 (Reemissão) e aos exercícios de 2007 a 2009 (Reemissão Retroativos)**, para o imóvel codificado sob nº 5211.22.34.0240.01001tendo em vista que os lançamentos impugnados foram realizados por meio de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) em 08/07/08 e de acordo com o parecer fiscal de 29/09/2010 e que a área construída foi apurada por meio do protocolo de regularização de plantas nº 21699/1980, em 2006, conforme cópia de documento à fl. 10. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/48132(protocolo juntado 11/03/06038) Interessado: Marcio Rodrigues Moreira Código cartográfico: 3244.11.02.0185.00000 Assunto: Revisão de Lancamento de IPTU

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos exercícios de 2010 e 2011 para o imóvel codificado sob nº 3244.11.02.0185.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com mapa de valores pela Lei Municipal nº 12446/05, artigo 2º. A Planta Genérica de Valores do Município de Campinas é composta pelo complexo de plantas, lista de fatores e índices, os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, e às posturas legais para uso e ocupação de solo, conforme demonstrado às fls. 39 a 43, pela análise da Coordenadoria Setorial de Avaliações Imobiliárias, nos termos do § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 12.445/05. Quanto ao valor do imposto sobre terrenos ser superior ao valor dos imóveis construídos se deve a diferenciação de alíquotas, pois a legislação tributária fomenta a efetiva função social da propriedade. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/10/17535 (juntado o protocolo nº 10/10/41714) Interessado: João José Valderramas Código cartográfico: 3362.13.60.0216.01001

Código cartográfico: 3362.13.60.0216.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas dos carnês reemitidos em 04/2010, relativos aos exercícios de 2004 a 2009 (Reemissão Retroativos), para o imóvel codificado sob nº 3362.13.60.0216.01001,tendo em vista que no lançamento relativo ao exercício de 2009 só foi tributada a Taxa de coleta e remoção de lixo e que a área de terreno correta é 268,00m², conforme matrícoleta e remoção de lixo e que a área de terreno correta é 268,00m², conforme matrícula anexada ao processo e que não consta em qualquer larçamento a área de terreno de 382,00m², conforme mencionado pelo requerente, concluindo pela regularidade dos lançamentos reemitidos para os exercícios de 2004 a 2009, os quais são devidos para o proprietário, independente de quem deu causa para a cobrança conforme determinam os artigo 5° e 6° da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/00241 Interessado: Concima S/A Construções Civis Código cartográfico: 3414.14.28.0115.01001

Código cartográfico: 3414.14.28.0115.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4° e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3414.14.28.0115.01001, tendo em vista que a legislação tributária municipal não prevê o cancelamento ou o benefício do desconto em caso de embargo de obras; que o lançamento do IPTU está de acordo com os §\$ 5° e 6° do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações, tratando-se de área remanescente territorial, com área construída comum coberta que excedeu a área construída comum coberta das unidades construídas, sendo, portanto, lançada a área construída comum de 169,04 m² na área remanescente do imóvel; que o valor do m² de construção e o padrão (RV-2) é o mesmo das unidades autônomas e que o valor do terreno é o atribuído pelo Mapa de Valores instituído pela Lei Municipal nº 12.446/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/03198 Interessado: João Carlos de Lima Roscoe Código cartográfico: 3244.21.22.0560.00000

Código cartográfico: 3244.21.22.0560.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel codificado sob nº 3244.21.22.0560.00000, tendo em vista que o valor do terreno está de acordo com mapa de valores pela Lei Municipal nº 12446/05, artigo 2º, e que a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas é composta pelo complexo de plantas, lista de fatores e índices, os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atribudo metro quadrado do terreno e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atribus físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, e às posturas legais para uso e ocupação de solo. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 10/03/04467 Interessado: Jair Tibiriça Passos Código cartográfico: 3234.23.29.0226.01001 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Assimo: Revisão de Lançamento de 17 0 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2010** para o imóvel codificado sob nº 3234.23.29.0226.01001, tendo em vista que os lançamentos impugnados originaram-se de Planilha de Enquadramento Indireto - PEI elaborada em 2008 para lançamento montre 2009 exercises de artigo de revisado en 2008 carte a lançamento de 1200 exercises de 1200 exerc -se de Planilha de Enquadramento Indireto - PEI elaborada em 2008 para lançamento em 2008 reemissão, por meio do protocolo nº 06/11/9708 conforme demonstrativo à fl. 10, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente e que o requente não apresentou fato relevante para uma nova análise. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 01 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇAO CONVOCAÇÃO

De Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações - Protocolo n.º 2012/10/23504, De Luche Tecnologia em Instalações Elétricas - Protocolo n.º 2009/10/30208, De Servmar Serviços Técnicos Ambientais - Protocolo n.º 2010/10/29734, De Laguna Engª. Elétrica Ltda. - Protocolo n.º 2009/10/2906, De Raktec Engenharia - Protocolo n.º 2011/10/15485, De Global Village Telecom Ltda. - Protocolos nºs 2012/10/21217 e 2011/10/41127; "Compareçam os interessados no prazo de 15 dias. O não comparecimento implicará no arquivamento dos respectivos protocolados".

Campinas, 14 de março de 2013

ENG.ª TELMA AP. VICENTINI

COORDENADORA CSP/DPOV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA 20/03/2013 CONVOCAMOS os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 39ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 20 de março de 2013, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP. PAUTA:

- Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária; Discussões sobre a forma de participação na 5ª Conferência da Cidade de Campinas;

3. Palavra aberta.

Campinas, 14 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Campinas EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO 1ª REUNIÃO

Convocamos os representantes titulares eleitos para aComissão Preparatória da 5ª

Conferência da Cidade, para 1ª reunião que ocorrerá 6ª feira dia 15/03/2013, 14h30,
na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal.

PAUTA: Discussão e aprovação do Regimento Interno.

Campinas, 14 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Presidente Coordenador Da 5ª Conferência Da Cidade De Campinas

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ENTREGA DE CERTIFICADOS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor comunica que estão disponíveis os certificados referentes ao ano de 2012 COMUNICAMOS aos servidores que realizaram cursos nesta Escola de Governo no

ano de 2012 que os certificados estão disponíveis para serem retirados.

Estaremos atendendo os servidores das 8h30 às 16h30, na Secretaria desta Escola de Governo, 3º andar (Avenida Aquidabã, 505).

Telefone de contato: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 12 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordanadora Satorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humano

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE

EDITAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da área da Saúde, sob regime estatutário, de acordo com a legislação pertinente, o disposto neste Edital e seus Anexos, na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, no Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009 e no Decreto nº 17.903, de 11 de março de 2013, sob a responsabilidade técnica da Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, doravante denominada CETRO CONCURSOS.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do

- 1. O Concurso Publico destina-se a selectiona candidatos para proviniento de cargos vagos, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme Capítulo II deste Edital.

 1.1. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes ou das que vierem a vagar ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária,

não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

- vados no certame.

 2. O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios das necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

 3. A supervisão e fiscalização das etapas do Concurso Público serão realizadas pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, e os nomes de seus integrantes são publicados em Diário Oficial do Município.

 II DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

 1. Os códigos os cargos o número de vagas pravietas o calário base a icreada sama

Os códigos, os cargos, o número de vagas previstas, o salário base, a jornada sema-nal, e o valor da taxa de inscrição são os especificados a seguir:

	TABELA I - CARGOS				
CÓDI- GO CARGO		VAGAS PRE- VISTAS	SALÁRIO BASE	JORNA- DA SEMA- NAL	TAXA DE INSCRI- ÇÃO
94061 AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FAR- MÁCIA) (*)		20	2.068,84		R\$ 50,00
94180	94180 TÉCNICO EM SANEAMENTO 94210 BIOMÉDICO		2.482,60	36 HO-	R\$ 50,00
94210			3.999,77	RAS	R\$ 100,00
94230 ENFERMEIRO (*)		15	3.999,77		R\$ 100,00
TOTAL DE VAGAS		39			

(*) PARA OS CARGOS DE AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA) E ENFERMEIRO SERÃO RESERVADAS 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PARA OS DEMAIS CARGOS NÃO HAVERÁ A RESERVA LEGAL, UMA VEZ QÜE O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NÃO COMPORTA O PERCENTUAL EXIGIDO, NOS TERMOS DO QUE DISPÓE A LEGISLAÇÃO. NO ENTANTO, CASO SURIAM MAIS VAGAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTE CÔNCURSO PÚBLICO, OS CANDIDATOS COM DEPICIÊNCIA, QUE TIVEREM INDICADO ESTA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, PODERÃO SER CONVOCADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E O EXPOSTO NOS ITENS 16 A 25 – CAPÍTULO V DESTE EDITAL.

1.1. Além do salário base, será pago um Prêmio Produtividade, cujo valor pode variar de R\$ 45,90 a R\$ 666,67, dependendo do cargo e do local de trabalho.

2. Os pré-requisitos e as atribuições de cada cargo são os descritos a seguir:

2.1. Agente de Apoio à Saúde (Farmácia)

- Pré-requisitos: Ensino Médio Completo + Curso de Farmácia em Nível Técnico + Registro Profissional no Conselho da Categoria

- Atribuições: Realizar, sob supervisão do farmacêutico responsável, controle, armazenamento e dispensação de medicamentos e produtos para a saúde em conformidade com a legislação vigente e sistemas informatizados; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade. à sua especialidade.

2.2. Técnico em Saneamento

- Pré-requisitos: Ensino Médio + Educação Profissional em Saneamento + Registro Profissional no Conselho da Categoria
 Atribuições: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos de saneamento e na vistoria técnica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

2.3. Biomédico

- Pré-requisitos: Bacharel em Ciências Biomédicas + Registro Profissional no Conselho da Categoria
- Atribuições: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semi automáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos utilizando-se também de conhecimentos básicos de informática e inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos, atuar na biossegurança; supervisionar agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em patologia clínica. Responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; Desenvolver ações de visitados de comparação de métodos de visitados de comparação de comparação de visitados de visitados de comparação de visitados de visitados de comparação de visitados de comparação de visitados de gilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

2.4. Enfermeiro

- **Pré-requisitos:** Graduação em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho
- da Categoria
 Atribuições: Realizar atividades de nível superior de elevada complexidade, relati-- Atribuições: Realizar atividades de nível superior de elevada complexidade, relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital e nas diversas unidades de saúde, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relaindicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

- de complexidade, associadas a sua especialidade.

 III DOS BENEFÍCIOS

 1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:
 1.1. Auxílio Refeição/Alimentação:
 a) Servidores com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais: o valor do benefício será de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais;
 b) O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão e o valor

refere-se ao mês vigente. 1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale-Transporte dos servidores municipais:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.
 IV - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- IV DOS REQUISITOS PARA O CARGO

 1. Além dos pré-requisitos citados no item 2 Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse do cargo, aos seguintes requisitos:
 1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil, por meio do Decreto nº 3.927/01;
 1.3. Gozar dos direitos políticos;
 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- sexo masculino;
- 1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integral-
- mente as penas cominadas; 1.8. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa
- 1.8. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
 1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92; 1.10. Apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo I deste Edital, além de outros documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, em razão além de outros documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, em razão de regulamentação municipal;

 1.11. Não acumular cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Cons-
- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões

- c) à de dois cargos ou empregos privativos de pronssionais de sadde, com pronssoes regulamentadas.

 1.11.1. Considera-se acúmulo de cargos públicos os proventos advindos de aposentadorias em órgãos públicos, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

 1.11.2. Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

 1.11.3. Em caso de acúmulo legal descrito no subitem 1.11., a somatória das duas jorna-
- das de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

 2. No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no item 2 Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concursos especificados no concentrar.

so aquele que não os apresentar. V - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, no período de 18 de março de 2013 a 14 de abril de 2013, iniciando-se no dia 18/03/2013, às 10h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 14/04/2013.
 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-
- -se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos.

 3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que
- deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

 3.1. No caso de mais de uma inscrição realizada, não haverá devolução da taxa de
- inscrição paga nas demais opções.

 4. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

 5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com o valor correspondente ao cargo escolhido, por meio de boleto bancário, emitido pela internet, até a data do seu vencimento.

 6. Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for
- Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal no 13.550/09, que dispõe sobre a isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.
 Os candidatos doadores de sangue deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 12 a 15 deste capítulo.
 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- mas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

 9. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

 9.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar, por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.
- os atos dela decorrentes.

 9.2. As informações fornecidas na ficha de inscrição, referentes a endereço, data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente, também serão compro-

vadas no ato da posse.

Procedimentos para as inscrições

- 10. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.

 10.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição somente na rede bancária de com-
- pensação (qualquer banco) ou via internet.

 10.2.NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EFETUADO EM casas lotéricas, su-
- 10.2.NAO SERA ACETTO PAGAMENTO EFETUADO EM casas lotericas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferêncie eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

 10.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação e, caso haja devolução do cheque por qualquer motivo a inscrição cerá considerado sem efeito. motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- monto, a inscrição sera considerada sem efento.

 10.4. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia 15/04/2013.

 10.5. O pagamento realizado fora do período estabelecido não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

 11. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da
- ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

 11.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabiliza-
- 11.1. A Prefentira Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsaoinza-rão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos com-putadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Inscrições Exclusivo aos doadores de sangue 12. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamen-to da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da sequipte forma:

- to da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

 12.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de 18 de março a 1º de abril de 2013, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br;

 12.2. Enviar por meio de SEDEX, à Cetro Concursos aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Av. Paulista, 2001, 13º andar São Paulo SP CEP: 01311-300, REF. CAMPINAS / SAÚDE 2013 ISENÇÃO, impreterivelmente, até o dia 02/04/2013, a seguinte documentação:

 a) Formulário, que será disponibilizado após a solicitação da inscrição como isento, no
- a) Formulário, que será disponibilizado após a solicitação da inscrição como isento, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, corretamente preenchido e assinado; b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue
- b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de 1º de outubro de 2011 a 1º de abril de 2013.
 12.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 12.2. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
 13. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 12.
 14. Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado em Diário Oficial do Município, e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.
- concursos.org.br.

 15. Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico
- www.cetroconcursos.org.br.

 15.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises
- das respectivas solicitações.

 15.2. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato estará automaticamente inscrito no concurso, devendo acessar o endereço eletrônico da www.cetroconcursos.
- org.br através do link disponibilizado para o certame e imprimir o comprovante de inscrição como candidato isento.

 15.3. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.cetroconcursos. org.br, gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas no item 10 e subitens.
- 15.3.1. O candidato que não proceder como estabelece o subitem 15.3., não terá a inscrição efetivada.

Candidatos com deficiência

- 16. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

- com a sua deficiência.

 16.1. Será reservado a esses candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os cargos de Agente de Ápoio à Saúde (Farmácia) e Enfermeiro e o mesmo percentual das vagas que vierem a ser criadas para os demais cargos, no prazo de validade do certame, obedecendo-se à legislação pertinente.

 16.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

 16.3. As vagas reservadas para os cargos de Agente de Apoio à Saúde (Farmácia) e Enfermeiro, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

 17. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas cate-
- estrita observancia a ordem ciassinicatoria.

 17. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas cate-
- pessoas com denciencia aque se enquadra nas caregorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

 "Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

 a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- desempenno de funçoes;
 b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequencias de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hze 3.000Hz;
 c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a entre 0,3 e 1,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; **d**) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média,

com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1. comunicação
- cuidado pessoal
 habilidades sociais
- 5. naintidades socials 4. utilização dos recursos da comunidade 5. saúde e segurança 6. habilidades acadêmicas 7. lazer

- 8. trabalho
- e) deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências."

 17.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção
- 18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

 18.1. Ántes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as
- 18.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiencia devera observar as atribuições de cada cargo, constante no item 2 Capítulo II do presente Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

 19. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia 15/04/2013, por meio de SEDEX, endereçado à Cetro Concursos aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Av. Paulista, 2001, 13º andar São Paulo SP CEP: 01311-300, REF. CAMPINAS / SAÚDE 2013 DEFICIENTE, a conciente do cumprito de concursos.

- Departamento de Planejamento de Concursos Av. Paulista, 2001, 13° andar São Paulo SP CEP: 01311-300, REF. CAMPINAS / SAÚDE 2013 DEFICIENTE, a seguinte documentação:

 a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;
 b) requerimento (Anexo III) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de Prova Objetiva em Braille, fonte ampliada, Linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da Prova Objetiva, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 20. O não recebimento dos documentos, conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, consequentemente:
 a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;
 b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.
 20.1. Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
 21. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um ledor, indicado pela Cetro Concursos, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.
 21.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a Cetro Concursos serem responsabilizadas, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de t responsabilizadas, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.

 21.2. No caso de Prova Objetiva no sistema Braille, as respostas deverão ser transcri-
- tas também em Braille, devendo os candidatos levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

 21.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas Provas Objetivas ampliadas,
- com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

 22. Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pela Cetro Concursos, desde que solicitado no ato da inscrição.

 23. Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Muni-
- cologica, serao submetidos a avaliação pela Junta Medica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

 23.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

 23.2. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Municínio
- do Município.
- 23.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá
- 23.3. Caso a Junta Medica conclua pela ausencia de deficiencia, o candidato nao tera a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.
 23.4. O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.
 24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais devem permitir o desempenho adequado das atribuições.

- 24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.
 24.1. A deficiência do candidato não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.
 25. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
 VI DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 1. O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.
 2. Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação do cargo para a qual o candidato concorre e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Cetro Concursos, pelo telefone (11) 3146-2777, das 8h às 19h, nos dias úteis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das etapas do certame.
 2.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos através do endereço eletrô-
- 2.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br. O candidato deverá acessar a área restrita ao usuário e seguir as instruções para alteração de dados.
 3. No dia da realização das etapas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos em Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá à inclusão do referido candidato, mediante preenchimento de formulário específico, apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

- **3.1.** A inclusão de que trata o item 3 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos na fase de julgamento das etapas do certame, com o intuito de se verificar sua pertinência.
- **3.1.1.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

 4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua

VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 1. O Concurso será composto de 02 (duas) etapas, sendo: a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; b) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 2. O conteúdo programático para a Prova Objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

 2.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

 3. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Comprisos em locais datas a barásica a seconda e portunamente, na cidade de
- Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.
 O Diário Oficial do Município de Campinas é disponibilizado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.
 A Prefeitura Municipal de Campinas não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário das etapas do Concurso Público.
 Não será permitida a participação do candidato nas etapas do certame fora do local, data e horário, previamente designados.

- data e horário, previamente designados. 6. Não haverá segunda chamada ou vistas de prova e/ou de documentos considerados
- 6. Não havera segunda chamada ou vistas de processor sigilosos.

 7. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

 7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de tificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

 7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

 7.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

 7.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

 8. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim as memors de cual descortes em retação dos memors da equipe de inscatação, assimio como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

 e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da Prova Objetiva;

 f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;

- g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, tele-fones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as etapas;
- h) não devolver integralmente o material solicitado;
 i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente
- k) descumprir quaisquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
- 8) descumpiri quasquer das instruções ferativas a cada etapa do certanie;
 1) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
 8.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.
- **8.2.** Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho
- 9. Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
 9.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela
- 9.1.1. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

 9.1.2. O acompanhante responsável pela criança submeter-se-á às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico celular.
- 9.1.3. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo
- 10. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

10.1. Na situação descrita no item 10, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico será, automaticamente, eliminado do concurso, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

- VIII DA PROVA OBJETIVA

 1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo:

 1.2. Para os cargos de Agente de Apoio à Saúde (Farmácia) e Técnico em Saneamento:

 a) 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa;

 b) 10 (dez) questões sobre Matemática/Raciocínio Lógico;

- b) 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais;
 d) 20 (vinte) questões sobre Conhecimentos Específicos.
 1.3. Para os cargos de *Biomédico e Enfermeiro*:
 a) 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa;
 b) 10 (dez) questões sobre Matemática/Raciocínio Lógico;

- c) 05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais; d) 25 (vinte e cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos. 2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos e terá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

- te 01 (uma) correta.

 3. A Prova Objetiva terá duração **prevista** de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

 4. A Prova Objetiva está **prevista** para o dia 05/05/2013.

 4.1. Essa data poderá ser alterada, a qualquer momento, e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

 4.1.1. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

 5. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Prova Objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também ser consultada através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br. através do endereco eletrônico www.cetroconcursos.org.br.
- **5.1.** Os candidatos receberão, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- **5.2.** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 6. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.
 6.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas e
- assinar seu nome em local apropriado.

 6.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, não sendo aceitas reclamações posteriores.

 6.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do
- candidato no campo específico da folha de respostas.

 6.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, utilizando
- respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

 6.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

 6.5.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

 6.6. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

 6.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao
- 6.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:
 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 7.2. Somente após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame;
- do local, passando à condição de excluido do certame;

 7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões;

 7.4. Após a distribuição dos cadernos de questões e antes do início da prova, sob hipótese de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

 7.4.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens em que ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

 7.4.2. A verificação de eventuais falhas no caderno de questões, mencionadas no item
- 7.4., deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.5. A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www. cetroconcursos.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito.

 8. Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados
- 9. A análise a ser empreendida na Prova Objetiva resultará no conceito de APROVA-DO ou REPROVADO.
- 10. Para a pontuação da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta etapa do certame, será aplicado critério de nota de corte e somente serão considerados aprovados para a Avaliação Psicológica, os candidatos que obedecerem, simultaneamente, aos dois critérios a seguir:
- 10.1. ter obtido pontuação igual ou maior do que 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, ou seja, ter acertado 25 (vinte e cinco) ou mais questões.

 10.2. além da pontuação mínima exigida de 50% (cinquenta por cento) da prova, somente serão convocados, para a etapa seguinte, os candidatos que estiverem classificados dentro da nota de corte, conforme tabela a seguir:

TABELA II - NOTA DE CORTE		
CARGO	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)	200 MAIORES PONTUAÇÕES	
TÉCNICO EM SANEAMENTO	20 MAIORES PONTUAÇÕES	
BIOMÉDICO	20 MAIORES PONTUAÇÕES	
ENFERMEIRO	150 MAIORES PONTUAÇÕES	

- 11. A nota de corte da Prova Objetiva, de cada um dos cargos, será publicada por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica.
- 11.1. Todos os candidatos que estiverem empatados na nota de corte serão convocados a etapa seguinte do certame.
- 11.2. Os candidatos que não atenderem, simultaneamente, aos critérios descritos no item anterior, serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do certame.

 11.3. Os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, pontuação inferior à indicada
- no subitem 10.1 deste capítulo serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

 11.4. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com a Tabela
- 11-4. Os candidados que tenham obtido a pontuação mínima do subitem 10.1, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

 12. A relação dos candidatos aprovados para a etapa seguinte será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem decrescente de nota.

 13. Durante a realização da Prova Objetiva, além do estabelecido no item 8 Capítulo
- VII, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público o candidato que:

 a) for surpreendido trocando informações ou se comunicando com outro candidato
- durante a realização da prova; b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- ${f c}$) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua
- e) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas; h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

- oli X DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

 1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10 Capítulo VIII serão
- Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10 Capítulo VIII serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.
 A Avaliação Psicológica está prevista para ser realizada no dia 16/06/2013.
 Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.
 Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designado, seja qual for o motivo alegado.
 Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a Avaliação Psicológica, que será publicada no Diário Oficial do Município, podendo também ser consultada através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.
 Os candidatos receberão, como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- dastrado na sua ficha de inscrição.
- 3.2. O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do com-
- 4. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e esse credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

 5. Essa etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características
- de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Capítulo II deste Edital.

 5.1. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em
- normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
- 6.1. Para os cargos de *Agente de Apoio à Saúde (Farmácia)* e *Técnico em Saneamento*: a) equilíbrio emocional: capacidade para administrar as emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho; b) ética: capacidade de agir corretamente e de acordo com os valores morais, sem
- eiudicar os outros:
- c) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas e facilidade
- d) iniciativa: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas e facinidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
 d) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante e não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações, contribuindo com idéias e soluções, empreendendo ou sugerindo ações, mesmo que não tenho lhe sido calidades. tenha lhe sido solicitado;
- el relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros; f) responsabilidade: compromisso para atingir o resultado das tarefas que lhe são atribuídas, buscando soluções, assumindo erros e demonstrando uma postura ativa na busca de realização de seu trabalho; **g) trabalho em equipe:** capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo
- ostura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

 2. Para os cargos de *Biomédico* e *Enfermeiro*:
- a) equilibrio emocional: capacidade para administrar as emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
 b) ética: capacidade de agir corretamente e de acordo com os valores morais, sem
- prejudicar os outros; c) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
- d) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante e não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações, contribuindo com idéias e soluções, empreendendo ou sugerindo ações, mesmo que não
- e) liderança: facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- f) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de g) responsabilidade: compromisso para atingir o resultado das tarefas que lhe são
- atribuídas, buscando soluções, assumindo erros e demonstrando uma postura ativa na busca de realização de seu trabalho; h) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo
- postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

 7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO sendo:
- a) apto: o candidato apresentou, nessa etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico do cargo, descrito no presente Edital;

b) inapto: o candidato não apresentou, nessa etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico do cargo, descrito no presente Edital.

8. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

8.1. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

8.2. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para

8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica, dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.
8.4. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência

8.4. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.
9. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.
9.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
9.2. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de inscrição e/ou documento de identidade e estarão, automaticamente, excluídos do certame.
X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) etapas do Concurso Público serão classificados, para o cargo ao qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
1.1. A nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

Prova Objetiva. 2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á

segundo os seguintes critérios:

2.1. Para os cargos de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia e Técnico em Saneamento: a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
b) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.
d) maior total de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

e) maior total de pontos nas questões de Matemática;
2.2. Para todos os cargos de *Biomédico* e *Enfermeiro*:
a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo

a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
b) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) maior total de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior total de pontos nas questões de Matemática;
e) maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.
3. Caso ainda persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;
b) maior idade dos candidatos (não abrangidos pelo Estatuto do Idoso).
3.1. Estes critérios serão aplicados de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.
3.2. No ato da posse, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V.

o item 9 - Capítulo V. 4. A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico www. cetroconcursos.org.br.
XI - DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados das etapas do certame.
 Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica de-

Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público em Diário Oficial do Município, considerando-se como data para início da contagem do prazo, o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.
 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.
 Somente serão analisados os recursos enviados conforme os itens 2 e 3 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os

pítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 5.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; 5.2. fora do prazo estabelecido;

5.3. sem fundamentação lógica e consistente;5.4. com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

filo candidato.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma
nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do
candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 10 Capítulo VIII.

7. Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes ao mesmo cargo.

9. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará, ao candidato, a resposta por escrito.

10. A banca examinadora da Cetro Concursos é a única instância para recursos referentes às etapas do certame, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ali - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convoca-

do para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando

local, data e hora para a apresentação.

2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do certame, o Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apre-

3. O candidato classificação previamente publicada, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.
4. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por uma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo possibilidade

XIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Anni - Do Examie Medico Pre-Admissional.

1. Após a homologação do Concurso Público e da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - ou por

empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, consistindo de:

a) exame clínico geral para todos os cargos: anamnese geral e ocupacional, exame

físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-mus-cular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido. A critério médico poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações específicas; b) exame laboratorial para todas as especialidades: será exigido hemograma com-

pleto com contagem de plaquetas, sorologia para hepatite B (HBsAg) e sorologia para hepatite C (anti-HCV); c) apresentação da carteira de vacinação(*): deverá ser apresentada durante atendi-

mento médico pré-admissional para a seguinte verificação: I - dupla adulto, sendo a última dose com período inferior a 10 anos; II - tríplice viral, duas doses;

III - hepatite B, três doses. (*) Obs: Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os can-(*) Obs: Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os candidatos serão encaminhados para complementação nas Unidades de Saúde do Município de Campinas e posterior realização da sorologia.

3. A candidata que não puder realizar um ou mais exames, mencionados no item 2 deste capítulo, por encontrar-se gestante na ocasião da sua convocação para reunião de preenchimento de vagas, irá realizá-los posteriormente.

3.1. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, nos 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.

3.1. O não comparecimento, dentro do prazo especificado no item anterior, significará a desistência da candidata, que será, automaticamente, excluída do certame.

3.2. As especificações da vaga oferecida somente serão definidas pela Municipalidade no momento em que a candidata tiver sido considerada apta em todas as etapas do Exame Médico Pré-Admissional, segundo as necessidades específicas da Administração.

4. A critério do médico de Saúde Ocupacional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou

de do Servidor, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nesses casos, emitido parecer de

ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nesses casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

5. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, não sendo aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

6. O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

7. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

8. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou outras patologias gerais, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

9. O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como buições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

10. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado excluido do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE
1. A aprovação e alessificação final no Conqueso Público não accessor a superior de la concurso por accessor a superior de la concurso por accessor de la concurso por accessor a superior de la concurso por accessor de la concurso por accessor de la concurso po

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

 2a. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá acompanhar a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
 3. De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal № 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.
 3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou, se nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
 4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente (Ministério da Educação e Cultura - MEC).
 5. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.
 XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-

cursos.org, br.

2. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação

A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do prazo de validade do certame.
 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
 A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos eximem-se de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.

cimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.

6. Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário

Oficial do Município.

7. Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, os comunicados e os resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

7.1. Após a homologação, as convocações, os comunicados e os resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, durante toda a validade do certame, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial

eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato, decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas.

Campinas, 14 de março de 2013 MARIONALDO FERNANDES MACIEL Secretário Municipal de Recursos Hum

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE (003/2013) CRONOGRAMA PREVISTO (*) DATAS PREVISTAS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 15/3/2013 RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET 18/03 A 14/04 RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET) 18/03 A 01/04 ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE 2/4/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA RELAÇÃO DE INS-CRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS 12/4/2013 DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. INCLUSIVE DOS ATÉ 15/04 ANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU REQUERIMENTO DE ISENÇÃO INDEFERIDO DIVULGAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA, DA LISTA GERAL DOS 23/4/2013 CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA 26/4/2013 DIVULGAÇÃO DAS PROVAS NO SITE DA EMPRESA 7/5/2013 PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) 7/5/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DO RESULTADO DOS RECURSOS + GABARITO RETIFICADO (SE HOUVER)+ NOTAS EM ORDEM ALFABÉ-24/5/2013 TICA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DOS SEGUINTES ARQUI-VOS: RESULTADO DOS RECURSOS DAS NOTAS + NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA + GABARITO RETIFICADO (SE HOUVER) + CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 7/6/2013 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 16/6/2013 PUBLICAÇÃO EM DOM DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 12/7/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DO RESULTADO DOS 19/7/2013 RECURSOS AVAL. PSICOLÓGICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RECEBIDOS SOBRE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + CLASSIFICAÇÃO 30/7/2013

(*) OBSERVAÇÃO: AS DATAS DESTE CRONOGRAMA SÃO PREVISTAS E PODERÃO SOFRER AL (*) **USBENIA, A**D: AS DATAS DESTE ACONOGRAMAS SAO PREVISTAS E PUBERAO SORRER AL-TERAÇÕES A QUALQUER MOMENTO. <u>SOMENTE</u> SERÃO CONFIRMADAS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral, além de outros documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, que serão informados aos candidatos por ocasião da reunião de preenchi-

mento de vagas. LISTAGEM GERAL (obrigatória para todos os cargos)

- 01 foto 3x4 recente

FINAL

- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento;
 Certidão de Óbito (viúvo);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Cateira de Habaino e Tevidencia Social;
 Comprovante de endereço com o CEP;
 Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral www.tse.jus.br;
 Carteira de Identidade (R.G.);
 Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
 Comprovante de PIS ou PASEP;
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
 Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos; o atestado deverá ter

quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos; o atestado deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses; - Certidão de Distribuições Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais nos quais tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos. LISTA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO: A relação de documentos específica exigida para cada cargo, no ato da posse, será entregue por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, após a homologação do Concurso Público, e estará relacionada, diretamente, com os pré-requisitos descritos no item 2 - Capítulo II deste Edital. OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados, a Prefeitura Municipal de Campi-

nas poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar. ANEXO II - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:
RG:	CPF:
PÚBLICO - SAÚDE - EDITAL Nº 003/2	O DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CON- ÕES, DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.
ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO	O OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
	OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZA D E 2011 A 1º DE ABRIL DE 2013 , CONFORME ABAIXO:
DATA DO COMPROVANTE 01:	<i></i>
DATA DO COMPROVANTE 02:	J
DATA DO COMPROVANTE 03:	//_
LÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, O	DRMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMU- CASO SEJA <u>INDEFERIDA</u> ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI DE INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO
V BOBITEM 15.5.	
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA 15 DE ABRIL DE 2013	A TAXA DE INSCRIÇÃO:
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA	A TAXA DE INSCRIÇÃO: DATA:/

	ASSINATURA
NEXO III - REQUERIN	MENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
NOME:	
CARGO:	
RG:	CPF:
REQUERIMENTO DE PROVA	ESPECIAL
ASSINALE COM X NO QUADR ESPECIAL:	ADO CORRESPONDENTE, CASO NECESSITE OU NÃO DE PROVA
SIM()NÃO()	
ESCREVA A SEGUIR O TIPO I	DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:
DATA:/ 2013.	
ASSINATURA:	
ONG MED MEETING TO F AG. CAN	DITTHE OF DECEMBER DEPTHY

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: Agente de Apoio à Saúde (Farmácia)
- Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pro-

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.
 Matemática/ Raciocínio Lógico: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo e volume. Raciocínio Lógico.
 Conhecimentos gerais: Cultura geral: fatos políticos econômicos e sociais ocorri-

e problemas. Astrochio Logico.

- Conhecimentos gerais: Cultura geral: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e divulgados na imprensa local e nacional. Noções de Políticas de Saúde no Brasil.

Conhecimentos específicos: SUS, Princípios e Diretrizes. Seleção de medicamenros, controle e conservação de medicamentos, distribuição e controle de consumo e armazenamento; boas práticas de armazenamento de medicamentos; Portaria 344; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informática aplicada à farmácia. Farmacologia geral; classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Formas farmaceuticas; RENAME e Farmacovigilância.

medicamentos. Formas farmacêuticas; RENÂMÉ e Farmacovigilância.

CARGO: Técnico em Saneamento

- Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

- Matemática/ Raciocínio Lógico: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo e volume. Raciocínio Lógico.

- Conhecimentos gerais: Cultura geral: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e divulgados na imprensa local e nacional. Noções de Políticas de Saúde no Brasil.

- Conhecimentos específicos: SUS, Princípios e Diretrizes. Programa de Saúde da

de Politicas de Saude no Brasil.

- Conhecimentos específicos: SUS, Princípios e Diretrizes. Programa de Saúde da Família. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Ética Profissional. Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc. Equipamentos de laboratório. Parâmetros legislativos de qualidade de água para consumo humana effuntas aprilégias a industriales across hádicas. Parâmetros a Radação. humano; efluentes sanitários e industriais e corpos hídricos; Parâmetros x Padrões;

propriedades físico-químicas da água, ciclo hidrológico, fontes superficiais, subterrâneas e pluviais, múltiplos usos da água (abastecimento humano, agrícola e industrial, recreativo e de preservação). Características físicas da água. Composição química: pH, acidez e alcalinidade, oxigênio e demais gases dissolvidos, cloro residual livre e combinado, nitrogênio orgânico, amônia, nitrito, nitrato, fosfato, sulfato, sulfeto, cloreto, fluoreto, metais dissolvidos (ferro e manganês), carga orgânica em termos de demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e demanda química de oxigênio (DQO) e demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e demanda química de oxigênio (DQO) e suas correlações, óleos e graxas, surfactantes, agrotóxicos, pesticidas e metais tóxicos. Composição microbiológica: conceito, técnicas e contagem colimétrica (coliformes totais e termotolerantes), cianobactérias, parasitas e doenças de veiculação hídrica. Processos de tratamento de água. Processos e grau de tratamento de esgoto. Componentes dos sistemas de água e esgoto. Lagoas de estabilização. Valas de oxidação. Lodo ativado com aeração prolongada e filtros biológicos. Resíduos sólidos: Parâmetros legislativos de resíduos sólidos (Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2004 - Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Resolução CONAMA 358/2005 - Dispõe o tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde). Sistema de manejo de resíduos (coleta, transporte, tratamento e disposição final). CARGO: Biomédico

CARGO: Biomédico

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pro-

- Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.
- Matemática/ Raciocínio Lógico: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo e volume. Raciocínio Lógico.
- Conhecimentos gerais: Cultura geral: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e divulgados na imprensa local e nacional. Noções de Políticas de Saúde no Brasil.
- Conhecimentos específicos: SUS - Princípios e Diretrizes. Estratégia de Saúde da

de Políticas de Saude no Brasil.

- Conhecimentos específicos: SUS - Princípios e Diretrizes. Estratégia de Saúde da Família. Financiamento do SUS. Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. ca, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica: Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biossegurança. Programa de Controle de Infeção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança; Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; CARGO: Enfermeiro

CARGO: Emerineiro — Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

verbais. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

- Matemática/ Raciocínio Lógico: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo e volume. Raciocínio Lógico.

- Conhecimentos gerais: Cultura geral: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 12 (doze) meses e divulgados na imprensa local e nacional. Noções de Políticas de Saúde no Brasil.

- Conhecimentos específicos: SUS - Princípios e Diretrizes. Estratégia de Saúde da Família. Financiamento do SUS. Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em clínica médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem nas doenças respiratórias, cardiovasculares, crônicas degenerativas, metabólicas, geniturinárias, musculoesqueléticas e transmissíveis. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semicrítico, nas urgências res, crônicas degenerativas, metabólicas, geniturinárias, musculoesqueléticas e transmissíveis. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semicrítico, nas urgências e emergências e nos transtornos mentais. Assistência de enfermagem a criança, ao adolescente ao adulto e ao idoso. Aleitamento materno, principais intercorrências na infância e principais riscos de doença na adolescência (DST, AIDS, sexualidade, gravidez, drogadição e violência). Conhecimento do Estatuto da Criança, do Adolescente e do Idoso. Planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério e climatério, prevenção do câncer uterino e de mama. Vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Programa Nacional de Imunização (PNI), gerenciamento, doenças de notificação compulsória, ações de controle e biossegurança. Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem: Lei do Exercício Profissional, deontologia de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviço de saúde. Relação paciente/profissional.

Campinas, 12 de março de 2013

Campinas, 12 de março de 2013 **MARIONALDO FERNANDES MACIEL** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - AȚENÇÃO MONITORES DE **ESTÁGIÓ**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor convida os monitores de estágio para palestra no dia 18 de Março, na Escola de Governo (Avenida Aquidabã,, 505)

Objetivo: O encontro visa orientar os monitores /supervisores de estágio a respeito do programa de estágio, conforme legislação em vigor. Serão abordados assuntos relacio-

nados a rotina do estágio, tanto da parte do concedente como do estagiário, e também aspectos administrativos: relatórios, bolsa, ausencias, recesso, termo de compromisso, plano de atividades

Público Alvo: Todas aqueles que tem sob sua supervisão estagiários técnicos ou

graduandos. Data: 18/03/2013 (2 ª feira)

Data: 18/03/2013 (2" teira)
Horário: das 9h às 12h
Local: EGDS (transferido do Salão Vermelho para a Escola de Governo)
Apresentação: Eliana de Almeida - Coordenadora do Atendimento as Empresas ne
Programas de Estágio e Aprendiz - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Inscrições pelo site: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/ Ou pelos telefones: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 12 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONVOCO a servidora estagiária SHEILA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 119.455-0, a comparecer no dia 20 de março de 2013, às 10h00 - Paço Municipal, 5º andar, sala 14, para ciência do parecer final contido no protocolado nº 2012/10/29369. Campinas. 12 de marco de 2013

Campinas, 12 de março de 2013

MÉRCIA ANAIR ÁGNELO

Coordenadora Da Comissão Permanente De Avaliação Probatória - SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Março /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: MÓDULO "FEEDBACK". Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h Data: 28 de março Horário: 8h30 às 11h30.

Conteúdo: O feedback como ferramenta para autoconhecimento. Feedback: conceitos, paradigmas, guia prático para feedback eficaz, porque é difícil receber e dar feedback, preparando-se para receber feedback. Reações, assertividade e feedback. Como os outros me veem: percepção.

I I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Instrutores: Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Recursos

Carga Horária: 21h Data: 26 de março, 02,09,16,23,30 de abril e 07 de maio Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador.. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. GRAMÁTICA II

03. GRAMATICA II Instrutor: Prof. Sílvio Coghi Carga Horária: 30h Data: 26,28 de março, 02,04,09,11,16,18, 23,25 de abril Horário:8h30 às 11h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

04. REDAÇÃO

04. REDAÇÃO Instrutor: Prof. Sílvio Coghi Carga Horária: 30h Data: 20,25,27 de março, 01,03,08,10,15,17,22 de abril Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

05. LIMITE SEM LIMITES

Carga Horária: 4h
Data: 18 e 25 de março
Horário: 13h30 às 15h30
Controla Bala: 25

Conteúdo: Relações Interpessoais. Conceito de Limite. Entendendo Freud. A magia

de Winnicott

06. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Carga Horária: 2h
Data: 25 de março
Horário: 8h30 às 10h30
Temas: História da contação. Grandes contadores. Identificação do contador. Conhecimento do público e faixa etária. Objetos de uso na contação. Utilização da voz. Tipos de apresentação de história.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E **COMPORTAMENTAIS**

07. Lei do Estágio para monitores da PMC. Instrutor: Eliana de Almeida. Coordenadora do Programa de Estágio e Aprendiz do CIEE.

Carga Horária: 3h Data: 18 de março Horário: 9h às 12h

Local: Escola de Governo (transferido do Salão Vermelho para a EGDS) Conteúdo: Apresentação da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008: relação de estágio, da parte concedente, do estagiário. Aspectos administrativos: bolsa, ausencias, reces-so, termo de compromisso, plano de atividades. Outros.

08. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola Carga Horária: 10h Data: 18, 20,25, 27 de março

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

09. O DESAFIO DE MUDAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola Carga Horária: 10h

Data: 19, 21, 26, 28 de março Horário: 08h30 às 11h

Conteúdo: Conceito de mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistencias, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

10. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos Carga Horária: 12h

Data: 20,27 de março, 03 e 10 de abril Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Fatores que levam ao consumo: emocionais, de influência da mídia; planejamento financeiro; reserva financeira, calculando sua remuneração real, gerenciando seus gastos diários.

11. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi Carga Horária: 3h

Data: 25 de março Horário: 13h30 às 16h30 Conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos

MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTA-**MENTAIS**

12. APRENDENDO COM OS FILMES: " O MÁGICO DE OZ E O TRABA-LHO EM EQUIPE

Instrutor: Eliana Sundfeld Carga Horária: 3h

Data: 26 de março Horário: 13h30 às 16h30 Conteúdo: Trabalho em equipe. A equipe e seus objetivos claramente definidos. Os sucessos da equipe.Um propósito comum. Metas comuns que beneficiam todos os membros. Apoio e respeito mútuo. Coesão da equipe. Equipes de alto desempenho fazem planejamento e utilizam a criatividade para atingir as metas. Os pontos fortes que levam a equipe ao sucesso.

V I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

13. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad Carga Horária: 6h

Data: 25 de março e 01 de abril Horário: 13h30 às 16h30 Conteúdo: O acúmulo de tensões em nosso organismo é um dos principais fatores que contribuem para o surgimento de inúmeras doenças. Estes encontros visam, através de técnicas simples adaptadas a rotina diária de nossas vidas, ajudar a tratar e prevenir as doenças ligadas ao stress.

14. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30 Datas: 25 de março, 01 e 08 de abril Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade. Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estres-

se. Obesidade. Harmonia e Paz. Dores em Geral.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

15. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: "EXCELÊNCIA EM AÇÃO"

Data: 27 de MARÇO - 4ª feira

Horário: 9h às 11 h Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Despertar nos participantes o pensamento de que somos responsáveis, integralmente, por todos os nossos resultados: pessoais, profissionais e familiares. Tudo que realmente tem valor exige esforço, sacrifício e dedicação, e o sucesso ou não da pessoa está em suas mãos, e não em elementos externos. Sucesso não é acaso, é uma escolha.

Consultor: Alv Baddauhy Júnior

Mini-Currículo: Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como

palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas. Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no

Mundo de Hoje entre outros. Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Ferramentas da Liderança e Finanças Pessoais.

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos, vivencias motivacionais e de prevenção ao estresse, ações breves para promover reflexões a respeito do desenvolvimento de equipes, relações interpessoais, entre outros, para turmas exclusivas, no local de trabalho.

Pode-se também atender a demandas especificas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenadorias.

vantatas junto as coordenatorias. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Pro-

grama de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, TDC, FC, RPAI. Procurem-nos para miores infomrações.

Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.

campinas.sp.gov.br/cursos_egds/
Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br
Para assuntosreferentes ao EAD:3236-6982

MARISA CORDOBA AMARANTES

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2013

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - MÉDICOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os can-Asecretaria de Recursos Fulnanos da Frefentina Minicipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 19/03/13 (terça-feira), às 13h30, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. ESPECIALIDADE: PSIOUIATRIA CLA

5515286

ANDRE LUIZ DE SENA NUNES

	ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA/OBSTETRICIA			
CLA	CLA NOME RG			
20	MICHELLE CRISTINA ALLEGRETTI SCABELLO	437438739		
21	JOAQUIM FREITAS CARRICONDE	5076112308		
22	JUSSARA DE SOUZA MAYRINK NOVAIS	569087879		

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA		
CLA	NOME	RG
62	ANDREZZA CARVALHO DE MELLO	333768516
63	CLARISSA RODRIGUES DA SILVA BRITO	13042887
64	FERNANDA FIRMINO GIACHETTA	435606323
65	PRISCILLA MUNOZ ANDRADE RUSCALLEDA	24484690X
66	FLAVIA CORREA CHRISTENSEN	43762416X
67	CARLA CORSI TOURINHO	383385076
68	LIVIA VIEIRA DOS SANTOS	435424385
69	CARLA CARVALHO SANTOS	12440525
70	SUZANA CARNEIRO MEDEIROS	349971560
71	MARIANA HERMANN DA CRUZ	343756912
72	FLAVIA DE ABREU MORAIS	MG12869088
73	FERNANDA LIMA DE ASSIS	MG11864196
74	MARILIA GABRIELA MORETTI	434825360
75	VANESKA MAYARA DE SOUZA PAULA	353137716
76	AMANDA AIDA CREPALDI DE SOUZA	32901321
77	MARIANNA FATIMA SILVA HUFNAGEL	437333929
78	JULIA SARA GIOVELLI DA SILVEIRA	4618189

ESPECIALIDADE: CLÍNICA GERAL		
CLA	CLA NOME	
241	JULIANA LECH DE CAMARGO	437622861
242	CAIO AUGUSTO SCHLINDWEIN BOTELHO	435055053
243	FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA CHAIM	439124402
244	ANA PAULA CHIBENI FERNANDEZ	301105169
245	ANA FLÁVIA BERNARDES DE SOUSA	14319688
246	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	
247	47 MAYARA GONÇALVES MARQUES	
248	RAFAELLI DUARTE DE MEDEIROS	44735453X
249	HENRIQUE SATER DE ANDRADE	503010340

Campinas, 14 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 79344/2013

O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/10509, pela presente, RESOLVE

RESOLVE
Revogar a partir de 04/01/2013, o item da portaria nº 77627/2012, que designou a servidora CIRENE RODRIGUES GOTIS, matrícula nº 37130-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Setor de Certidões, da Coordenadoria Setorial de Atendimento à Clientes, do Departamento de Informação, Documentação e

Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Nomear a partir de 04/01/2013, a servidora CIRENE RODRIGUES GOTIS, matrícula nº 37130-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Certidões, da Coordenadoria Setorial de Atendimento à Clientes, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Designar a partir de 01/03/2013, o servidor LEANDRO ANDRÉ SILVEIRA DE AR-RUDA MELO, matrícula nº 108727-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Atendimento à Clientes, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N.º 79345/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/10746, pela presente, **RESOLVE**

RESOLVE.

Revogar o item da portaria nº 71626/10, que designou a servidora MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, matrícula nº 103447-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Nomear a servidora MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, matrícula nº 103447-2,
para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento
Sócio-Econômico, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Sócio-Econômico, do Planejamento a Desenvolvimento de Socretaria Municipal Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVÉRIO PIRES, matrícula nº 29144-

7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médico, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007 e no Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, a ser realizado sob a responsabilidada técnica da Catro Concursos Públicos Consultoria da Administração. ponsabilidade técnica da **Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, doravante denominada **Cetro Concursos**. I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.
 O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, nas Secretarias Municipais ou em qualquer unidade do Sistema de Saúde do Município (unidades básicas de saúde, unidades de urgência/emergência, serviços de referência/especialidade, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti), obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

 3. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes serão publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

 II DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. O código, a especialidade solicitada, o número de vagas previstas e os pré-requisitos exigidos para cada especialidade são os especificados a seguir:

CÓ- DIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS PRE- VISTAS	PRÉ-REQUISITOS
94353	ANESTESIOLOGIA	05	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA.
94355	CARDIOLOGIA	03	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA.
94361	CIRURGIA PEDIÁ- TRICA	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA.
94407	CLÍNICA GERAL (*)	143	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
94367	DERMATOLOGIA	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA.
94374	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLO- GIA E OBSTETRÍCIA.
94378	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMU- NIDADE (*)	20	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
94383	MEDICINA INTENSIVA	04	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA.

TOTAL		243	
94403	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
94402	PSIQUIATRIA (*)	15	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.
94400	PNEUMOLOGIA	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA.
94399	PEDIATRIA (*)	30	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.
94398	PATOLOGIA CLÍ- NICA E MEDICINA LABORATORIAL	03	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL.
94390	NEUROCIRURGIA	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA.
94387	MEDICINA PREVEN- TIVA E SOCIAL	02	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL.
94409	MEDICINA PERI- CIAL	02	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA RECONHECIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.
94384	MEDICINA INTENSI- VA PEDIÁTRICA	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFIS- SIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊN- CIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

(*) PARA AS ESPECIALIDADES EM DESTAQUE SERÃO RESERVADAS 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PARA AS DEMAIS ESPECIALIDADES NÃO HAVERÁ A RESERVA LEGAL, UMA VEZ QUE O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NÃO COMPORTA O PERCENTUAL EXIGIDO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO. NO ENTANTO, CASO SURJAM MAIS VAGAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONCURSO PÚBLICO, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE TIVEREM INDICADO ESTA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, PODERÃO SER QUE ITVEREM INDICADO ESTA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, PODERÃO SER CONVOCADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E O EXPOSTO NOS ITENS 16 A 26 – CAPÍTULO V DESTE EDITAL.

- 2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, **no ato da posse**, os documentos listados no Anexo II deste Edital, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

 3. A jornada semanal de trabalho para as especialidades de Médico deste Edital, será:

 a) Medicina de Família e Comunidade: 24 ou 36 horas semanais;

- a) Medicina de Família e Comunidade: 24 ou 36 horas semanais;
 b) Medicina Intensiva e Medicina Intensiva Pediátrica: 24 horas semanais;
 c) Demais especialidades: 20, 24 ou 36 horas semanais.
 3.1. A jornada semanal de trabalho será definida em reunião de preenchimento de vagas, podendo ser distribuída durante todos os dias da semana, conforme exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.
 4. O salário base para o cargo de Médico (todas as especialidades) é:
 a) R\$ 5.792,79 para jornada de 36 horas semanais;
 b) R\$ 3.861,83 para jornada de 24 horas semanais;
 c) R\$ 3.218,20 para jornada de 20 horas semanais.
 4.1. Para todas as especialidades de médico, além do salário base, a remuneração mensal constará dos seguintes componentes adicionais:

- mensal constará dos seguintes componentes adicionais:

 a) Prêmio Produtividade, variando entre R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e
- **R\$** 3.900,00 (três mil e novecentos reais), de acordo com o local e a jornada de trabalho; b) adicional de atendimento emergencial, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal nº 12.985/07.
- 5. As atribuições do cargo para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.
 6. O valor da taxa de inscrição para todas as especialidades do cargo é de R\$ 100,00

III - DOS BENEFÍCIOS

- 1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus ser-

- vidores:

 1.1. Auxílio Refeição/ Alimentação:
 a) Servidores com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais: o valor do benefício será de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais;
 b) Servidores com carga horária, variando entre 20 (vinte) e 29 (vinte e nove) horas semanais: o valor do benefício será de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais;
- 1.1.1. O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.
 1.2. Vale-Transporte dos servidores municipais, nos seguintes moldes:
 a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos

- município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;
 b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.
 IV DOS REQUISITOS PARA O CARGO
 1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse do cargo, aos seguintes requisitos:
 1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar ampa-
- 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar ampa-1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;
 1.3. Gozar dos direitos políticos;
 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do

sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa

1.6. Não ter sido definido/ exonerado da Frefettura Municipal de Canipinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92; 1.10. Para o cargo de Médico, o acúmulo de cargos públicos é permitido nos termos art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

1.10.1. Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, o acúmulo estende-se a cargos empreos e funções e abrange autarquias fundações empreos e públicas

a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou

indiretamente, pelo poder público.

1.10.2. Em caso de acúmulo legal descrito no item 1.10, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

1.11. Apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas com recognidos pela Prefeitu

nas em razão de regulamentação municipal.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, no período de 18 de março de 2013 a 14 de abril de 2013, iniciando-se no dia 18 de março de 2013, **às 10h** e encerrando-se, impreterivelmente, **às 23h59min** do dia 14 de abril de 2013.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-

-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital.

3. Ao preencher o formulário de inscrição via internet, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior, não sendo

aceita dupla inscrição.

3.1. No caso de mais de uma inscrição realizada, não haverá devolução da taxa de

13.1. No caso de mais opções.
4. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.
5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, que terá o valor único de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, emitido pela internet, até a data do seu vencimento.
6. Não heare destinição estad en registad de valor de topo de incerição, sais quel for

6. Não haverá restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for

6. Não havera restituição total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal no 13.550/09, que dispõe sobre a isenção desse pagamento às pessoas doadores de sangue.
7.1. Os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 13.550/09, deverão

realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 12 a 15 deste capítulo. 8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do 9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos do direito de excluir deste certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.
9.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar, por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes.

os atos dela decorrentes.

9.2. As informações fornecidas na ficha de inscrição, referentes a endereço, data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser comprovadas

Procedimentos para as inscrições

10. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa correspondente.

ção e emitir o boleto bancario para pagamento da taxa correspondente.

10.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição somente na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, através de pagamento do boleto bancário.

10.2.Ñão será aceito pagamento efetuado em casas lotéricas, supermercados, correlator em casas lotéricas, supermercados, correlator em casas pagamento transferência eletrônica, DOC, reio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

10.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação e, caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

10.4. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pa-

gamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia **15 de abril de 2013. 10.5.** O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da

taxa de inscrição não será devolvido.

taxa de inscrição não será devolvido.

11. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.

11.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. O penefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido aos

12. O benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido aos candidatos doadores de sangue.

13. O candidato que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento

da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da

13.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de 18 de março a 1º de abril de 2013 no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br;
13.2. Enviar por meio de SEDEX, Cetro Concursos - aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos - Av. Paulista, 2001, 13º andar - São Paulo - SP - CEP: 01311-300, REF. CAMPINAS - MÉDICOS, impreterivelmente, até o dia 2 de abril de 2013 a sequipte documenteção:

- CEP: 01311-300, REF. CAMPINAS - MÉDICOS, impreterivelmente, até o dia 2 de abril de 2013, a seguinte documentação:

a) Formulário (Anexo III) corretamente preenchido e assinado;

b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de 1º de outubro de 2011 a 1º de abril de 2013.

13.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.2. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

14. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.

15. Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado por meio de consulta individualizada no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

15.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

das respectivas solicitações.

15.2. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato estará automaticamente ins-

15.2. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato estará automaticamente inscrito no concurso, devendo acessar o endereço eletrônico da www.cetroconcursos. org.br através do link disponibilizado para o certame e imprimir o comprovante de inscrição como candidato isento.
15.3. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.cetroconcursos. org.br, gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas no item 10.
15.3.1. O candidato que não proceder como estabelece o subitem 15.3., não terá a inscrição efetivada

inscrição efetivada.

Candidatos com deficiência

16. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

16.1. Será reservado a esses candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas

existentes e das que forem criadas no prazo de validade do certame, obedecendo-se à legislação pertinente.

16.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5

(cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

16.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso Público serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

estrita observância à ordem classificatória.

17. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções:

desempenho de funções; **b**) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequencias de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hze 3.000Hz; mais, aferida por audiograma nas frequencias de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hze 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação 2. cuidado pessoal 3. habilidades sociais

utilização dos recursos da comunidade

saúde e segurança habilidades acadêmicas 6. 7.

lazer

8. trabalho

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências." 17.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo

em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

18.1. Ántes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições de cada cargo, constante no Anexo I do presente Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

19. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia 15/04/2013, por meio de SEDEX, endereçado à Cetro Concursos - aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos - Av. Paulista, 2001, 13° andar - São Paulo - SP - CEP: 01311-300, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adapbem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adap

hoj requerimento (Anexo IV) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de Prova Objetiva em Braille, fonte ampliada, Linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da Prova Objetiva, com justificativa

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

20. O não recebimento dos documentos, conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item anterior deste capítulo, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

mento da inscrição como candidato com denciencia e, consequentemente;
a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;
b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

20.1. Para efeito do prazo estipulado no item 19 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

21. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um ledor, indicado na ficha de consequence desegoa deseg

dicado pela Cetro Concursos, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

21.1. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a Cetro Concursos serem responsabilizadas, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.

21.2. No caso de Prova Objetiva no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo os candidatos levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

21.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas Provas Objetivas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

1022. Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pela Cetro Concursos, desde que solicitado no ato da inscrição.

23. Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal Commissional de Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Objetiva e na Avaliação Psicológica de Objetiva e na Av

cipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

23.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida por los Postas Federal nº \$5.00 de 0.02/12/04

co, entitra parecer terminativo sobre a condição de existencia de deficiencia, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

23.2. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial

do Município.

23.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

candidatos habilitados.

23.4. O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta

1 confirmada devendo neste caso, aguardar 23.4. O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.
24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.
25. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readantação do cargo bem como para a

como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

26. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo,

26. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

2. Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação da especialidade para a qual o candidato concorre e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos, pelo telefone (11) 3146-2777, das 8h às 19h, nos dias úteis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das etapas do certame.

2.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br. O candidato deverá acessar a área restrita ao usuário e seguir as instruções para alteração de dados.

e seguir as instruções para alteração de dados.

3. No dia da realização das etapas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos em Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá à inclusão do referido candidato, mediante preenchimento de formulário específico, apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

3.1. A inclusão de que trata o item 3 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos na fase de julgamento das etapas do certame, com o intuito de se verificar sua pertinência.

3.1.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua interestada de considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

inscrição. VII - DAS ETAPAS DO CONCURSO

 O concurso será composto de:
 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 O Concurso Público será realizado, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

www.cetroconcursos.org.br.

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

à realização das etapas do certame.

2.2. O Diário Oficial do Município de Campinas é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. A Prefeitura Municipal de Campinas não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário das etapas do Concurso Público.

4. Não será permitida a prestação de nenhuma das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

4.1. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do certame.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros dade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

5.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que auten-

5.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

ticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da Prova Objetiva;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefo-

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, tablets, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as etapas;

h) não devolver integralmente o material solicitado;
i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

k) descumprir quaisquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
6.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

de pertences.

6.2. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

7. Durante a realização das etapas do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

7.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

7.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

7.3. O acompanhante responsável pela criança submeter-se-á às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e

7.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de

duração das etapas.

8. Durante a realização das etapas, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a

podendo, antes da entrada no santario e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

8.1. Na situação descrita no item 8, caso o candidato ainda esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ele será, automaticamente, eliminado do concurso.

VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos de todas as especialidades e será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, estando **prevista** para o dia **5 de maio de 2013**.

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no período matutino e a Prova Objetiva,

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no período matutino e a Prova Objetiva, no período vespertino.
1.2. Essa data poderá ser alterada, a qualquer momento, e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.
2. A Avaliação Psicológica terá duração aproximada de 3 (três) horas e será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.
3. A Avaliação Psicológica será realizada sob a responsabilidade da Cetro Concursos, em local e horário a serem comunicados por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cetroconcursos ora br.

cursos.org.br.

3.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação, para a realização da Avaliação Psicológica, sendo sua responsabilidade a obtenção das in-

formações.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica na cor azul ou preta, além do comprovante de pagamento ou de comprovante de isenção do pagamento de inscrição

mento de inscrição.

5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e esse credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

6. Essa etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características

6. Lessa cuaça, de caracter diminación, tento objetivo lacimicar as característicos de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Anexo I deste Edital.

6.1. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

6.2. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
a) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua res-

ponsabilidade, participando delas de maneira construtiva; b) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;

delicados com sensibilidade;
c) equilíbrio emocional: capacidade para administrar as emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
d) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida a situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
e) interação social: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;
f) relacionamento interpressoal: habilidade no trato com passoas capacidade de persoa

f) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perce 1) relacionamento interpessoai: nabilidade no trato com pessoas; capacidade de perce-ber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros; g) responsabilidade: compromisso para atingir o resultado das tarefas que lhe são atribuídas, buscando soluções, assumindo erros e demonstrando uma postura ativa na busca de realização de seu trabalho;

h) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

7. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto, sendo:

ou inapto, sendo:
a) apto: o candidato que apresentar, nessa etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
b) inapto: o candidato que não apresentar, nessa etapa do certame, perfil psicológico compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.
8. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.
8.1. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
8.2. A inaptidão, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente certame.
8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame. para os

8.3. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica dentro do presente certame, para os candidatos considerados inaptos.

8.4. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem qualquer relação com a experiência 9. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.
9.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

9.2. Os candidatos considerados inaptos serão listados pelos respectivos números de

IX - DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será realizada no mesmo dia da Avaliação Psicológica, estando **prevista** para o dia **5 de maio de 2013**.

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no período matutino e a Prova Objetiva,

no período vespertino.

no periodo vespertino.

1.2. Essa data poderá ser alterada, a qualquer momento, e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

2. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo V deste Edital.

2.1. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca

tes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

3. Das questões constantes na Prova Objetiva, 40 (quarenta) versarão sobre Conhecimentos Específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais, de acordo com o Anexo V deste Edital.

4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

5. Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis. ainda que legíveis.

 A Prova Objetiva terá duração prevista de 3h30min (três horas e trinta minutos), contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou

7. Seta considerado aprivado ha Trova Cogarra a Sanatara que superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão, automaticamente, eliminados do certame.

X - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME

1. A Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão realizadas no mesmo dia, estando previstas para o dia 5 de maio de 2013, sendo uma etapa no período da manhã e outra

previstas para o dia 5 de maio de 2013, sendo uma etapa no periodo da manha e outra no período da tarde.

2. Os locais e horários da Avaliação Psicológica e da Prova Objetiva serão informados por meio do Diário Oficial do Município e pelo endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, estando a publicação prevista para o dia 26 de abril de 2013.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura além do comprovante de pagamento ou isenção de inscrição.

preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de pagamento ou isenção de inscrição.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97. de 23/09/97. carteira de estu-

de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, de 23/09/97, carteira de estu-

dante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

6.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas e assinar seu nome em local apropriado.
6.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, não sendo aceitas reales reales as extensives;

na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, nao sendo aceitas reclamações posteriores.

6.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

6.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

6.5. 1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.6. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura

7. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

7.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização 7.2. Somente após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, o candida-

to poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame; **7.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a

7.4. Após a distribuição dos caderno de questões;
7.4. Após a distribuição dos cadernos de questões;
rous de corrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
rous de falta de cadernos para substituição, será feita

a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo: 7.4.2. A verificação de eventuais falhas no caderno de questões, mencionadas no item 7.4., deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação

7.4., devera ser realizada pelo candidato, antes do inicio da prova, apos determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7.5. A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www. cetroconcursos.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito.
XI - DA CLASSIFICAÇÃO
1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 7 - Capítulo IX e aprovados na Avaliação Psicológica serão classificados, para a especialidade a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far se é

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);

artigo 27 do Estatuto do Idoso);
b) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
c) o maior número de pontos em Conhecimentos Gerais.
3.1. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);
b) maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 3 deste capítulo.

3 deste capítulo.

3.2. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.

3.2.1. No ato da posse, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

4. A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município.

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados das etapas do certame.

2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público no Diário Oficial do Municíção e/ou divingação de cada etapa do Concurso Publico no Diano Oficial do Município, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

3.1. Acessar o endereço eletrônico www.cetroconcurso.org.br, preencher o formulá-

rio próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.

4. Somente serão analisados os recursos enviados conforme o item 3 e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

5.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

5.2. fora do prazo estabelecido;
5.3. sem fundamentação lógica e consistente;
5.4. com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso

Público.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 7 - Capítulo IX.

8. Não serão aceitas vistas das provas, revisão de recurso ou recurso de gabarito final

definitivo.

Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes à mesma especialidade.
 Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica

serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará, ao candidato, a resposta por escrito.

11. A banca examinadora da Cetro Concursos é a única instância para recursos refe-

rentes à Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, sendo soberana razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XIII - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ann - DO FREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a **exclusiva** necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, exclusivamente, mediante publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determi-

especifica no Diario Oficial do Município, na forma da registação municípal, determinando local, data e hora para a apresentação.

2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para responsabilidade de vagas

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

4.1. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado

- DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Após a homologação do Concurso Público e realização da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.
 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, consistindo de:

a) Exame clínico geral para todas as especialidades: freqüência cardíaca, freqüência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeca/pescoco:

b) Exame laboratorial para todas as especialidades: será exigido hemograma completo com contagem de plaquetas, sorologia para hepatite B (HBsAg) e sorologia para hepatite C (anti-HCV).

c) Apresentação da carteira de vacinação para todas as especialidades: deverá ser apresentada durante atendimento médico pré-admissional para a seguinte verificação:

I - dupla adulto, sendo a última dose com período inferior a 10 anos;

II - tríplice viral, duas doses;

II - tríplice viral, duas doses;
III - hepatite B, três doses.
Obs: Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os candidatos serão encaminhados para complementação nas Unidades de Saúde do Município de Campinas e posterior realização da sorologia.

3. A critério do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nesses casos, emitido parecer avaliativo de imediato.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4.1 Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

4.1 Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
5. O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
6. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a especialidade pretendida.
7. Serão considerados inaptos os candidatos que, no exame clínico, apresentarem psicopatologias graves e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

impeçam o exercício da runção, seja parciamiente ou integramiente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

7.1. Para a especialidade de *Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem*, será considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou qualquer patologia que contra indique a exposição a risco biológico ou a radiações ionizantes, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam

ser agravadas pelo exercício da mesma.

8. O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como

a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;

a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.
XV - DA NOMEAÇÃO E POSSE
1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. da Administração.

da Administração.
2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.
3. De acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo posses no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação posses no prazo posses no prazo

no Diário Oficial do Município.

3.1 O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a

3.1 O não cumprimento dos prazos tegais para posse e efertivo exercicio implicara a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

3.2. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

mas registrados no órgão competente.

5. No momento da posse, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos de

cargos, funções e/ou empregos públicos remunerados.

5.1. Em caso de acumulação de atividades em cargos e/ou empregos públicos, o candidato deverá declarar oacúmulo e a jornada de trabalho semanal, tendo como somatória

a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

5.2. Em caso de jornada superior a 64 (sessenta e quatro) horas e/ou concomitância de horário, o candidato deverá optar por um dos cargos e/ou empregos públicos.

6. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado atrayés do endereco eletrônico www.cetrocon-

pio de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.cetrocon-

2. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do prazo de validade do certame.

do prazo de validade do certame.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos eximem-se de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.

6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

Oficial do Município.

Oficial do Município.

7. Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, os comunicados e os resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

7.1. Após a homologação, as convocações, os comunicados e os resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov. br/diario-oficial, durante toda a validade do certame.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como

9. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato, decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Huma-

nos da Prefeitura de Campinas.

Campinas, 14 de março de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS (002/2013) CRONOGRAMA PREVISTO (*) DATAS PREVISTAS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET 18/03 A 14/04 RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET) 18/03 A 01/04 ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE 2/4/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA RELAÇÃO DE INS-12/4/2013 CRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, INCLUSIVE DOS ATÉ 15/04 CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU REQUERIMENTO DE ISENÇÃO INDEFERIDO DIVULGAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA, DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO 23/4/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / PROVA OBJETIVA 26/4/2013 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (MANHÃ) E PROVA OBJETIVA (TARDE) 5/5/2013 DIVULGAÇÃO DAS PROVAS NO SITE DA EMPRESA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DO RESULTADO DOS PUBLICAÇÃO, EM DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO (DOM), DO RESULIADO DOS RECURSOS + GABARITO RETIFICADO (SE HOUVER) + NOTAS EM ORDEM ALFABÉ-TICA + RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) DE: RESPOSTAS AOS RECURSOS DAS NOTAS + RESPOSTA AOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGI-CA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 7/6/2013 19/6/2013 PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RECEBIDOS SOBRE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + CLASSIFICAÇÃO 28/6/2013 HOMOLOGAÇÃO 2/7/2013

*) **OBSERVAÇÃO**: AS DATAS DESTE CRONOGRAMA SÃO PREVISTAS E PODERÃO SOFRER AI TERAÇÕES A QUALQUER MOMENTO. <u>SOMENTE</u> SERÂO CONFIRMADAS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / ESPECIALIDADES Anestesiosologia: Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames neces-

sários. Realizar anamnese e exame físico e preparar clínicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução no pré, intra e pós-operatório. Realizar assistência ventilatória em pacientes da radiologia e/ou unidade de imagem, se necessário, tratando-a adequadamente para prevenir intercorrências anestésicas durante e após o ato cirúrgico. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados, relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como, atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir

normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar todas as demais atividades correlatas

as demais atividades correlatas

Cardiologia: Atuar como especialista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. Acolher o usuário, identificando o mesmo e também apresentando-se. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência con contrarreferência, con futro de saúde Municipal, garante procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência con contrarreferência, con contrarr forme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garan-tindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.

dos olicitado. Realizar procedimentos diagnosticos relacionados a sua area de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.

Cirurgia Pediátrica: Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos, realizar procedimentos cirúrgicos. Efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência. Atender 24 horas ao Pronto Socorro Pediátrico, para avaliação e/ou resolução de possíveis patologias cirúrgicas. Avaliar por solicitação da enfermaria de pediatria ou UTI pediátrica, atendendo pedido de interconsulta para possível intervenção cirúrgica ou discussão de caso, em complicações clínicas de pacientes já hospitalizados ou de patologias próprias da infância e adolescência que requerem procedimentos específicos. Realizar plantões nos finais de semana e feriados, rodiziando em duplas. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares, bem como estabelecer uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e se corresponsabilizar pelo tratamento. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar todas as demais atividades correlatas. todas as demais atividades correlatas.

Clínica Geral: Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais/ familiares/ coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho,

locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamentos. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Estar disponível como apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Preencher prontuário dos pacientes atendidos, data, anamnese, exame físico.

Dermatologia: Atuar como especialista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência e contrarreferência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde trarreferência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referên-

serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.

Ginecologia/Obstetrícia: Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-na-DS1s/HIV/AIDS, dentro do conceito de abordagem sindromica; prevençao, detecçao precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-na-tal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana; assistência às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades educativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas umidade ou outras sempre que convocado pera gestao da unidade. Desenvolver evolu-participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessida-de. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas

Medicina de Família e Comunidade: Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da

Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. **Medicina Intensiva:** Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos, realizar procedimentos cirúrgicos. Efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como, em atendimento de urgência/emergência. Realizar procedimentos inerentes à área de atuação, como: intubação traqueal, punção venosa central, instalação de marcapasso provisório, ventilação mecânica, instalação e interpretação de monitorização hemodinâmica invasiva, reanimação cardiopulmonar. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados, relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinalizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como, atividades de matriciamento. Participar das atividades mento na Unidade, bem como, atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal. Cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Anotar e assinar documentos referentes à admissão, alta e eventuais óbitos da unidade; diagnosticar e preencher laudo de morte encefálica, e comunicar a central regional de captação de órgãos no caso de eventuais mortes cerebrais na unidade. Realizar atividades correlatas.

Medicina Intensiva Pediátrica: Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos realizar procedimentos cirrígicos. Efetuar

exames necessários. Efetuar diagnósticos, realizar procedimentos cirúrgicos. Efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência. Executar procediroperatorio), tem como em atendimento de digencia entergencia. Executar procedi-mentos invasivos (intracath, entubação, endotraqueal e outros); internar o paciente e tomar condutas terapêuticas. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidis-ciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na unidade, bem como ativi-dades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar atividades correlatas.

Medicina Pericial: Atuar na área Médica Legal, realizando exame de natureza médica em procedimentos administrativos securitários ou previdenciários. Manter sigilo pericial, restringindo as suas observações e conclusões ao laudo pericial. Agir com absoluta isenção, imparcialidade e autonomia, recusando-se a qualquer tipo de consadsoluta isençao, imparciandade e autonomia, recusando-se a quarquer inpo de constrangimento, coação, pressão, imposição, ou restrição que influa no desempenho de sua atividade. Solicitar ao médico assistente as informações e os esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades. Isentar-se da obrigação de acatar sugestões ou recomendações sobre a matéria em discussão nos processos sobre os quais atua. O médico perito em função securitária ou previdenciária está impedido de exercer atividades assistenciais na Prefeitura Municipal de Campinas.

atividades assistenciais na Prefeitura Municipal de Campinas.

Medicina Preventiva e Social: Realizar apoio institucional aos diversos serviços de saúde do seu distrito, discutindo e analisando o processo de trabalho e as relações entre trabalhadores. Atuar na gestão de serviços de saúde; desenvolver ações e apoio técnico na área de planejamento e informação em saúde; desempenhar ações de vigilância em saúde epidemiológica, sanitária e ambiental; desenvolver ações individuais e coletivas no campo da saúde do trabalhador. Desenvolver ações de epidemiológia, com enfoque na análise e sistematização de dados; desenvolver ações de educação em saúde. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidae. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou

os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Participar nos núcleos de saúde coletiva. Exercer ações de orientação e fiscalização nas vigilâncias à saúde, atuando como autoridade sanitária. Realizar atividades correlatas. Neurocirurgia: Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos, realizar procedimentos cirúrgicos. Efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência. Avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orienmultidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar todas as demais atividades correlatas.

Patologia Clínica e Medicina Laboratorial: Acolher e atender o usuário, realizando rodas es avames necessários. Pasponeshilizar sa pelas apólisas de amostras de mate

todos os exames necessários. Responsabilizar-se pelas análises de amostras de material biológico enviado pelas unidades de referência, bem como unidades hospitalares e de urgência/emergência. Emitir laudos. Realizar diretamente os exames quando necessário. Participar de controle de qualidade interno e externo.Realização e emissão de laudos de exames de anatomia patológica, tanto microscopia como macroscopia.

Preparo de material para análise microscópica e macroscópica, bem como conhecimento de técnicas especiais na área como biópsia por congelação, colorações especiais, interpretação de imuno-histoquímica. Realização de necropsias para elucidação diagnóstica. Participar de reuniões anátomo-clínicas visando esclarecimento de casos clínicos. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e pur pecessária à Administração. Realizar atividades de grientação e planejamento para ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar todas as demais

Pediatria: Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho quando criança ou adolescente. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos encessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adenecessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.

Realizar atividades correlatas.

Pneumologia: Atuar como especialista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação. Psiquiatria: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Acolher e atender ao usuário, realizando atendimento integral, se necessário, antes da realização dos exames complementares; prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para acuardado a contração do exames para enureação e margana enureação de da cana en a contração do exames para enureação e discurso de contração do exames para enureação de margana enureação en a procesar do cana entração do exames para enureação en a procesar do cana en canado da endience da canado da endienc

atendimento integral, se necessário, antes da realização de exames complementares; prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, procurando orientar o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os técnicos de radiologia, propondo adequações de técnicas de exames quando necessário. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados, relatórios e toda documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à administração. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como: reuniões de equipe, estudo de casos, projetos e programas, treinamentos e capacitações. ões de equipe, estudo de casos, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes e estagiários em treinamento na unidade, bem como, atividades de matriciamento. Responder tecnicamente pelo

serviço. Realizar atividades correlatas. ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

- Certidão de Casamento; Certidão de Óbito (viúvo);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Comprovante de endereço com o CEP;
 Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 Carteira de Identidade (R.G.);

- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física); Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP; 01 foto 3x4 recente;

- Diploma e Histórico Escolar de graduação em Medicina;
 Título de Especialista emitido pela AMB (Associação Médica Estadual) OU Certificado de Conclusão de curso de Residência com registro no MEC, na área de conheci-

- cado de Conclusão de curso de Residência com registro no MEC, na área de conhecimento da especialidade pretendida; (quando for o caso)

 Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)

 OU protocolo de inscrição secundária emitida pelo CREMESP OU certidão com o número de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;

 Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

 Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos. O atestado deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses;

 Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos. OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

OS APIESCHIAI. ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

N° INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
	Г
SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇ PÚBLICO MÉDICOS – EDITAL 002/2013, DA PREFEITURA MÚ ME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.	ÃO REFERENTE AO CONCURSO NICIPAL DE CAMPINAS, CONFOR-
ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTES DOCU	MENTOS:
01 CÓPIA, AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANT REALIZADOS NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 2011 A 1 ABAIXO:	ES DE DOAÇÃO DE SANGUE, ° DE ABRIL DE 2013 , CONFORME
DATA DO COMPROVANTE 1:	
DATA DO COMPROVANTE 2:	
DATA DO COMPROVANTE 3:/	
ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMEN LÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFO V - ITEM 15.	ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2013	
	DATA:/
	ASSINATURA
ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA CANDID	ATOS COM DEFICIÊNCIA
NOME DO CANDIDATO:	
NO INICODICÃO.	D.C.

N° INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE	
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRES ESPECIAL	PONDENTE, CASO NECESSITE OU NÃO DE PROVA
SIM()NÃO()	
ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESI	PECIAL NECESSÁRIA:
DATA:/ 2013	
ASSINATURA:	
OBS.: VER ITENS 19 E 20 – CAPÍTULO V DES	STE EDITAL.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Vigilância em Saúde; Informação em Saúde e Saúde Coletiva. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento as vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANESTESIOLOGIA: Conceitos básicos de deontologia médica. Fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, renal, digestivo, neurológico

siopatologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, renal, digestivo, neurológico

e hematológico. Fisiologia e farmacologia da função neuromuscular. Farmacologia das drogas venosas e inalatórias em anestesia. Choque e reposição volêmica. Parada cardíaca e reanimação. Bloqueios espinhais plexo braquial e locorregionais. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrolítico. Anestesia nas diversas especialidades cirúrgicas. Anestesia em urgências e emergências. Avaliação pré-anestésica. Cuidados em pós-operatório imediato (RPA). Controle da dor no intra, pré e pós-operatório. Ventilação, monitorização e equipamentos de anestesia e UTI. Risco profissional e medicina legal. CARDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hema-

cao pre-operatoria. Aconetimento cardiovascular poi doenças reunatologicas, nema-tológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

CIRURGIA PEDIÁTRICA: Choque; distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Trauma: cuidados com a criança politrauma-tizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, tizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênitas e funcionais do esôfago, hémias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares. Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdome agudo. Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia nocológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na crianca: indicacões e complicacões. Cirurgia laparoscópica: indicacões, técnica

e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações. Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações. Cirurgia neonatal. CLÍNICA GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, febres reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias, síndromes nefróticas. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno, fibromialgias e dor crônica. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, Acidente Vascular Cerebral (AVC), meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, Alzheimer. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) siveis (DS1s), AIDS, obeliça de Chagas, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico, dismenorreias. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acessoular interpretações de acessoular interpretaç geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DSTs e AIDS. Sinusites, amigdalites, otites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool

nência de álcool. **DERMATOLOGIA:** Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Erupções eritematoescamosas. Erupções eritematopurpúricas. Erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: Quadro clínico. Diagnóstico e Tratamento. Vasculites. Piodermites. Infecções bacterianas da pele. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Hanseníase. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Micoses superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatozes zooparasitárias. Erupções por drogas e toxinas. Reações de hipersensibilidade da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Linfomas e outros processos malignos. Afecções congênitas e hereditárias. Ictiose. Epidermólise. Bolhosa. Xeroderma pigmentoso. Urticária pigmentosa. Neurofibromatose. Doença de Hailey-Hailey. Moléstia de Darier. Incontinência pigmentar. Doenças autoimunes.

Doenças do tecido conjuntivo. Terapêutica tópica e sistêmica das dermatoses. Cirur-

Doenças do tecido conjuntivo. Terapêutica tópica e sistêmica das dermatoses. Cirurgia dermatológica.

GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA: Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em Ginecologia e Obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência às DSTs/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorreias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação, saúde e sexualidade.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Saúde e seus determinantes socio-conômico-culturais. Conhecimentos básicos em epidemiologia (indicadores de saúde); identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; noções de vigilân-

de): identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; noções de vigilânde); identificação de situações de risco individual/faminar/coietivo; noções de vigitan-cia em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Principais eventos durante todo o ciclo de vida: da infância à velhice. Identificação e intervenção para os principais eventos/ agravos que acometem crianças, adolescentes, adultos e idosos, destacando--se: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; imunização; desnutrição proteico-calórica; obesidade; anemias e outras deficiências de micronutrientes; doenproteico-calórica; obesidade; anemias e outras deficiências de micronutrientes; doenças respiratórias; doenças infecciosas mais prevalentes (parasitoses, tuberculose, hanseníase, dengue, leptospirose, DSTs/AIDS, meningites, febre maculosa); hipertensão arterial; diabetes; convulsões; infarto agudo do miocárdio; insuficiência cardíaca; acidente vascular cerebral; epilepsia; asma; Parkinson; Alzheimer; demências no idoso; principais acometimentos osteomusculares; osteoartrite, osteoporose; gestação; vulvovaginites; climatério; depressão. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Aspectos relacionados à sexualidade nas várias fases do ciclo de vida. Orientação sexual reprodutiva; sexo seguro. Alcoolismo e demais dependências químicas, uso e abuso de drogas. Doenças relacionadas ao trabalho, destacando-se: LER/DORT. Ações de prevenção e promoção em Saúde Mental; as doenças mentais mais prevalentes e o seu cuidado na atenção primária; alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. **MEDICINA INTENSIVA:** Filosofia e princípios em terapia intensiva; choque e ressuscitação; insuficiência respiratória; insuficiência renal; ventilação mecânica; infecções em terapia intensiva; alterações gastrointestinais no paciente criticamente enfermo; infecções cirúrgicas; monitorização em UTI; farmacoterapia, sangramento e hemostasia; anestesia e analgesia em terapia intensiva; equilíbrio ácido-básico; nutrihemostasia; anestesia e analgesia em terapia intensiva; equilíbrio ácido-básico; nutrição e UTI; cuidados críticos de pacientes oncológicos; transplante de órgãos Sistema Nacional de transplantes, manutenção do potencial doador e UTI; humanização em UTI; considerações legais e éticas em terapia intensiva; terapia transfusional; problemas cardíacos em UTI; cirurgia cardiovascular e terapia intensiva; doenças coronarianas; doença pulmonar no paciente criticamente enfermo; emergências em UTI; abdos paramento apstraintestinal; problemas endócrinos em terapia intensiva; nas, uoença pulmonar no paciente criticamente enfermo; emergências em UTI; abdômen agudo; sangramento gastrointestinal; problemas endócrinos em terapia intensiva; queimadura, envenenamentos e intoxicações; cuidados ortopédicos em UTI; cuidados intensivos na gravidez; trauma; distúrbios neurológicos (coma, ACV, TCE, síndrome convulsiva); procedimentos em UTI (acessos venosos, cateter de Swan-Ganz, marca-passo provisório, traqueostomia e entubação difícil); fórmulas; tabelas e valores de referência em UTI.

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA: Reanimação cardiorrespiratoria-cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Suporte nutricional na criança gravemente enferma - enteral e parenteral. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico. Cetoacidose diabética. Comas. Acidentes - intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico preventivos. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Principais procedimentos em terapia Intensiva, como passagem de acesso veno-so central por punção, entubação orotraqueal, punção de tórax de urgência, coleta de gasometria arterial, coleta de líquor etc.

so central por punção, entubação orotraqueal, punção de tórax de urgência, coleta de gasometria arterial, coleta de líquor etc.

MEDICINA PERICIAL: Consolidação das Leis do Trabalho: artigos 154 a 201 e artigos 382 a 401 e suas respectivas alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas Lei nº 1.399/55 - Título III - Capítulo IV - Seções I, II, III e IV - artigos 95 a 113. Lei Complementar nº 10 de 30/06/2004: Capítulo V - Seção I a VIII - artigo 42 a 78. Lei nº 8.219 de 23/12/1994: Titulo V - Capítulo I - artigos 41 a 47 e Título VI - Capítulos I e II - artigos 54 a 61. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Legislação Internacional em Saúde e Trabalho. Ética Médica em Saúde e Trabalho. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento de: psicopatologias; Lesões por Esforços Repetitivos (L.E.R.)/ Distúrbios Osteomus-culares Relacionados ao Trabalho (D.O.R.T.); Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (P.A.I.R.); dermatoses ocupacionais; intoxicação de origem ocupacional; pneumoconioses; asma ocupacional; intoxicação por agrotóxicos; intoxicação por gases tóxicos. Higiene do Trabalho. Riscos físicos, químicos e biológicos. Ergonomia. Bioestatística. Procedimentos necessários para notificação de acidentes e doenças do trabalho, bem como, as Doenças de Notificação Compulsória. Juntas Médicas.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: Conhecimentos relacionados às condições de saúde: organização dos serviços de saúde; indicadores de saúde; condicionantes de riscos à saúde e seus determinantes socioeconômico-culturais. Epidemiologia: fundamentos de epidemiologia; medidas de frequência de doença; indicadores

de riscos à saúde; saúde e seus determinantes socioeconômico-culturais. Epidemiologia: fundamentos de epidemiologia; medidas de frequência de doença; indicadores de saúde; distribuição das doenças no espaço e no tempo; epidemiologia e serviços de saúde; avaliação de qualidade em saúde; epidemiologia na organização dos serviços de saúde; conceito de risco em saúde (individual, familiar e coletivo). O planejamento em saúde. Monitoramento da implantação de programas. Aspectos conceituais sobre Plano de Saúde; aspectos básicos. Aspectos conceituais em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador; Lei nº 3.252. Vigilância epidemiológica dos agravos de notificação compulsória; notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública constantes da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares. Sistemas de informação do SUS: mortalidade e morbidade, nascidos vivos, registro de internações hospitalares e de atendimentos ambulatoriais, imunização, notificação de doenças. Programa Nacional de Imunização: vacinas de rotina indicadas tificação de doenças. Programa Nacional de Imunização: vacinas de rotina indicadas para os diferentes grupos etários. Vacinas indicadas em situações especiais: viajantes, desastres naturais, pessoas portadoras de imunodepressão, epidemias e pandemias. Vacinação antirrábica. Campanhas de vacinação. Avaliação da cobertura vacinal no nível local. Programas de saúde: criança, jovens e adolescentes, mulher, homem, idoso, DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, dengue, atenção básica, saúde do trabalhador. Regulamento Sanitário Internacional. Doenças crônicas não transmissíveis: programa nacional. Violências e acidentes (como problema de Saúde Pública). Núcleos de Saúde Coletiva. Estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

NEUROCIRURGIA: Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hematoencefálica, sistema liquícrico. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso síndromes de

descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hematoencetálica, sistema liquórico. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniossinostoses, encefalocele, cisto aracnoide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranioespinhal, artrite reuma-toide doenças de Pacet, signomielia, hematoma enidural cirurgia do playo braquial espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranioespinhal, artrite reumatoide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningeomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia líquor Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (cramielografia, líquor. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instruceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasmo), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. Dor: fisiopatologia e tratamento.

PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL: Microbiologia clínica: correlação clínica e exames microbiológicos de urina fezes secreções purulentas.

ca: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido cefalorraquidiano; cultura microbiológica de líquidos, tecidos, próteses e cateteres; microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; sas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação clínica dos marcadores tumorais; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica: correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e *Diabetes Mellitus*; determinação de lipídios, hormônios e drogas, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não proteicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. Hematologia clínica: métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens. Noções de virologia. Noções de micologia. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Biologia molecular. Patologia Clínica Ocupacional. Gestão Laboratorial. Gestão da Qualidade e Acreditação. Informática Médica: Estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. Epidemiologia médica. **PEDIATRIA:** Condições da situação das crianças e adolescentes (0 a 18 anos) brasileiros. Organização da atenção às crianças e adolescentes no Programa de Saúda Família. Desenvolvimento de ações preventivas durante o pré-natal. Aleitamento materno. Acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento neuropsicomotor. Identificação de situações de risco em famílias/grupos e atuação na promoção e pre-

Identificação de situações de risco em famílias/grupos e atuação na promoção e prevenção de agravos. Detecção precoce e acompanhamento dos casos instalados, destacando-se: anemias, parasitoses, principais dermatoses, patologias respiratórias agudas e crônicas na infância, imunização, meningites, doenças infecciosas mais prevalentes, desnutrição proteico-calórica; cardiopatias congênitas, doenças autoimunes, doenças do trato geniturinário e trato gastrointestinal, convulsões, obesidade, problemas desnutrição profeico-calórica; cardiopatias congênitas, doenças autoimunes, doenças do trato geniturinário e trato gastrointestinal, convulsões, obesidade, problemas ortopédicos mais frequentes, patologias cirúrgicas na infância; acidentes e traumas na infância e adolescência. Atuação interdisciplinar frente às dificuldades escolares. Atuação nas instituições que trabalham com crianças (creches, orfanatos, abrigos, escolas etc). Sexualidade nas fases do ciclo de vida; gestação na adolescência. Uso de drogas e dependência química. Organização dos sistemas de urgência. Noções básicas de urgência/emergência em Pediatria. A abordagem inicial à criança traumatizada. Traumatismo cranioencefálico. Insuficiência respiratória aguda. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Aspiração e ingestão de corpos estranhos. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Doenças exantemáticas na infância. Antibioticoterapia em urgência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdômen agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e de tecido celular subcutâneo. Programa de reanimação (PALS). Queimaduras.

PNEUMOLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Função da musculatura respiratória. Farmacologia do Sistema Respiratório. Função da musculatura respiratória. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Função da musculatura respiratória. Asmacologia do Sistema Respiratório. Função da musculatura respiratória. Formacologia do Sistema Respiratório. Função do musculatura respiratória. Formacologia do Sistema Respiratório. Função da musculatura respiratória. Formacologia do Sistema Respiratório. Função do cexercício. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Interpretação dos laudos de polissonografia. Interpr

Pleurais, costais e de partes moles. Distúrbios Respiratórios do Sono. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (DPOC). Doenças ocupacionais e ambientais. Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas. Fisiopatologia Respiratória. Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência Respiratória. Má-Formações Congênitas Pulmonares. Micobacterioses. Micoses Pulmonares. Pneumopatias por Imunodeficiências. Pneumopatias na Infância: Fibrose Cística e Infecções de Repetição. Pneumopatias supurativas: Bronquiectasias e Abscesso de Pulmão. Poluição e Doenças Ocupacionais Pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes Pulmonares Eosinofílicas. Tabagismo. Transplante Pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo pulmonar. Vasculites. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Emergências em Pneumologia. Doenças do Mediastino. Doenças do Dia-

boembolismo pulmonar. Vasculites. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Emergências em Pneumologia. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Reabilitação pulmonar. PSIQUIATRIA: Política Nacional de Saúde Mental e portarias relativas à implantação da reforma psiquiátrica brasileira até 2011, a partir da Lei nº 10.216. Política Nacional sobre álcool e outras drogas e portarias relativas ao tema na área da Saúde (de 2005 a 2011). Fundamentos e princípios da Política Nacional de Humanização do SUS. Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diag-

nósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, ranstornos esquizotípicos e delirantes: transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e de delegações in Pariotário infestil transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e delegações in Pariotário infestil transtornos estadações pariotários adolescência; Psiquiatria infantil; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Urgên-

logia. Psicoterapias: individual/grupal/tamiliar. Psiquiatria sociai e prevenção. Orgencia e emergência psiquiátrica.

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Física Radiológica: os aspectos físicos na formação da imagem; noções de proteção radiológica. Legislação trabalhista para trabalhadores na área que envolve radiação ionizante. Interpretação radiológica: radiologia óssea lesões traumáticas dos ossos e articulações; doença das articulações; tumores ósseos e condições correlacionadas; infecções e inflamações ósseas; doenças metabólicas, endócrinas e relacionadas ao osso; síndrome de má formação congênita. Os tecidos moles superficiais: doença dos músculos. O cérebro e a medula espinhal: doenças intracranianas; Medula espinhal e coluna vertebral. Abdome e trato gastrointestinal: fígado. sistema biliar e pâncreas: radiologia gastrointestimação congênita. Os tecidos moles superficiais: doença dos músculos. O cérebro e a medula espinhal: doenças intracranianas; Medula espinhal e coluna vertebral. Abdome e trato gastrointestinal: fígado, sistema biliar e pâncreas: radiologia gastrointestinal contrastada; a faringe e o esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado; cólon. O trato urinário e genital feminino: Obstetrícia e Ginecologia. Tórax: infecções do tórax; doenças das vias aéreas; doenças da parede torácica e diafragma; doenças de origem ocupacional, química e física; tumores dos pulmões e brônquios; mediastino; doenças da pleura; o sistema cardiovascular. A face, boca e mandíbula. Traumatismos faciais. Osso temporal. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia musculoesquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética o uso de contrastes. Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia do srins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitôneo. Ultrassonografia de vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitôneo. Ultrassonografia de vasos abdominais. Ultrassonografia do stétrica - Anatomia, avaliação da idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, doença trofoblástica, gestação ectópica, crescimento intrauterino retardado, malformações fetais, placenta e cordão, intercorrências clínicas de gravidez, pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas

Campinas, 14 de março de 2013 **MARIONALDO FERNANDES MACIEL** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 79254/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/42067, pela presente, **RESOLVE**

Revogar a portaria nº 77823/2012.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante prevista no Decreto Municipal nº 17.427, de 20/10/2011.

Márcia Maria Cremasco Chacon, matrícula nº 108594-8 - Presidente
Edson Vilas Boas Orrú, matrícula nº 58107-0 - Membro
André Luís Leite Vieira, matrícula nº 109896-9 - Membro

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos da Ordem de Serviço 001/2012, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médico, conforme Edital 002/2013:

- Comissão Organizadora:

 Juliana de Cássia Lopes Miorin matrícula 109753-9

 Leandro Lima Romanini matrícula 109894-2

 Marilda Aparecida Regi Atauri matrícula 94396-7

 Comissão Fiscalizadora:

- Airton Aparecido Salvador matrícula 94372-- Silvia Aparecida Maria Lutaif Dolci Carmona matrícula 98972-0 Elizabete Filipini Abreu matrícula 98296-2

Campinas, 14 de março de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO SAÚDE

EDITAL 003/2013

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos da Ordem de Serviço 001/2012, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da área da Saúde, conforme Edital 003/2013:

Comissão Organizadora:

- Juliana de Cássia Lopes Miorin matrícula 109753-9
- Leandro Lima Romanini matrícula 109894-2
- Marta Dias Hernandez matrícula 29156-0

Comissão Fiscalizadora:

- Elizabete Filipini Abreu matrícula 98296-2
- Airton Aparecido Salvador matrícula 94372-0

- Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9
Campinas, 14 de março de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(EDITAL 001/2013)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos aos empregos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. ME- DICA
MÉDICO CLINICA GERAL	ANA PAULA HENRIQUES	APTO
MÉDICO CLINICA GERAL	BEATRIZ DE OLIVEIRA	APTO
MÉDICO CLINICA GERAL	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	APTO
MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	BEATRIZ DE OLIVEIRA	APTO
MÉDICO PSIQUIATRIA	ROSE MARY DE OLIVEIRA CAMPOS	APTO

Campinas, 14 de março de 2013 **MARCELO DE MORAIS** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2013

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo relativo ao Edital 001/2013 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

<u>CARGO</u>	NOME
MÉDICO CLINICA GERAL	MURILO CABRAL DE VASCONCELOS

Campinas, 14 de março de 2013 **MARCELO DE MORAIS** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2012)
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG.EDUCACAO INFANTIL	CAROLINE LOPES MARTINS	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	GLAUCIA CRISTINA DO N FRANCA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	VIVIAN DEOMEDESSI DOS SANTOS	APTO

Campinas, 14 de março de 2013 **MARCELO DE MORAIS** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres: Elaine Cristina lima de souza, Matrícula: 367125
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2012/10/04/20

Protocolo: 2013/10/9468

Parecer: Contrário à concessão. JMO: 050/13

Campinas, 14 de março de 2013 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 005/2012) Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos

Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	<u>NOME</u>	AV. MEDICA
AG.OPERACIONAL	SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI	APTO

Campinas, 14 de marco de 2013

Campinas, 14 de março de 2013

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

Portaria republicada por conter incorreção na data de vigência. PORTARIA N.º 79299/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/3234, pela presente,

Designar no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados para nos termos do artigo 66 da Lei 6.894/1991, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME
102720-4	JOSÉ LUIZ MOURO
108869-6	JOSIAS VIANA DA SILVA
108346-5	LUCIANO VITOR MAGALHÃES CAMPOS
108120-9	JOÃO ROBERTO DA SILVA

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 79336/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/4319, pela presente, **RESOLVE**

RESOLVE
Exonerar a partir de 30/01/2013, a Sra. SANDRELINA RODRIGUES DE REZENDE,
matrícula nº 119942-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto
ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Nomear o Sr. CÍCERO BARBOSA, matrícula nº 98013-7, para exercer o cargo em
comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto ao Departamento de Parques e
Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 79396/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

RESOLVE.

Retificar a portaria nº 79216/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão do servidor RICARDO FARHAT SCHUMANN, matrícula nº 88.042-6, para sem prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante ressarcimento das despesas a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 79378/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente, **RESOLVE**

RESOLVE.

Retificar a portaria nº 79332/2013;
Onde se lê: Tornar sem efeito o item da Portaria nº 78831/2012, referente ao servidor LUIZ JORGE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 108713-4.

Leia-se: Tornar sem efeito o item da Portaria nº 78831/2013, referente ao servidor LUIZ JORGE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 108713-4.

PORTARIA N.º 79379/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente, **RESOLVE**

Retificar o item da portaria nº 79337/2013, Onde se lê: Designar a partir de 02/01/2013, o servidor MARCELO GIALLUCA, matrícula 109833-0,

Leia-se: Designar a partir de 01/03/2013, o servidor MARCELO GIALLUCA, matrícula 109833-0.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 79387/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2012, do concurso público homologado em 22/10/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear o senhor JORGE LUIZ PEREIRA LOUREIRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado AGENTE DE MANUTENÇÃO - OPERADOR DE CALDEIRA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2012, do concurso público homologado em 22/10/12, pela

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado AGENTE OPERACIÓNAL - NUTRIÇÃO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" ADEMIR DE OLIVEIRA

VITORIA LEME DE PAULO

PORTARIA N.º 79389/2013O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2012, do concurso público homologado em 22/10/12, pela

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado AGENTE OPERACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde. ALEX DIAS ALVES

ALEXANDRE ALCANTARA MARTINS AMBROSIA MARIA DA SILVA ANTONIO FERNANDO BORGES ANTONIO FERNANDO BORGES
DAMARK ANTONIO DE ALMEIDA
ELSON MENDES SIMAO
FABIO CRUZ MOREIRA
KATIA REGINA LUCCHINI
MARCOS RICARDO BONALDO

PORTARIA N.º 79390/2013

VINICIUS CERVANTES PEREIRA

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2012, do concurso público homologado em 22/10/12, pela

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado AGENTE OPERACIONAL, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA VELLOSO MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS

PORTARIA N.º 79391/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012,

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA GHIROTTO ZAMBELLI ADRIANA GUIDETTI DIAS LOPES ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA
AMERICO ALVES PEREIRA
AUGUSTO DE LARA GARCIA
BARBARA NADRUZ MILANI GOMES
CHRISTIAN DE OLIVEIRA DIAS
CLAUDIA KELLY VASCONCELLOS JIMENEZ
CLAUDIA NISHIBE FUREGATTI SPINELLA
DEBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS
DERLEIDE HELENA FARIA VIEIRA
DIANA RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA
EDILSON GEANFRANCISCO SOAVE
EDMAR DA SILVA ALVES
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO
INGRID WAGNER

JEAN CARLO MARI FANTON JOSE CARLOS SCANACAPRA KATHLEEN PATRICIA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ KATHLEEN PATRICIA SILVA OLIVEIR.
LENON COSTA DIAS
LETICIA MARIA CABRAL
MARCELO LOPES SOLER
MARCELO PAULO DE OLIVEIRA
MARCELO SILVA MACHADO
MARCIA YURIKO IUAMOTO
MICHELLE CAROLINE DE OLIVEIRA
NORIVALDO FERNANDES NEVES SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO SILAS DA SILVA TANIA CORDEIRO DE SOUZA THAIS CRISTIANE DA SILVA TUANY GRAZYELLI GASPARINO RIBEIRO VICTOR FERREIRA TIROLI VITOR DA SILVA BRITO TEIXEIRA

PORTARIA N.º 79392/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2012, do concurso público homologado em 17/09/12, pela

Nomear a senhora JESSICA VIEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 79393/2013 O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/0912, pela

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Vagos delioniniado AGENTE DE SUPORTE EM TE Municipal de Saúde. ALEXANDRE MIGUEL CHACON RODRIGUES GABRIEL DE OLIVEIRA ASSIS REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA THIAGO MANTOANELLI NOBRE VANESSA MARIA PEDRO VICTOR AL DEPTRO DE DA BROCS

VICTOR ALBERTO DE BARROS

PORTARIA N.º 79394/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/0912, pela

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Se-

vagos denominado ANALISTA DE TECNO
cretaria Municipal de Saúde.
CESAR YUKIO SAITO
DANIEL KEN ITI IKEUCHI
DOUGLAS TORATO
FABIO DE SOUZA AZEVEDO
FELIPE MICARONI LALLI
FERNANDO RAFAEL FERREIRA
LEONEL CARLOS PEREIRA
LUIZ FERNANDO DE FARIA PEREIRA

PORTARIA N.º 79397/2013
O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 007/2012, do concurso público homologado em 27/09/12, pela

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, junto à Secretaria Muni-

vagos deilominado TECNICO EM TATOLOGIA C cipal de Saúde. FRANCIELLI PREVELATO BRAZ VIGNANDO MÁRCIA APARECIDA ANTONIO DE PAULA MARTA JOSE SILVESTRE DE ASSIS

PORTARIA N.º 79398/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/0912, pela

RESOLVE

Nomear a senhora MARTA BARON, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO - CLINICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde do Jardim Monte Cristo, Jardim do Lago II e Parque Oziel realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 16 de março, das 10 às 12 horas, na EMEI Oziel Alves Pereira, sito à Rua Fauze Seller, s/n, Parque Oziel.

Campinas, 08 de março de 2013

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

EXPEDIENTE DEPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos elementos apresentados e com base em Cláusula de Reajuste do Termo de Locação nº 03/12, que prevê reajuste anual, passados 12 (doze) meses de vigência do mesmo, **AUTORIZO**:

O reajuste contratual de 5,61% a partir de 04/04/2013, no contrato de locação do

imóvel sito à Rua Professor Octávio Borghi, nº 29, Jardim Lisa, Campinas/ SP, onde se encontra instalado o Centro de Saúde Lisa, mediante o aluguel mensal de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

(novecentos e quarenta e tres reans).

Após encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ/
DAJ, para registro do reajuste autorizado ao contrato de locação em questão.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2013/70/00769 - Proprietário: Carlos Benedito Alves - Rua José Alcântara - lote 031 - Quadra D - Quarteirão 07467 - Loteamento Jd. Cristina - Prazo concedido até 12/04/2013 para canalizar e direcionar o escoamento das aguas pluviais atraves de até 12/04/2013 para canalizar e direcionar o escoamento das aguas pluviais atraves de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações de forma a permitir o livre escoamento das mesmas na faixa de viela, de forma a não causar danos as propriedades vizinhas, sob pena de multa. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das aguas pluviais de sua propriedade. Campinas, 14 de março de 2013

ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

DEFARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.12/11/10922 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.12/11/12863 JORGE L MIGLIOLI - PROT.03/10/21650

PAULO E LUQUETTI
INDEFERIDOS

PROT.07/11/6753 DUOS/SEMURB (GEISEL DE SOUZA LEMOS) - PROT.12/10/10569SÃO LOURENÇO
CONVENIENCIA LTDA - PROT.13/10/10537 ESTACIONAMENTO DUQUE WALMIR NOGUEIRA JR PROT.13/10/9901 IVAN O SILVA - PROT.11/11/10819 JORGE S FERREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 180

PROT.10/11/3176 GEISEL DE S LEMOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/7484 NMC BAR E MERCEARIA LTDA - PROT.08/11/15680 SEBASTIÃO P OLIVEIRA PROT.09/11/21/3 ODIR R PITTA - PROT.09/11/6009 JEFERSON R VAZ OLIVEIRA - PROT.11/11/4691

DUOS/SEMURB (CARLOS ROMA A LIMA) - PROT.07/11/9757 JOSE RONI G SOARES MERCEARIA - PROT.06/10/30803 SPA PARK ESTACIONAMENTO - PROT.05/11/5633 IKE COM. PEÇAS LTDA PROT.01/74766 CALAMARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - PROT.12/11/18184 MARIANA L MULLER -13/17/558 NAYARA M DE SOUZA - PROT.12/11/15155 GOLD ESPIRITO EMPREEND.

IMOBILIARIOS LTDA - PROT.94/20224 SOARES CARNEIRO CONSTR. E INCORPORAÇÃO LTDA PROT.12/11/14964 JONAS M LEITE - PROT.13/11/13227 CGD EMPREEND. S/A - PROT.12/11/21994 EMBALIXO COM. DE EMBALAGENS - PROT.13/11/13227 CGD EMPREEND. S/A - PROT.13/11/2994 EMBALIXO COM. DE EMBALAGENS - PROT.13/11/13227 CGD EMPREEND. S/A - PROT.13/11/2994 EMBALIXO COM. DE EMBALAGENS - PROT.13/11/13227 CGD EMPREEND. S/A - PROT.13/11/360 PRISCILA
C LOPES - PROT.12/11/13280 JOSE P DE PAULA C ampinas, 14 de março de 2013

ENG* MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPT* DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.13/11/2009 MARCELO E I DE SOUSA - PROT.12/11/12435 TANIA C DE MESQUITA - PROT.12/11/12080 CRISTIAN B LASZIO - PROT.12/11/14911 MARIA FERNANDO - PROT.13/11/1934 ARTUR A SANTOS PROT.13/11/1962 HUMBERTO L DA SILVA - PROT.12/11/10025 JOSE C DE PAULA - PROT.11/11/9261 PEDRO C SANTOS - PROT.12/10/29088 ENIO R B SILVA - PROT.12/10/39232 OSMAR F DE CAMPOS - PROT.12/11/12031 LUIZ F MARTON - PROT. 12/11/12450 MARIA O FREITAS

DE CAMPOS - PROT.12/11/12031 LUIZ F MARTON - PROT. 12/11/12450 MARIA O FREITAS INDEFERIDOS
PROT.11/11/9732 DUOS/SEMURB (CRISTINA DE ABREU PAULINO) - PROT.11/11/9165 DALCIO A VIEI-RA LEITE - PROT.11/11/879 EDENILSON D ARAUJO - PROT.12/11/1095 MARCOS H DOS SANTOS - PROT.10/11/9826 SEVERINO V DA SILVA - PROT.11/11/8880 RINALDO DE PADUAS - PROT.12/11/10472 JOÃO R RODRIGUES - PROT.12/11/14252 ELIAS A SFEIR
CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS
PROT.13/10/10329 EDSON H KAWANO
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.13/10/9589 COND. EDIF. TABATINGA - PROT.13/10/9588 COND. EDIF. JOSE GUERNELLI
CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT.13/0/10358 COND. EDIF. AMERICA
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT.13/11/2853 COND. EDIF. AMERICA
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.13/0/10358 COND. EDIF. AMERICA
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT.13/11/2853 COND. EDIF. ARTIGAS - PROT.13/10/9979 COND. EDIF. À CIENCIA - PROT.13/10/10332
CONJ. RESID. BELA VISTA - PROT.13/10/10636 FIRE HELP SECURITY - PROT.13/10/9765 COND. EDIF.
JUPITER - PROT.13/10/9964 AURORA MARTINS
CANCELE-SE OS AIMS № 165298 E AIM № 165293.
PROT.06/40/2385 NELO NARDINI JR
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.68/29805 LOPES PIMENTEL - PROT.93/17728 POZAN ENG® EMPREEND. IMOBILIARIOS PROT.12/11/4857 OSMAR C DA SILVA - PROT.99/11/17095 MANOEL MONTEIRO NETO - PROT.09/11/10494
FRANCESCO S IAFIGLIOLA - PROT.11/11/9902 AIMARA SE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA PROT.72/511 JOSE L DE OLIVEIRA - PROT.90/39826 MANOEL F MORAES - PROT.11/11/15008 OSWALDO PELEGRINI - PROT.12/11/14987 LUIZ A MENKE - PROT.12/11/15134 ROBERTO L CARVALHO
- PROT.13/11/89 ELPIDIO GOMES FILHO - PROT.13/11/2054 BRUNA DE A RIZZO - PROT.13/11/2066 SAULO R FACCIIO - PROT.12/11/9083 CARLOS R DE CAMPOS - PROT.12/10/43256 CLAUDINEI L DE ALMEIDA - PROT.12/11/3554 RALPH SCALZARETTO - PROT.08/11/11486 MRV ENG® E PARTICIPAÇÕES
S/A - PROT.85/14761 REGINA MARTA DE O MONDADORI

Campinas, 14 de março de 2013

ARQT® ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPT® DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO - Coord de Controle e Lienc. Ambiental - anexo I

Prot.: 2012/10/37422

Int.: RECPAZ TRANSPORTE TURISMO LTDA.

Prot.: 2012/10/53972

Int.: CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Comunicamos o INDEFERIMENTO nos protocolos acima citados, conforme disposto no Artigo 32, § 1º do Decreto 17.261/11.

ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Dept^o De Desenvolvimento Sustentável

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 2013/10/05753

Prot.: 2013/10/05753
Interessado: Estrututa Técnica Engenharia e Construções LTDA.
A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o deferimento do pedido de dilação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à partir desta data, para atender às exigências do Auto de Inspeção nº 0647 de 05 de fevereiro de 2013, desde que as atividades não causem prejuízos ao meio ambiente, e sem prorrogação. Fica o responsável sujeito às demais sanções legais cabíveis.

Campinas, 14 de março de 2013

ADILSON CLAUDIO DE BARROS

Martícula; 97815-9, SMVDS

LUIZ OMENA FERRO
Matrícula: 97664-4 - Fiscalização Ambiental - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/00055

Interessado.: Fabiano Soares

Interessado.: Fabiano Soares

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 01/2013. O referido auto juntamente com o boleto para pagamento, com vencimento para o dia 11/04/2013, será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 14 de março de 2013

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9

Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9 **LUIZ OMENA FERRO** Matrícula: 97664-4 - Fiscalização Ambiental - SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2010/11/02251

Assunto: Aprovação de Levantamento Planialtimétrico
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos que o interessado, ou representante legal, apresente nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 14 de março de 2013

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Engº Ambiental - Matrícula: 124995-9 - CPEA-SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2010/11/02252

Protocolo nº: 2010/11/02252 Interessado: Antonio Sergio Caproni Assunto: Aprovação de Levantamento Planialtimétrico Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos que o interessado, ou representante legal, apresente nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do protocolado. Campinas, 14 de março de 2013

Campinas, 14 de março de 2013
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO Eng^o Ambiental - Matrícula: 124995-9 - CPEA-SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2007/11/1796

Protocolo nº: 2007/11/1796 Interessado: Maurício Simioni Assunto: Aprovação de Levantamento Planialtimétrico Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos que o interessado, ou representante legal, apresente nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do protocolado. Campinas, 14 de março de 2013

Campinas, 14 de março de 2013
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO Engo Ambiental - Matrícula: 124995-9 - CPEA-SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2010/11/02253

Interessado: Maria Tereza de C. P. C. Nogueira
Assunto: Aprovação de Levantamento Planialtimétrico

ASSUNIO: APTOVAÇÃO GE LEVANTAMENTO Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos que o interessado, ou representante legal, apresente nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 14 de março de 2013

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Engº Ambiental - Matrícula: 124995-9 - CPEA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo Geral nº 12/10/54002 Interessado: Condomínio P

Interessado: Condomínio Residencial The Plaza Tower.

Apresentar-se nesta secretaria no prazo de 30 dias para esclarecimentos a respeito do solicitado no processo 2012/10/54002. Em caso de não atendimento o processo será arquivado. Agendar horário pelo telefone 19 - 2116 0374. Horários de atendimento: Terças e Quintas feiras, das 14:00 às 16:30.

Campinas, 14 de marco de 2013 DANILO J. A. PEIXOTO
Engº Agrônomo - Matr: 123031-0 - SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL $2^a\,CONVOCAÇÃO$

Protocolo nº: 2004/11/01261

Protocolo n°: 2004/11/01261
Interessado: Reserva da Mata - Empreendimentos Imobiliários LTDA..
Assunto: Revalidação de Diretrizes Ambientais
Para prosseguimento da análise, por parte da SMMA, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para ciência das complementações necessárias na Planta de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 14 de março de 2013

MARIA STELA BELLUZZO PRADO
Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICON.º 005/2013- Protocolo Nº 216/2013-TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS
S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o OBJETO: Locação de uma unidade móvel Trucado, com equipamento tipo combinado
hidracitamento de obto preção de sugador de altra prefair portion para ofotor portionado hidrojateamento de alta pressão + sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgotos como também águas pluviais na Ceasa/Campinas. Início de acolhimento das propostas comerciais: às 08:30 horas do dia 03/04/2013. Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia04/04/2013. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 04/04/2013. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 15/03/2013, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 - Protocolo Geral nº 177/2013 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação para o OBJETO: Permissão de uso de 01 (uma) área para funcionamento de lanchonete localizada no Mercado Permanente de Flores da Ceasa/Campinas. Os envelopes "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) e "B" (PROPOSTAS), deverão ser entregues no prédio da Administração da Ceasa/Campinas no setor de Suprimentos, sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas/SP, até as 09:00 horas do dia 18/04/2013. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/04/2013 às 09:10 horas. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 15/03/2013, no site: www.ceasacampinas.com.br interessados a partir do dia 15/03/2013, no site: www.ceasacampinas.com.bi

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - Processo nº C.010.09.2012 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação para o OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários, para transferência de rede de alimentação classe 15 KV/gerada, para rede de alimentação classe 15 KV/não gerada, e readequação de cabine transformação 127/220 Volts, por cabine de transformação 220/380 Volts. Os envelopes "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) e "B" (PROPOSTAS), deverão ser entregues no prédio da Administração da Ceasa/Campinas no setor de Suprimentos, sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas/SP, até as 09:00 horas do dia 11/04/2013. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11/04/2013 às 09:10 horas. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 15/03/2013, no site: www.ceasacampinas.com.br

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2012 - PROTOCOLO nº C.010.10.2012 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de manutenção preventiva nas instalações dos postos de transformações (T. R.) da rede interna
de energia elétrica da CEASA/Campinas. COMUNICADO: O Sr. Diretor Presidente
da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no
processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: TORMEL ENGENHARIA LTDA, para o LOTE 01: ITEM 01 - Manut. de Cabine de entrada padrão
CPFL; V.Total R\$ 2.900,00; ITEM 02 - Manut. de Subestação nº 01 (TR-01); V.Total
R\$ 2.500,00; ITEM 03 - Manut. de Subestação nº 02 (TR-02); V.Total R\$ 2.500,00;
ITEM 04 - Manut. de Subestação nº - 03 (TR-03); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 06 - Manut. de
Subestação nº - 05 (TR-05); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 07 - Manut. de Subestação nº - 06 (TR-06); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 08 - Manut. de Subestação nº - 07 (TR07); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 09 - Manut. de Subestação nº - 08 (TR-08); V.Total
R\$ 2.500,00; ITEM 10 - Manut. de Subestação nº - 09 (TR-09); V.Total R\$ 2.500,00;
ITEM 11 - Manut. de Subestação nº - 10 (TR-10); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 12
Manut. de Subestação nº - 11 (TR-11); V.Total R\$ 2.900,00; ITEM 13 - Manut. de
Subestação n° - 12 (TR-12); V.Total R\$ 2.900,00; ITEM 14 - Manut. de Subestação
n° - 13 (TR-13); V.Total R\$ 2.500,00; ITEM 15 - Manut. de Subestação n° - 14 (TR14); V.Total R\$ 6.100,00; ITEM 16 - Substituição de Cruzeta para 5.000 mts; V.Total
R\$ 750,00; ITEM 17 - Substituição de Chave para 5.000 mts; V.Total R\$ 1.250,00;
ITEM 18 - Substituição de Muflas para 5.000 mts; V.Total R\$ 1.550,00; ITEM 19 - Substituição de Chave
para 800 mts; V.Total R\$ 1.250,00; ITEM 22 - Substituição de Muflas para 800 mts; V.Total R\$ 1.550,00; ITEM 23 - Substituição de Isoladores para 800 mts; V.Total R\$ 300,00 - Valor total do LOTE 01 R\$ 50.000,00.

MÁRIO DINO GADIO

MÁRIO DINO GADIOLI

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EATRATO DE ADITAMENT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 055

PODER PERMITENTE: EMDEC S/A

DO PERMISSIONÁRIO: EDIONE MARCOS DE AGUIAR

PARA: JULIO CESAR BARBOZA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO
ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DATA DE ASSINATURA: 14/03/2013

JULGAMENTO DE RECURSO

PROTOCOLO Nº 17.763/201 PALC Nº 067/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

PREGAO PRESENCIAL N° 058/2011
CONTRATO N° 065/2011
FICA NOTIFICADA A EMPRESA DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA
NO CNPI N° 48.096.044/0001-93, COM SEDE À RUA CARLOS LACERDA, N° 71, VILA CINTRA, MOGI
DAS CRUZES - SP, CEP 08745-200, QUE NÃO FOI CONHECIDO O RECURSO POR TER SIDO CONSIDERADO INTEMPESTIVO, MANTENDO, PORTANTO, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

DATA: 11/03/2012

DIRETOR PRESIDENTE DA EMDEC S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N

ADITAMENTO № 01 AO CONTRATO № 005/12 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

INEAIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: EMDEC S/A CONTRATANTE: EMDEC S/A CONTRATADA: DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS E PEÇAS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS DE TRÁFEGO DA MARCA DIGICON. DO VALOR TOTAL: RS 17.801,00, POR ACRÉSCIMO DE 18,7871%. DATA: 13/03/13 CENDÂNICA DE LA CIVELA CÂ DE EL CONTROLATOR.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 026/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/10 - PROTOCOLO Nº 045/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, COMPREENDENDO MECÂNICA GE-

RAL E ELÉTRICA.
DATA DO ENCERRAMENTO: 26/10/12
DATA DE ASSINATURA: 13/03/13

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, protocolo nº 005/2013 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA TRABALHISTA EM TODAS AS INSTÂNCIAS. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@ emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com. br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia 28/03/2013, às 10:00 horas. Em: 14/03/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 PROCESSO Nº 104/2013 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em regime de

comodato, automatizado, de bancada, "point of care", método rápido, quantitativo, para a realização dos seguintes testes: troponina I, mioglobina, CK-Massa, D-dímero e BNP, na forma de painel ou separadamente.

e BIPP, na forma de painei ou separadamente.

De acordo com o parecer da área técnica (fl. 62), INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Dobber Comércio e Representações Ltda.

Julgo improcedente e mantenho em sua integralidade, todas as disposições editalícias.

Campinas, 14 de março de 2013

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 047/2012 - Processo Licitatório N.º 063/2012

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2013, às 09 (nove) horas.
O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com. or editar estara dispointer aos interessados anaves dos sites. www.inclacese-e.com br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12 h e das 13h às 16 h, na sede da IMA, situada à Rua Atali-ba Camargo Andrade, N.º 47, Cambuí, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509 / 3755-6691, fax (19) 3755-6514 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br. Campinas, 14 de março de 2013 WAGNER ANTONIO FIRMINO Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO n. 2012/241 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de substituição de redes de cimento amianto e ligações de água no Jardim Eulina - Zona Alta - Campinas/SP, por método não destrutivo - MND, no mesmo caminhamento da rede existente, pelo sistema "pipecracking", com material polietileno de alta densidade - PEAD, instalação de caixas de proteção de hidrômetros, recomposição de pavimento asfáltico e passeios, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos. Recebimento das propostas até às 16h do dia 27.03.2013 e início da disputa de preços dia 28.03.2013 às 9h.

PREGÃO n. 2013/34 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento e instalação de pla-PREGÃO n. 2013/34 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento e instalação de placas para identificação em chapa de aço galvanizado com recursos do programa de apoio à recuperação de águas - REÁGUA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - contrato nº 002/2011. Recebimento das propostas até às 16h do dia 03.04.2013 e início da disputa de preços dia 04.04.2013 às 9h.

Os editais poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com. br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/38 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de conexões em PVC branco, diversas medidas. Recebimento das propostas até às 17h do dia 27/03/2013 e início da disputa de preços dia 28/03/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/005 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de curso tunning para desenvolvedores DB2. Recebimento das propostas até às 10h do dia 27/03/2013 e início da disputa de preços dia 27/03/2013 às 14h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disputados para desenvolvente de la companya da se la companya de la companya ponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO Aditamento n.3 ao Contrato n. 2011/5097; Compra Direta 34/2010; Contratada: Auxter Soluções Máq.e Equip. Ltda.; Objeto: fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes genuínos para manutenção de máq. da linha automotiva JCB; Vig. Prorrog.: 12 meses; Valor aditado R\$ 96.600,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2012/5513; Pregão 169/2012; Contratada: Colepav Ambiental Ltda.; Objeto: armazenamento, transporte e disposição final de resíduos gerados no tratamento de esgoto; Novo gestor do contrato: Guaracy Bitar. Aditamento n.1 ao Contrato n. 2012/5550; Pregão 170/2012; Contratada: Colepav

Ambiental Ltda.; Objeto: armazenamento, transporte e disposição final de resíduos le esgoto; Novo gestor do contrato: Ĝi **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** contrato: Guaracy Bitar. gerados no tratamento de esgoto;

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/10 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de Sensores de Ruídos. Recebimento das propostas até às 16h do dia 03/04/2013 e início da disputa de preços dia 04/04/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www. sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Pregão n. 2013/26 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento de Peças, Acessórios e Óleos Lubrificantes Genuínos Utilizados pelo Fabricante dos Veículos da Marca Ford.

Recebimento das propostas até às 16h do dia 27/03/2013 e início da disputa de preços dia 28/03/2013 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.li-

citacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www. sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Campinas, 14 de março de 2013

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Presidente do SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final e o Resultado dos Recursos em face da Classificação Preliminar do Concurso Público Nº 01/2012.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO: F1-AGENTÉ FUNERÁRIO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
63962	HAKELLYS ZYMMEMMANNY CHAGAS MELO SALES	559034106	35	1
65339	MARIA OFELIA MADEIRA	30183839-2	35	2
61082	ANDREA SARTORATO JACOB	227849255	33	3
64433	EDIMAR SANTANA DA SILVA	21293027-8	33	4
64878	EDSON FRANCISCO DA SILVA	35814842X	32	5
63984	ANISIO RAIMUNDO DE SOUSA	2404213	32	6
64780	RAFAEL ANTONIO TONEGUTTI	24524017-2	31	7
64209	LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	0704707233	31	8
64989	EVALDO MIGUEL DOS SANTOS	27578138-0	31	9
63448	VALERIA MARIA BONETTO	244222666	31	10
62930	FELIPE TREVISAN DA SILVA	439690833	31	11
65428	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	289282044	31	12
63351	ITAMAR FARIA DE OLIVEIRA	17.087.617-2	31	13
63409	ELISEU EMILIANO DA SILVA	24460535X	30	14
64720	EDUARDO VOLTAN COMINATO	330313149	30	15
65381	LUIZ EDUARDO GREGORIO DA SILVA	10493700	30	16
62778	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	4835393	30	17
62488	FABIANO ADRIANO DA SILVA	342885303	29	18
62617	SONIA MORELLI JUSTI	17242872	29	19
62031	MARCOS RICARDO BONALDO	183291931	28	20
64503	GUSTAVO MORELLI DAVILA	327330491	28	21
61773	ALINE MASTROMAURO	35198060X	28	22
61067	HELDER DIETRICH	18171817	28	23
64043	SERGIO DAS NEVES	186232780	28	24
64392	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	22322084-X	28	25
65220	ANDRE LUIS RIBEIRO	291985968	28	26
63878	LUCAS GURGUEIRA NOGARE	46893127-2	28	27

65607	MARCOS DE LIMA	16804283	27	28
63096	JOSE AMARO PATARO BOZZA	307909840	27	29
61289	LUIZ RAFAEL BARBOSA	43289614-4	27	30
60119	GUSTAVO HENRIQUE CECILIANO DE ANDRADE	36.439.271-X	27	31
63174	EGELSON ALVES DO NASCIMENTO	52049722	27	32
62977	LUCAS CRUZ XAVIER	464324300	27	33
65077	HUGO DA COSTA RODRIGUES	441345451	26	34
64703	IRINEU MARTINS DA SILVA	8909289-2	26	35
60011	BLANDINA VIEIRA	11982846-7	26	36
60022	FELIPE PINHEIRO	408030896	25	37
65271	EDILTON BAZILIO DE SOUZA	0877156514	25	38
63862	MARCUS TAKASHI NAKAMURA	209782328	25	39
63471	EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	420314039	25	40
62415	VINICIUS CERVANTES PEREIRA	423104792	25	41
62044	CLAUDINEI TEIXEIRA	19706713	25	42
62970	AUGUSTO PARRA DA SILVEIRA	30424168-4	25	43
65131	ROSEANE DE CASSIA MACHADO	30320090X	25	44
62159	JOYCE MARTINS TENGLER	18.748.786-X	25	45
64205	VALDIR REINALDO VICENTE	288615438	25	46
62990	LOURDES EVA DE GODOY SILVA	189459670	25	47
64686	MICHELLE CONCEICAO FERREIRA MELGACO	285450712	25	48
60650	ANTONIO EDISON ROSADA	299401595	25	49
61400	GLAUCIANE GOMES DA CUNHA	34600590-5	25	50
64977	OMAR ABDALLA ELUSTA	331504522	25	51
65367	PEDRO LUCA HENRICO TROMBETTA	449559737	25	52
63370	IGOR FRANCO PESSOA	34.739.215-5	24	53
64699	ADRIANA FRANCO	17.250.037-0	24	54
61637	LEONARDO MARCOS ALVES	30191630-5	24	55
64148	ANTONIO CARLOS LIMA DE ALMEIDA	40702829-8	24	56
65345	ERICO YUKIO DE OLIVEIRA YOSHIZAKI	32017583-3	24	57
63328	CLEUZA MARIA GABRIEL DE MELLO	115502221	24	58
62585	MISAEL SOARES OLIVEIRA VIEIRA	495283873	24	59
61043	ALESSANDRO ALVES DOMINGUES	35594263X	24	60
65447	EDVAR PEREIRA DA SILVA	059493205	24	61
63229	JOSIANE ARAUJO DA SILVA	550447027	24	62
64764	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS BARRA	287153861	24	63
63708	CRISTIANE DIMAS MANOEL DA SILVA	424787453	24	64
60466	LUIS ROBERTO FISCHER	184573580	23	65
63399	CLIVIA HILDEGARD JUNG SPROESSER MADER	12306000-X	23	66
60592	FELIPE VITELO XAVIER	405030538	23	67
61544	NATHALIA SALMAZO BARBOSA	47.887.579-4	23	68
64492	ALMIR PIRAN	10.943.823-01	23	69
65232	LUIZ PAULO FRANCO DE MORAES	473734151	23	70
64059	MICHAEL RODRIGO DA COSTA	294669851	22	71
61283	DANIELA FERREIRA MARTINS	14425311	22	72
60874	FERNANDO HENRIQUE LOURENCO DOS	46185764-9	22	73
61317	SANTOS MYLLAYD EMMANUELLE SILVA DE	53159399-X	22	74
63074	MEDEIROS MORAIS AMBROSIA MARIA DA SILVA	337448838	22	75
60916	ELTON DE FRANCA SOUSA	34924635-X	22	76
65299				
	GISLEINE EUGENIA COMETTI	153099203	22	77
			22	77
63116	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS	153060967		
63116 60131	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO	153060967 29256459	22	78 79
63116 60131 64598	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES	153060967 29256459 253664093	22 21 21	78 79 80
63116 60131 64598 65233	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA	153060967 29256459 253664093 472277662	22 21 21 21	78 79 80 81
63116 60131 64598 65233 60610	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354	22 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82
63116 60131 64598 65233 60610 65319	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769	22 21 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82 83
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365	22 21 21 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82 83 84
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X	22 21 21 21 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82 83 84 85
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82 83 84 85
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400 64936	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO SERGIO GONCALVES	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123 23.664.861-4	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 20 20	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400 64936	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO SERGIO GONCALVES MARIA DO CARMO MOTA SANCHES	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123 23.664.861-4 305066079	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21 20 20	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400 64936 63155 61884	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO SERGIO GONCALVES MARIA DO CARMO MOTA SANCHES RANULPHO EDUARDO DE FARIA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123 23.664.861-4 305066079 323396069	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21 20 20 20	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400 64936 63155 61884 65629	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO SERGIO GONCALVES MARIA DO CARMO MOTA SANCHES RANULPHO EDUARDO DE FARIA MARIA IZA DA SILVA GAMA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123 23.664.861-4 305066079 323396069 16802969-8	22 21 21 21 21 21 21 21 21 20 20 20 20	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90
63116 60131 64598 65233 60610 65319 64139 63468 60292 64400 64936 63155 61884	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA RAMOS VILSON TADEU BAJANO RODRIGO ALVES FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA DANIEL RODRIGUES SILVEIRA MARCOS DA SILVA JOSE WILLIAN DA SILVA DO NASCIMENTO IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA LEANDRO DELA NEGRA VIVIANE SEGALIO CARVALHO SERGIO GONCALVES MARIA DO CARMO MOTA SANCHES RANULPHO EDUARDO DE FARIA	153060967 29256459 253664093 472277662 125527354 185098769 401479365 18263212X 273283972 266034123 23.664.861-4 305066079 323396069	22 21 21 21 21 21 21 21 21 21 20 20 20	78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89

60986	VIVIANE ANDREIA DE LIMA	438232707	20	94
65416	VICTOR DE CASSIO GOMES	225502793	20	95
63404	LUCELENE POZZA CHIQUITO	213390024	20	96
62479	GABRIEL FERNANDO LAUNSTEN DA SILVA	41700116-2	20	97
64721	MARCIA CRISTINA RONCAGLIA	428403001	20	98
61995	TATIANE ROSA EVANGELISTA	48.179.513-3	20	99

CARGO: F2 - AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
61344	LUIZ CARLOS MARTIM VIEIRA	6107192	32	1
64602	PETERSON MILEO MAIA DOS SANTOS	47369783X	28	2
64022	CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	301833217	24	3
64965	ISRAEL COSTA	24998074-5	22	4
62096	RONY PETERSON SANTOS DA SILVA	44747733-X	22	5
62032	WAGNER DE CARVALHO	19416057	22	6
62955	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	475425662	22	7
63125	DIRCE MEIRE PEIXOTO LIBORIO	177498055	22	8
64880	EDSON PIRES DE CAMPOS	11999134	21	9
65427	GRAZIELA CRISTINA CREMASCO SILVA	293038739	21	10
64883	JOSILANE MIRANDA SOARES DA SILVA	529301209	21	11

CARGO: F3 - OFICIAL DE SERVIÇOS (GERAIS)

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS	
63250	ADRIANO GERALDO RODRIGUES	20549210	20	1	

CARGO: F4 - OFICIAL DE SERVIÇOS (FLORICULTURA)

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
61542	RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA	344434370	24	1

CARGO: M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
63618	MARCELO SILVA MACHADO	270684001	43	1
60369	SINOVAL ALVES DA SILVA	406843855	42	2
62226	RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES	259653251	42	3
61516	THIAGO FERNANDES VILAS BOAS	427730612	41	4
62440	MARIANA SOARES ROBERTI	MG14210660	41	5
64852	LAERSON FIRMINO DA SILVA	M7664143	40	6
63121	PAULO HENRIQUE PERIN FACINI	38.977.582-4	40	7
60420	ALLAN OKAMOTO ELIAS	424791110	40	8
63908	ROSINEI DE OLIVEIRA SALLES	186740050	40	9
62165	JONATHAN JUNIO MATOS NUNES	476979080	40	10
64640	MATHEUS HENRIQUE JARDIM	46.671.534-1	40	11
63354	IGOR TEIJI MEKARO	46983481X	40	12
64828	PAULO DE ALMEIDA SACHS	275781896	40	13
62912	LEONARDO MARQUES E SILVA	33584585-X	40	14
60528	FERNANDO LIMA CAIO	29809707-2	40	15
64123	RODOLFO CESAR CAVALCANTE	460422728	39	16
63880	CARLOS ALBERTO DA SILVA	13060956	39	17
62666	JOHNNY KOYU NAKAMOTO	437329562	39	18
65467	THALITA MORAES DA SILVA	412165685	39	19
60060	MARINA MOURA SILVEIRA	47.903.499-0	39	20
61690	ALFREDO ALVES GARCIA NETO	30183332-1	39	21
62967	ANGELA MANSUR	28655784-8	39	22
62243	SUELLEN HARUMI TAJIRI	44293319-8	39	23
62373	LUCIANA DO CARMO ZOTELLI	442602637	39	24
61577	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	950272	38	25
60849	ROBERTA CAROLINI SALLASAR	325083538	38	26
63313	ANDERSON SIRINI DOS SANTOS	35.639.234-X	38	27
61312	PATRICIA ALVES SANTOS AMARO	456483160	38	28
60656	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO SALOME	12436946	38	29
63491	HEITOR AMARAL GARCIA	47113599-9	38	30
61746	ANA PAULA DOMINGOS	342888067	38	31
61337	INAE MEDEIROS PORTELA DE SOUZA	440534434	38	32
62829	ROSILENE ALVES	23952447-0	38	33
63138	RENAN MARTINS GIMENES	1346939	38	34
63762	MURILO REIS DE SOUZA	1343335	38	35
64786	THEMIS COELHO BORGES LIMA	2352111	38	36
62555	EDNA GONCALVES DOS SANTOS	22320951-X	37	37
62947	DONIZETE APARECIDO DOMINGUES MENDES	20777595-3	37	38
02747				

64466	CARLOS FELIPE PAGANINI PAES	418175755	37	40
64808	GIOVANI CRUZ DA SILVA	2444032	37	41
65621	HANNA AUGUSTA MACHADO	54341957	37	42
60432	SUELI ALVES DE LIMA CAVERSAN	219025654	37	43
63854	MARCO AURELIO IKEDA	21945494-2	37	44
64832	VANESSA KAREN DE OLIVEIRA	34290556-9	37	45
61478	SERGIO CARDOSO DE SIQUEIRA	34380745-2	37	46
62330	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	405089570	37	47
62523	CAMILA BROGNOLI KAULING	437361007	37	48
63036	CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA	23.547.615-8	36	49
64798	FERNANDO JURIGAN	108626696	36	50
62537	CARLA FERNANDA BRITO BISPO	471130953	36	51
61662	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	282034134	36	52
63301	TAIS ANTUNES NIRO	32396165-4	36	53
64968	MARINA BARBOSA DOS SANTOS	001867354	36	54
61161	TANIA MARA BERNARDO DE CAMPOS	412964053	36	55
61381	MARCILIO REZENDE FERNANDES	137639090	36	56
63518	CAROLINA SPERA BRAGA	486526896	36	57
64507	ELMIR UYLSON DE SOUZA	13.913.443	36	58
64141	MARCOS FERNANDO ROSA	231558880	36	59
61352	ALAN ROCHA DA SILVA	479728021	36	60
64355	SILVIA HELENA NORDER STRACCALANO	29498429X	36	61
64792	JOSE EDUARDO DE CAROLI	10.234.270-22	36	62
60638	ROSA MARIA TALLO TATIANE ALANNA FIGUEIREDO DA SILVA	10536898-2 439213265	36 36	63
61332	DANIEL MIRANDA DA SILVA	1136174028	36	65
63741	WALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO	241756248	36	66
60393	MIYUKI MIYABAYASHI MARCELINO	359622689	36	67
61404	JAIME DIAS DA SILVA	421285837	36	68
63924	DANIELA PINTO CAPOZZIELLI	44248703-4	36	69
65406	RODRIGO ALVES DA COSTA	49518293X	36	70
62384	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	42083037-6	36	71
65446	JOSE ANTONIO LOVATO	6418631	35	72
64846	JULIO CESAR NOVAIS DA SILVA	25282443X	35	73
63892	BIANCA SOARES DA SILVA	46383711-3	35	74
64893	SERGIO TADAO WATANABE	13935159	35	75
64964	GERSON TENGAN	29698514	35	76
62062	LINDISEI CRISTINA PEREIRA	418158691	35	77
65089	PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	276280787	35	78
62007	JAIR VENTURA MACHADO JUNIOR	187493479	35	79
61375	ELISA MARIANA ALMEIDA LEITE	342050229	35	80
65539	NAYAN DIARA POZZATO	371565595	35	81
62009	SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12179190-9	35	82
61765	ROSELI DA SILVA MARTINS	431980779	35	83
64930	VANESSA DE OLIVEIRA	440685436	35	84
65385	VALDEMIR APARECIDO RUZA	9298537-3	35	85
65164	RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	463336689	35	86
62954	VINICIUS PARREIRA MESSIAS E SILVA	46429587-7	35	87
64301	IVAN VITOR ALVES NOGUEIRA	47365252-3	35	88
64253	VERA LUCIA PIZZOLITTO	15425960	35	89
62577	ROBERT ADAM NEVES DA SILVA	495227341	35	90
61273	JESSICA NATANI SILVA DE CARVALHO	496290083	35	91
64021	MARISA DA SILVA	15848934-2	35	92
63267	FERNANDA MANZAN THONI	47619326-6	35	93
65517	RAQUEL ALBERTI AMARAL	47588814-5	35	94
61383	MARCEL FELIPE DE ALMEIDA PINTO	293391646	35	95
61368	RAFAEL VAZZOLER CORTEZ	32694915X	35	96
60012	CARLA RINCON SARTORI	341249609	35	97
60149	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	26504392-X	35	98
60816	MAINE GLAUCE MENDONCA	47.470.443-9	35	99
61219	LETICIA FABIANE ZANOTTO	439911199	35	100
63412	ANDRE NUNES DA SILVA	19400049-7	35	101
63476	ANDRE LUIS CHAMELET SOTOVIA	439124347	35	102
64998	CAIO JULIANO	411461813	35	103
61655	ANDRE HENRIQUE DE NADAI SOARES	436163342	35	104
62019	ALEXANDRE LUIS BAPTISTINI	119818462	35	105

63104	CLEDEMILTON FRANCISCO VIEIRA	172956122	34	106
65326	ELIANA REGINA CELEGUIM MOREIRA	21818965	34	107
	CAMPOS		-	
63744	ANA MARIA CANDIDO FIOCHI	19946855	34	108
63046	MARIA JOSE QUEIROZ DE CORDEIRO	81585287	34	109
65503	BRUNO PEREIRA BRANDAO	479476810	34	110
63751	MARCOS MENDES	22946838X	34	111
61448	ROSEMEIRE RODRIGUES JOSE	263264245	34	112
64702	JULIANA XAVIER ROCHA MARTINEZ	0815440499	34	113
60104	FERNANDEZ KATIA FREDDI	36487020-5	34	114
			-	
64921	MARCOS ROGERIO SEBASTIAO	19.186.532-1	34	115
65234	MARILUCI CAETANO MASSUDA	13.039.765-9	34	116
60397	CAROLINE VIAN DA CUNHA	43968242-3	34	117
64608	LAYS CANDIDA DA CRUZ SILVA	46344372-X	34	118
61750	FLORA SBRANA ALVES DE SOUZA	30401993-8	34	119
63621	GEOVANA ANDRIETA	34203596-4	34	120
62028	JOAO PAULO MAIA ELIZEU DA SILVA	505308836	34	121
			-	
64221	VANESSA NASCIMENTO FRANCISCO	306102675	34	122
64657	CASSIA MORETTI	351173559	34	123
63312	VIVIAN PEDROZO ALENCAR	429947859	34	124
62533	VITOR LIMA CATELAR	43.830.239-4	34	125
63054	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	341257515	34	126
60619	KAREN ANERIS BLECHA	218212227	34	127
			-	
62378	RUBENS TAKESHI RINZO	11934813	34	128
65391	MARCOS EGUTI	22854361-7	34	129
62214	ELIANDRA MARTINS DUARTE	432141625	34	130
63432	MARCIA CARNELOSSI DA SILVA	43.575.409-9	34	131
62960	HELENA SAKAMOTO	116104508	34	132
64856	REGINA SAYURI GINOZA	225504133	34	133
60074	DARCI ROSA	15656925-5	34	134
			-	
64413	CARLOS ALEXANDRE KOGUISHI DE BRITO	52202124	34	135
62398	DANIELA CRISTNA FASSANI	27435017-8	34	136
64118	BARBARA FARIA AMARAL	268376514	34	137
64574	GLADIS CEDRAN DE BASTOS MELLO	135815526	34	138
62764	KARINA NUNES FERREIRA DA SILVA	49016513-8	34	139
63061	AUGUSTO CESAR BARBOSA	48.207.644-6	34	140
			-	
63532	BRUNO CRESTANI QUERAL	270411665	34	141
62458	JANAINA LEMES VICENTE	337477917	34	142
62828	LARISSA CRISTINA DELBONI DE SOUZA	431988912	34	143
64957	RAINYER GUILHERME GONCALVES BONFITTO	46718399-5	34	144
63487	NAYARA CRISTINA DA SILVA PRADO	415537010	34	145
65134	VALMIR DOS SANTOS PINTO	258538661	34	146
65624	CLAUDIO ANTONIO FATTORI	477915334	34	147
61639	FLAVIA MIRANDA	3380120163	33	148
61697	IRIS HELENA DA SILVA ALVES	34292721-8	33	149
64462	LILIANA PEREIRA CHAGAS	285275847	33	150
61786	MARIANGELA PINTO MENDONCA RAMOS	28829614X	33	151
64055	EDNILSON ALVES QUEIROZ	475626321	33	152
60502	HENRIQUE CESAR MONTECINO	23223114X	33	153
63987	EVELLYN BARBOSA HILARIAO	4026308605	33	154
61074	RAFAEL ROSSI RODRIGUES	48722598-3	33	155
64230	SARA FERREIRA DA SILVA WATANABE	422913698	33	156
65350	RICARDO TOSHIRO KOGA	331211191	33	157
63253	LICIA BRESSAN HIDALGO	16119199X	33	158
65526	RUTE MARA DE MORAES DE OLIVEIRA	258363472	33	159
63657	ANDREIA DIAS KUBOTA	29362253X	33	160
03031				
62400	CLAUCIA DE OLIVEIDA EL LA TIO		33	161
62406	GLAUCIA DE OLIVEIRA FIALHO	33620810-8		
62406 64147	GLAUCIA DE OLIVEIRA FIALHO MARA RUBIA LOPES DA SILVA	33620810-8 203492651	33	162
				162 163
64147	MARA RUBIA LOPES DA SILVA	203492651	33	
64147 62914	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA	203492651 53796603-1	33 33	163
64147 62914 64233 65384	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6	33 33 33 33	163 164 165
64147 62914 64233 65384 63401	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN CAMILA FERNANDES BARBAN	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6 495212039	33 33 33 33 33	163 164 165 166
64147 62914 64233 65384 63401 61720	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6 495212039 161309938	33 33 33 33 33 33	163 164 165 166 167
64147 62914 64233 65384 63401	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN CAMILA FERNANDES BARBAN SANDRA COURY STEINSCHORN VANESSA PRUDENCIO DE CARVALHO FERREIRA	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6 495212039 161309938 4005490	33 33 33 33 33	163 164 165 166
64147 62914 64233 65384 63401 61720	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN CAMILA FERNANDES BARBAN SANDRA COURY STEINSCHORN VANESSA PRUDENCIO DE CARVALHO	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6 495212039 161309938	33 33 33 33 33 33	163 164 165 166 167
64147 62914 64233 65384 63401 61720 62814	MARA RUBIA LOPES DA SILVA OCTAVIA EVORA LIMA CAMARA ANA MARIA DE OLIVEIRA HAMADA THIAGO SAVIAN CAMILA FERNANDES BARBAN SANDRA COURY STEINSCHORN VANESSA PRUDENCIO DE CARVALHO FERREIRA	203492651 53796603-1 11.980.104-8 41515972-6 495212039 161309938 4005490	33 33 33 33 33 33 33	163 164 165 166 167 168

60031		I		
	VALERIA CRISTINA CENTENARIO	297274120	33	172
60778	THIAGO TORROGROSA	36744771X	33	173
63715	QUEILA MACHADO CHAVES	453647364	33	174
63026	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	277520939	33	175
63109	LUCAS DE ARAUJO TOMAZ	474744565	33	176
62810	TEO ADRIANO VANZELLA	305825215	33	177
65627	JULIANA PIRES OLSSON	459635992	33	178
64208	ERICA LUCCHINI LOPES	46.673.826-2	33	179
64166	GUILHERME BERTOLI GIRIO	24299570-6	33	180
64339	MARCO ANTONIO CAETANO DA SILVA	341203270	33	181
60203	ALICE DE PADUA CORSI	305509779	33	182
65632	ERICO SANTOS PIMENTA	295202464	33	183
61618	VICTOR FERREIRA LOMBARDI	482086737	33	184
63322	ADRIANA MARIA FRANCISCO	177635368	33	185
60989	DANIELE BARBOSA DE CASTRO	44725957X	33	186
63389	SANDRO RICARDO DE SOUZA	26.140.896-3	33	187
60042	SILVIO GONCALVES DE LIMA	90259233	33	188
60071	MAURO GONCALVES GRILLO	7629402X	33	189
61626	JOSE FELIPE DE MARQUES GUATURA	30656148-7	33	190
61447	LUCAS ROSA PEREIRA	449575950	33	191
65465	JANAINA MASIERO	486824676	33	192
62984	GETULIO MARCELINO GOMES	406620672	33	193
62035	CAROLINA MOREIRA COSTA	396060018	33	194
64171	PATRICIA ROBERTA DE FARIA	32190223-3	33	195
60809	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	464321360	33	196
60052	SILVIA TONOCK DE CAMARGO	9390239-6	33	197
64137	ORNEY MAURO JUNIOR	10729265-8	33	198
61972	MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	283360938	33	199
62356	ANA CATARINA VASQUES DA CUNHA DE ECA E ALMEIDA	265038595	33	200
60273	CRISTINA PYUNG OH	244580698	33	201
61492	ANA PAULA QUINTAES FREITAS	334379349	32	202
65455	MARCELO MAZZARELLA	20449759-0	32	203
65280	ELISETE OLIVEIRA DE ALMEIDA TALARICO	16126243-0	32	204
62981	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	33150940-4	32	205
60151	PAULO EDUARDO TURIN	10183163	32	206
62600	VANESSA GOMES DA SILVA	330288441	32	207
62514	JORGE PEDRO BORGES FERREIRA LOPES	68957087	32	208
60095	JONATHAN DA SILVA DOS SANTOS	44777346X	32	209
60478	JOYCE CHRISTIANE DA SILVA	25650572-X	32	210
65546	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	40193015-4	32	211
63467	PEDRO HENRIQUE WOHNRATH DE ARAUJO	481637552	32	212
61194	PRISCILA CAROLINE DE CARVALHO	89598281	32	
61089	GUILHERME HAMALAINEN DE PAULA			213
		372667399	32	213 214
61013	ARIANE DA SILVA	372667399 30.853.129-2	32 32	
61013 65213	ARIANE DA SILVA MARIA LUZINETE DOS SANTOS			214
		30.853.129-2	32	214 215
65213 60139	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO	30.853.129-2 20548995-3	32 32	214 215 216
65213	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9	32 32 32	214 215 216 217
65213 60139 62692	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061	32 32 32 32	214 215 216 217 218
65213 60139 62692 64817	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817	32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219
65213 60139 62692 64817 62119	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2	32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6	32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672	32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 3	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 3	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 3	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 3	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 3	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226 63687	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO ALINE HELENA PASSARIN	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226 63687 60893	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO ALINE HELENA PASSARIN ANDRESSA CAROLINE PAVANI	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4 463675010 483962363	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226 63687 60893 62275	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO ALINE HELENA PASSARIN ANDRESSA CAROLINE PAVANI SHEILA JUSTINIANA CABRAL	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4 463675010 483962363 447331802	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226 63687 60893 62275 64163	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO ALINE HELENA PASSARIN ANDRESSA CAROLINE PAVANI SHEILA JUSTINIANA CABRAL CAROLINE MOREIRA SIQUEIRA	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4 463675010 483962363 447331802 301390356	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235
65213 60139 62692 64817 62119 64633 64189 64295 60246 64556 63817 60968 63070 60771 62852 61226 63687 60893 62275	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO PAULO DIEGO MORAIS BOMFIM GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO PEDRO DA PENHA JUSTINO SIMONE APARECIDA MARTA ANDREOTTI VANESSA MOURA JOSE EDVALDO POSSOBOM DULCE HELENA VIEIRA MONIA DE ARAUJO UESLEI ROCHA GOMES ILZA HELENA SOTERO SILVA VALTER PAULINO DA PAZ JOCIMAR DANIEL LEONARDO ANTONIO SANCHES TOLEDO MARCELO TETSUO MIYAZATO ALINE HELENA PASSARIN ANDRESSA CAROLINE PAVANI SHEILA JUSTINIANA CABRAL	30.853.129-2 20548995-3 26.647.088-9 471631061 400816817 16972454-2 267872141 30.684.667-6 9248672 156560288 263563728 561410203 338747886 280854389 53224137X 482288541 33106484-4 463675010 483962363 447331802	32 32 32 32 32 32 32 32 32 32	214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234

64001	238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 257 258 259 260 261 262 263 264 265
65095 ANDRE FALCONE DOS SANTOS 435026331 32 60336 CINTHIA SAYURI KAKIZAKI 471337468 32 63389 YUKIE CORREIA WATANABE 55704149 32 63883 GABRIEL DOUGLAS GONCALVES SILVA 475935846 32 60371 LUIS CARLOS FULAN 336877286 32 62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64524 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234	240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 267 260 261 262 263 264 265
60336 CINTHIA SAYURI KAKIZAKI 471337468 32 63339 YUKIE CORREIA WATANABE 55704149 32 63883 GABRIEL DOUGLAS GONCALVES SILVA 475935846 32 60371 LUIS CARLOS FULAN 336877286 32 62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23,768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DO MARTINS 43969045-6 </td <td>241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265</td>	241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
63339 YUKIE CORREIA WATANABE 55704149 32 63883 GABRIEL DOUGLAS GONCALVES SILVA 475935846 32 60371 LUIS CARLOS FULAN 336877286 32 62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO	242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
63883 GABRIEL DOUGLAS GONCALVES SILVA 475935846 32 60371 LUIS CARLOS FULAN 336877286 32 62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI	243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
60371 LUIS CARLOS FULAN 336877286 32 62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO	244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265
62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA	245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265
62395 TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES 408166344 32 63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA	245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265
63585 VITOR DE JESUS RIBEIRO REIS 0996648011 32 60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA <t< td=""><td>246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265</td></t<>	246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265
60726 VINICIUS PIRES CURY 368247247 32 61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 <td>247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265</td>	247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
61221 CLAUDIA SANAE OBATA 23.768.463-9 32 62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 64801 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 25909090	248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
62968 JOSE FERNANDO ARAUJO MONTEIRO 154588830 32 61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 4198041	249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
61743 JEAN ALEXANDRO WATHIER 391354188 32 61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3<	250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
61159 MATEUS SILVA LOBATO 294659869 32 64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62542 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7	251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62242 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7	252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
64950 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 434036109 32 63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62242 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7	252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
63859 ROBERTA MARCELINO VELOSO 353771338 32 60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7	253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
60954 LUCAS CAETANO SPINELLI 440592860 32 63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9	254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
63115 JANAINA MOURA REIS 305068696 32 64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952	255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
64452 FRANCISCA DULCE SOLIGO 6234066 31 62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267	256 257 258 259 260 261 262 263 264 265
62554 ANTONIO DEL VECCHIO FILHO 7105154-5 31 65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 66461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945	257 258 259 260 261 262 263 264 265
65470 DANILO POLO MARTINS 43969045-6 31 61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 271482	258 259 260 261 262 263 264 265
61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 <td>259 260 261 262 263 264 265</td>	259 260 261 262 263 264 265
61280 SHIDEKO MARIA ELISA HISATOMI 17760207-7 31 64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 <td>259 260 261 262 263 264 265</td>	259 260 261 262 263 264 265
64801 MARCIO ANTONIO VENANCIO 535145263 31 62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608	260 261 262 263 264 265
62461 ADILSON DOS SANTOS LOPES 246740607 31 61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	261 262 263 264 265
61003 SILVIA REGINA BETTIOL SILVA 333323270 31 64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	262 263 264 265
64572 ALDER DA SILVA 17085007 31 60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	263 264 265
60271 LUCIA HELENA DE LANA 259090906 31 62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	264 265
62442 RONALDO LEME DE PROENCA 419804134 31 62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	265
62548 PAULO CESAR QUERINO DA CRUZ 320952484 31 64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	
64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	
64091 ALESSANDRO DO CARMO BRITO 46157250-3 31 61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	266
61123 JOSE CARLOS DE TOLEDO 15664203-7 31 65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	267
65351 JESSICA PINTO MUNIZ 193996120020 31 60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	
60461 SIMONE APARECIDA DA SILVA 343727286 31 65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	268
65412 CAMILA BARBOZA JULIO 28.910.362-9 31 60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	269
60725 DIOGO DUARTE DO AMARAL 379945952 31 60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	270
60957 MARCELO SHIGUETOSHI GONDO 27148267-9 31 63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	271
63056 MARCELO FABRI 335835119 31 62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	272
62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	273
62602 EVELINE BATISTUCCI DA MATTA 304970608 31	274
	275
61751 CARLOS ALBERTO QUINELATO 198921470 31	276
63563 DANIELE BOZZOLO 262185763 31	277
64099 FABIO LEANDRO VIEIRA 33965217-2 31	278
61845 EDNA KOBAICY 50764010 31	279
62508 MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO 320965375 31	280
62202 STEFANY CIBELE VIEIRA CORDEIRO 414102162 31	281
65168 PRISCILA CRISTINA FIDELIS 440340731 31	282
TEREZINHA ADARECIDA DE CARVALHO	283
04884 LEITAO 9.270.330 31	
64478 ROSANGELA PEREIRA DE ARAUJO 18.264.748-1 31	284
63793 RENATO CARLOS PEREIRA 18474621-8 31	285
60416 ROBERTA APARECIDA WASHINGTON DA SILVA 302311476 31	286
62448 GUILHERME LUIZ TULLIO DE MELLO JUSTO 437337479 31	287
62540 MARCILIANO BASILIO DA SILVA 29.810.858-6 31	288
65188 BENEDITA IMACULADA CORDEIRO SILVA 175662022 31	289
65202 JANAISA COELHO MARREIRO 371780901 31	290
63743 LAISE DOS SANTOS TEIXEIRA GUIMARAES 532526259 31	291
62347 LETICIA CHRISTINA MILARE 49529147-X 31	292
60133 LUCILENE DE FATIMA RODRIGUES ROSSETO 422074962 31	293
65042 LUANA CRISTINA DE LIMA EGYDIO 47.927.761-8 31	294
60730 IGOR DO RUZARIO EVANGELISTA 491588033 31	295
63848 MIRIAM DUARTE CARNEIRO VIEIRA 13904912-5 31	296
64289 RAFAEL FERNANDES DE SOUZA 29975221-5 31	297
64484 ELEONORA COUTINHO GRANATTO 8487787 31	298
64662 TIAGO NUNEZ JANUARIO 48562434 31	
60219 MARINA DA SILVA FELIPE CAMPOS 49.608.563-3 31	299
64800 JANAINA DO AMARAL 466726715 31	299 300
64695 RODRIGO CESAR ROSSI 281848294 31	299 300 301
63469 BRENNO MARTONE GAMBINI 440534562 31	299 300

60014	WANDERLEY DA SILVA	27327683-9	31	304
61486	MARCELO JOSE SOLDERA	248808370	31	305
63326	DIANE YEUNG	337473444	31	306
62594	ROSELI BATISTA DE MELO PASSOS	342748518	31	307
60178	DAIANE GOMES SILVA	40.671296-7	31	308
61372	LUCAS SILVA SPESSOTO	407471200	31	309
65165	RICARDO HADIME COELHO	28042355-X	31	310
63141	SUELI APARECIDA TONDATTO COUTINHO	181383597	31	311
	DE LIMA		-	-
65123	MARIA APARECIDA DO COUTO DIAS	205491169	31	312
63334	LARISSA CAMARGO CARPINO	37123247-8	31	313
64967	BIANCA APARECIDA BRIENZA DE DEUS	43383531X	31	314
63179	ANDERSON AVELINO VIANA	423923250	31	315
65432	SILVIA VALENTE CINTRA FORQUESATO	9596443	31	316
63870	OSMARINA TOMOKO SAKAMOTO	22.939.694-X	31	317
62539	RITA DE CASSIA MARQUES MARIANI	8998042	31	318
62620	SEBASTIAO DUTRA GONCALVES GUERRA	46872064-9	31	319
63097	CATARINA JUNQUEIRA	364393786	31	320
63677	JONATHAN SABINO MIRANDA	479782295	31	321
60868	PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES	5392048	31	322
63032	PALMIRO APARECIDO SCAION	5380451X	30	323
61810	ANTONIO CARLOS CREMASCO	11998095-2	30	324
64795	LUIS GUSTAVO FERREIRA	492606900	30	325
61609	ILANNA LETICIA NEVES	556321820	30	326
60005	FELIPE CHERI FIGUEIRA	435625925	30	327
65273	VALERIA LUZIA SCIESCIA	18171924	30	328
64396	AGNES VALERIA LUCA SIEBERT BONNEMASOU	153045127	30	329
63769	JULIANA DOS SANTOS BIANCHINI	278614255	30	330
60090	DIGIANE PRANDO FOLI DE PAULA	420318094	30	331
60252	PATRICIA DE LARA RAMOS	353451605	30	332
61032	ROBERTA FRANCOSO DE GODOY	471134776	30	333
63852	LETICIA REGINA MARTINS DO NASCIMENTO	482044184	30	334
60688	MARISTELA ROVIGATI	141111598	30	335
61607	ERICA FERNANDA PEREIRA	337989503	30	336
62499	ANA LUCIA DOS SANTOS	213435329	30	337
62499 64853	ANA LUCIA DOS SANTOS CELSO ISHIKAWA	213435329 7355762	30 30	337 338
64853	CELSO ISHIKAWA	7355762	30	338
64853 60736	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA	7355762 346032672	30 30	338 339
64853 60736 60752	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER	7355762 346032672 348360800	30 30 30	338 339 340
64853 60736 60752 62230	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO	7355762 346032672 348360800 154245495	30 30 30 30 30	338 339 340 341
64853 60736 60752 62230 61220	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251	30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546	30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682	30 30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344 345
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344 345 346
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 4337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENIY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 360
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 360 361
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095 64586	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FABIANE TARABOSSI	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X 89674093	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095 64586 63371	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FABIANE TARABOSSI TANIA NATSUMI KIMURA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X 89674093 412966268	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095 64586 63371 64613	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FABIANE TARABOSSI TANIA NATSUMI KIMURA HENDRIKE MORIMOTO DE OLIVEIRA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X 89674093 412966268 44.039.279-2	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095 64586 63371 64613 63897	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FABIANE TARABOSSI TANIA NATSUMI KIMURA HENDRIKE MORIMOTO DE OLIVEIRA JOSE ROBERTO FRANCO	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X 89674093 412966268 44.039.279-2 366002491	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 360 361 362 363 364 365 366
64853 60736 60752 62230 61220 63005 61989 64255 60554 63528 63965 62004 61042 63480 65115 65620 63990 65510 61837 64838 60668 64130 64732 62195 62095 64586 63371 64613 63897 60625	CELSO ISHIKAWA PRISCILA BAPTISTA SIMONE MARIA DA SILVA XAVIER CLAUDINA MENDES NEPOMUCENO VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA MARCIO LUIS FERREIRA ANA PAULA GONCALVES JONATHAN KENJY SATO DENISE GONCALVES REIS FERNANDES NIVEA COSTA MENDONCA ROBERTA BAU FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA E SILVA CLENIA MARIA OLIVEIRA LOPES MARILIA CRISTINA DO AMARAL PHELIPE DE ANDRADE THOMAZ DANIEL PARREIRA MUNIZ PENELOPE ZEREU MACHADO MARCIO ANTONIO BONETTI CAROLINA FARIAS BARBOSA ANA CAROLINA SIMIONATTO LUCAS HENRIQUE VIO MARINA KAWAKAMI PAULO JOSE MASSUCATTO VIVIANE MIRANDA LINO CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FABIANE TARABOSSI TANIA NATSUMI KIMURA HENDRIKE MORIMOTO DE OLIVEIRA JOSE ROBERTO FRANCO GISLAINE CRISTINA DA SILVA	7355762 346032672 348360800 154245495 491058251 43337083X 351662546 434032682 219823996 495267727 255081042 354612943 54404968 30354689-X 458290221 355961805 125534188 19891644 45419778-0 461618692 48711938-1 12105126-2 19628432-6 535674247 34495366X 89674093 412966268 44.039.279-2 366002491 22155668-0	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367

60560	LUCIMARA CRISTIANE MOREIRA DE PAULA	321892458	30	370
64459	JOANA BATISTA TRABUCO	454205004	30	371
61503	ERIKA MAGGIO	424790002	30	372
61087	RONALDO DE LIMA NETO	48603383-1	30	373
65117	VICTOR RICARDO MILARE	47599232-5	30	374
63515	CARLA RENATA LUCAS LIMA	431226775	30	375
63077	AMOANA CHARUFE SANTIAGO RAIMUNDO	391368230	30	376
64888	ANDRE HENRIOUE IVALE	444894949	30	377
61044	FELIPE GONCALVES DA SILVA	36712812-3	30	378
60472	ANA CRISTINA CAMARGO CARPINO	182632829	30	379
64635	CLARISSA BRAGGION PISSOLATTI	431500381	30	380
62906	FRANCIELLE VIEIRA DA SILVA	408821632	30	381
62836	CAMILA DE SOUZA SANTOS	471753221	30	382
60662	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES	470652111	30	383
61974	TATIANA TIEMI TOKU	419033117	30	384
60667	ALESSANDRA ALMEIDA BRIGOLIN DO NASCIMENTO	28.547.766-3	30	385
61457	REBECA RAMOS	35.780.444-2	30	386
63323	IVONE DE BERNARDI	4885979	29	387
65435	MIRIAM APARECIDA MARCELINO DA SILVA	8516047-7	29	388
62335	MARIALDA CRISTINA CREPALDI SMANIOTTO	225504169	29	389
61163	DANIELA DE CASSIA FLAUZINO ALVES DE	329014900	29	390
	JESUS VANDEDI ELLANA			***
61591	VANDERLEI LANA	25949765-4	29	391
63208	SIDNEY CIRINO DE OLIVEIRA	194360210	29	392
62890	ALEXANDRE MARCOS DA SILVA	289181513	29	393
62132	JOELMA GOMES DOS SANTOS	448323436	29	394
61303	PAULA BIANCA BRAGA COELHO	422875399	29	395
64747	HUMBERTO ANTONIO FERNANDES NETO	526772	29	396
65394	CARLOS EDUARDO PEREIRA	17090352-7	29	397
63030	JEFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	462493209	29	398
60812	JOAO PAULO FURTADO	399730795	29	399
64485	HELENA PADUELI MACHADO	340092233	29	400
64767	ABIMAEL DA SILVA OLIVEIRA	40104984-X	29	401
64719	JONATAS FELIPE MATTOS	495275323	29	402
63454	VLADIMIR PENTEADO	9430133-5	29	403
63628	ANDREA APARECIDA CAVALCANTE FRANCA	54.541.622-X	29	404
64354	FERNANDA DANIELA PAIVA	301834544	29	405
64835	ECIO DOS REIS OLIVEIRA	2471565	29	406
63959	HERALDO JOSE DE LIMA	14473830	29	407
64110	LUIS CLAUDIO NASCIMENTO	170900800	29	408
62070	RONIE ROBERTO TOSCANO	235910302	29	409
61278	ROSANA DE OLIVEIRA SANTANA SOARES	326007544	29	410
64559	VANESSA ROSA DE SOUZA BAPTISTA	33649645X	29	411
60017	JULIANA CUNHA PIRES DA SILVA	47.964.341-6	29	412
63202	JENNIFER ANDRADE PINHEIRO GUIMARAES	439942949	29	413
64419	CARLOS AUGUSTO PARDINHO COELHO	431311997	29	414
60900	JACKELINE ALVES RIBEIRO	47844086	29	415
62671	GISELA CORDEIRO DE OLIVEIRA DIAS	226750450	29	416
63225	FERNANDO RODRIGUES SANTANA	25015810-3	29	417
63803	PEDRO CARLOS NETO	436864587	29	418
63815	ROBERTO VIANA	8506069-0	29	419
61437	ROSANGELA BEATRIZ ZANFOLIN ROSSI	205490608	29	420
64272	DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	46643518	29	421
65298	GIULIANA RODRIGUES FERNANDES	10943416-X	29	422
64668	CELINA BATISTA DOS SANTOS CASTRO	41409757-9	29	423
61429	KATIA BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	365998436	29	424
63443	ANDREA AUGUSTA BONETTO	282289197	29	425
60980	ELIANA DE OLIVEIRA LIMA	435627703	29	426
64319	JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI	40541505	29	427
65199	FABRICIO GONCALVES PEREIRA	321275950	29	428
65006	DANILO BRANDAO DE LIMA	329235643	29	429
62612	ISAAC ALISSOM QUINTINO ANDRADE TEIXEIRA	48339183	29	430
65014	KELY ALLONSO DE MENEZES	48.634.062-4	29	431
63330	LUCAS VICTOR FERREIRA	438619869	29	432
64248	DIRSON BARBOSA	11404894-0	29	433
0	ZULEICA GONCALVES DA COSTA BUCCI	7950219-2	29	434
64822				1 .54
64822 64664	PATRICIA MORETI MIRANDA	205498954	29	435

62154	MOSELLY CONCERNS SERVICES A DISPESSO	116017577	20	125
62154	MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	446347577	29	436
64974	FERNANDO GONCALVES CRUZ	109498513	29	437
60761	ADRIANA BENIGNO MARQUES	335855453	29	438
61580	LEONARDO NATALIO DA CUNHA	438491178	29	439
62189	TATIANE PAULON	40.650.050-2	29	440
61911	FRANCY HELEN MORAES DE MOURA	487862673	29	441
64675	CLAUDIO CESAR FILHO	232877889	29	442
61766	ELIANE DE FATIMA ALVES BERNARDINO	30232009X	29	443
62419	ROSIANE DA CONCEICAO TORRES BATISTA	346011073	29	444
63233	ANSELMO DA LUZ RIBEIRO	455197052	29	445
65547	NATHALYA PROENCA BORGES	431433513	29	446
61396	CAROLINE FELIPPI	488256756	29	447
60743	ROBERTO NUNES DO AMARAL JUNIOR	21405405	29	448
			29	449
65414	FERNANDO CARDOSO RUIZ	435627922	-	-
64929	ELAINE NOGUEIRA	452140705	29	450
62925	BIANCA PACHECO DE MORAES	474080274	29	451
63377	DIEGO POCKEL FERNANDES	298451062	29	452
62695	VALTER DE CAMPOS NICOLAU	18.798.808	29	453
62774	ELLEN THAIS GUIMARAES DE ARAUJO	44248887-7	29	454
60037	MARIA CAROLINA DE SOUZA ALOI	327635939	29	455
63361	CAMILA RAFAELA DOMINGUES RIBEIRO	47949079X	29	456
64073	ROSEMARIE APARECIDA BOSCOLO	7.817.474-0	29	457
64714	ALEXANDRE ETECHEBERE	431917115	29	458
61001	THAYS MAYARA SILVA	412436942	29	459
65393	GLAUCIA TITO DE ARAUJO	130666464	29	460
			29	
62534	VLADIMIR CORIGLIANO	7504631	-	461
64367	DEBORA CRISTINA PONTES SANTOS	347794786	29	462
63338	LEONARDO PRADO SILVA	418461673	29	463
61668	VANESSA APARECIDA LALIER	359415969	29	464
65323	NATALIA TOSTO PORTELLA	430902803	29	465
64707	MAISA COSTA CARVALHO	47975500-0	29	466
62399	EDER AMARAL	364388079	29	467
64239	MATHEUS PADUA COSTA	453807021	29	468
61990	LUCAS ANDRADE RICCIARDI	373481731	29	469
62610	CRISTIANE APARECIDA MASSON DOS SANTOS	266667004	29	470
62136	JULIANE VITORINO DA TRINDADE	41.510.334-4	29	471
65100	JOSETE LIMA DA SILVA	308909276	29	472
		47776695X	29	473
60441	VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO			
64262	FABIA VANIN	219812573	29	474
63525	ANNA BEATRIZ ALVES DE SOUZA SENO	53.251.741-6	29	475
65618	ALFREDO LUIS PENATTI	5.979.875-0	29	476
60977	SAMIRA HELENA PORTES MASSOUH	27383303-0	29	477
61099	PRISCILA PALMA TAMBELLINI SEGA	437332470	29	478
61777	VICTOR FERREIRA TIROLI	440151235	29	479
65436	RAPHAEL RODRIGO NORONHA DIAS	15626743	28	480
63998	BRUNA CORREA DE OLIVEIRA	495143704-10	28	481
62212	FABIANA BATISTA PEREIRA	214072605	28	482
62781	SILVANA DA SILVA FILICIANO	32094833X	28	483
62935	ANA PAULA RODRIGUES FLORENTINO	407258413	28	484
	ELDE LUZIA PECORARO		28	485
63126		116635320		
64340	ARLETE VIEIRA TELES DE OLIVEIRA	283358920	28	486
62667	DULCINEIA APARECIDA LANDY DE GODOY	9389174-X	28	487
64321	ANA PAULA CAMBUY DA SILVA	20623487-9	28	488
60886	ANSELMO DE OLIVEIRA	275783182	28	489
64840	REGIANE MARIA FRANCHINI MATEUS	25029667-6	28	490
62492	CLAUDENI FERREIRA MARTINS	380143665	28	491
63168	ZILDA DOS SANTOS CAIRES	446347437	28	492
63168 64056			28 28	492 493
64056	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES	446347437 354608861		-
64056 60067	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA	446347437 354608861 358359028	28 28	493 494
64056 60067 64905	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS	446347437 354608861 358359028 19251141	28 28 28	493 494 495
64056 60067 64905 60051	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS VALERIA LICORI SANTANA	446347437 354608861 358359028 19251141 447908595	28 28 28 28	493 494 495 496
64056 60067 64905 60051 63960	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS VALERIA LICORI SANTANA LUCAS HENRIQUE DE LIMA	446347437 354608861 358359028 19251141 447908595 477806648	28 28 28 28 28 28	493 494 495 496 497
64056 60067 64905 60051 63960 62012	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS VALERIA LICORI SANTANA LUCAS HENRIQUE DE LIMA DANIELE RAMOS CORREIA DOS SANTOS	446347437 354608861 358359028 19251141 447908595 477806648 349177806	28 28 28 28 28 28 28	493 494 495 496 497 498
64056 60067 64905 60051 63960	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS VALERIA LICORI SANTANA LUCAS HENRIQUE DE LIMA	446347437 354608861 358359028 19251141 447908595 477806648	28 28 28 28 28 28	493 494 495 496 497
64056 60067 64905 60051 63960 62012	ZILDA DOS SANTOS CAIRES BRUNA PRISCILA ALMEIDA PIRES LADINY MUNHOZ MARCULA ANGELA MARIA MARTINS VALERIA LICORI SANTANA LUCAS HENRIQUE DE LIMA DANIELE RAMOS CORREIA DOS SANTOS	446347437 354608861 358359028 19251141 447908595 477806648 349177806	28 28 28 28 28 28 28	493 494 495 496 497 498

		Ι	1	
65553	JOSE LOPES DUARTE DO NASCIMENTO	471721396	28	502
62518	ERICA RENATA DE OLIVEIRA	301547567	28	503
63914	MALAKI GANEO KHEZAM	336270690	28	504
63853	ADRIANA SOLIANI PEREIRA	339653590	28	505
64450	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	255583874	28	506
62116	MARCELO CELESTINO VIEIRA	234324892	28	507
62601	MARIA SOLIDADE DE JESUS RIBEIRO	30172981-5	28	508
65094	BIANCA BELTRAME	320946071	28	509
63519	ANDRESSA CRISTINA DE CAMARGO	45657810-9	28	510
63634	NATANY ROBERTA DOS SANTOS DOMICIANO	49526631-0	28	511
65404	DANIEL DIAS	452587712	28	512
65253	ANGELA MARIA BIASI	12437855-9	28	513
64401	ALEXANDRE MARTINS FERNANDES	19945616-1	28	514
61988	KELLY CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	280409345	28	515
65303	ANDERSON ALEXANDRE TELES EVANGELISTA	399795327	28	516
61555	LUCY CRISTINA GODOY DE PAIVA	422531194	28	517
62751	ANGELA CONDOTTA TINOCO	36405371-9	28	518
64616	CARLA ROBERTA PEACHAZEPI DE MORAES	476696100	28	519
64292	DANIELE ALMEIDA PIZZINI	373498779	28	520
61966	IRANI DE LOURDES BARRACA	11663596-4	28	521
65557	MARCELLA MANCONI SHIMIZU	33747055-8	28	522
62989	EDNA ARAGAO DA FONSECA SANTOS	326008603	28	523
63989	MARIANA PELIN	447115662	28	524
64907	DALENE MAIARA GONCALVES	448013952	28	525
62444	LUIZ CARLOS DE FARIAS	214343443	28	526
65581	RAFAEL ROCATTO SAMORA	429825985	28	527
61444	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	471162206	28	528
62273	HOMERO NOGUEIRA CALVO	153057877	28	529
63340	MARY ISABEL ROMEIRO SAENZ	51303048	28	530
64858	VIVIANE CARVALHO LIMA	296255981	28	531
62363	RICARDO BARBIERI	49374969-X	28	532
63297	MONICA FERNANDES NOVAIS	342928375	28	533
62755	MARCOS PAULO DALLA VECCHIA	434942789	28	534
62115	LAILA BUTIGNON RODRIGUES BASTREGHI	25.471.855-3	28	535
64730	CARLOS EDUARDO GOMES BESPO	49009803-4	28	536
60703		301745407		
	VANESSA NUNES QUEIROZ GASPARINI		28	537
64467	DANIEL ANTONIO PALERMO	325118619	28	538
63560	FRANCISCO CARVALHO DA FONSECA PRISCILA MARIA FLORENCE TEIXEIRA	495234783	28	539
61104	FERRER	431979960	28	540
62475	CLAUDINEI DIAS CIRINO	58067512	28	541
64338	VINICIUS ALEIXO DIAS	36923312-8	28	542
63860	FABRICIO DA SILVA	520894728	28	543
63112	LIVIA OREFICE DRAGO	387388138	28	544
63091	EDUARDO MATSUMOTO	205480056	28	545
63085	POLLYANE TEIXEIRA JARDIM	332298553	28	546
64421	ICARO DE OLIVEIRA DIAS	435740416	28	547
63664				
0500.	GIOVANA DE LARA MORAES	47436542-6	28	548
62582	GIOVANA DE LARA MORAES JAMES VASCONCELOS RIOS		28 28	548 549
		47436542-6		
62582	JAMES VASCONCELOS RIOS	47436542-6 349202059	28	549
62582 64861 63417	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO	47436542-6 349202059 273303569 2789559277	28 28 28	549 550 551
62582 64861 63417 60633	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623	28 28 28 28	549 550 551 552
62582 64861 63417 60633 64588	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970	28 28 28 28 28 28	549 550 551 552 553
62582 64861 63417 60633 64588 63538	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584	28 28 28 28 28 28 28	549 550 551 552 553 554
62582 64861 63417 60633 64588 63538	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3	28 28 28 28 28 28 28 28	549 550 551 552 553 554 555
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950	28 28 28 28 28 28 28 28 27	549 550 551 552 553 554 555 556
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570 65462	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA REGINA CARRINHO MACHADO ROQUE	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806 22.940.300-1	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570 65462 64934	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA REGINA CARRINHO MACHADO ROQUE ROSANA DA SILVA	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806 22.940.300-1 306553788	28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570 65462 64934 65023	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA REGINA CARRINHO MACHADO ROQUE ROSANA DA SILVA DAIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806 22.940.300-1 306553788 408926855	28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570 65462 64934 65023 63856	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA REGINA CARRINHO MACHADO ROQUE ROSANA DA SILVA DAIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES RUBIA MARCON PLONCOSKI	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806 22.940.300-1 306553788 408926855 3349556	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27 27 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562
62582 64861 63417 60633 64588 63538 65274 64199 61669 64125 65570 65462 64934 65023 63856 61841	JAMES VASCONCELOS RIOS GISIANE CORREA DA COSTA ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO MARINA VICENTINI DOMINGUES MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SARAIVA FRANCIANE DOS SANTOS SOUZA ISABELLA JULIA LEAO PAPA SANTOS LUIS FERNANDO TEDESCHI RENATA CRISTINA BARROSO SILVA YURI DA SILVA OLIVEIRA EMILIA VANETE DE SOUZA REGINA CARRINHO MACHADO ROQUE ROSANA DA SILVA DAIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES RUBIA MARCON PLONCOSKI WILLIAN CANDIDO DO NASCIMENTO	47436542-6 349202059 273303569 2789559277 485191623 547613970 421591584 48948544-3 229422950 320614049 361175140 550462806 22.940.300-1 306553788 408926855 3349556 29.892.012-8	28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564

60734	FABIANO ROBERTO GIARETTA	28041899-1SSP	27	568
61254	SUELLEN CAMPOS GARCIA	413268949	27	569
63774	LARYSSA SOLANGE MACHADO VIOLIM	433839788	27	570
62299	SILVIA HELENA FURLANI	185094922	27	571
63967	GRAZIELA MELLO	308529054	27	572
62739	PAULINEA RODRIGUES	342085748	27	573
63435	ANA CLAUDIA SERRANO SILVA	12588591	27	574
64269	JOSE PAULO BERNARDINO SANTORO	211474051	27	575
63735	JULIANO GOMES DA SILVA BOIRES	36782601-X	27	576
60683	ROSELI MARIA FERNANDES DE BARROS	129452178	27	577
62655	THEMIS ZEREU MACHADO	21339606-3	27	578
62036	MAICON DA SILVA MONTEIRO	490124033	27	579
64044	MARIA HELENA MASCARO SANTANA	137576638	27	580
62559	ALEX FERREIRA	415001079	27	581
60779	JOAO PAULO GOMES CRUZ	274332759	27	582
65283	VANDA DE OLIVEIRA PIRES	14467287	27	583
63768	DANIELA CASSIANO DE AGUIAR	422032062	27	584
64984	GISELLE VIEIRA	56587748-3	27	585
63849	MARIA CAROLINA DE LIRA	41903285X	27	586
60921	GRAZIELLE MARIA CASTILHO PEDRASSA	335704608	27	587
62864	FABRIZIO FRANCO GOMES	40215819-2	27	588
63327	ELISANGELA CARLOS DE OLIVEIRA	44081554X	27	589
64372	CIBELE SILVA GONCALVES	458559519	27	590
61487	GEOVANIANDRADE DE LIMA MASQUE	420590705	27	591
63949	FABIO ROBERTO BARRETO PAGANI	165736069	27	592
64560	MARIA SILVIA BISPO	229432761	27	593
60003	JUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	25838024-X	27	594
63408	ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS		27	595
		342042695		
61415	EMERSON NOGUEIRA DE LIMA	182633445	27	596
63228	JOSEANE GLEICE DE MORAIS	11506392	27	597
64172	LUANA EVELEN NASCIMENTO USSUNA	97592934	27	598
62792	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	34288875-4	27	599
65308	VERONICA MARIA BENTO DE ASSIS	1683647	27	600
65608	DIEGO ADAN OHNUMA ANGELI	45183671-6	27	601
64035	VALTER ORLANDO SANTANA	117917175	27	602
63722	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	285447026	27	603
63978	DIEZA DA SILVA LUIZ	15804857-15	27	604
60961	ANDERSON FELIPE BARBOSA BREDDA	41844626X	27	605
60583	LARISSA BASTOS ROCHA	464558335	27	606
63241	JESSICA MAYARA CASSOLI	47929768X	27	607
62939	HILDA FERREIRA DA SILVA	12933718	27	608
64869	RAMON RODRIGUES DA SILVA	448581139	27	609
61855	RONALY BARBOSA DE OLIVEIRA	27914993-1	27	610
60159	FRANCINE MACEDO FERREIRA SANTOS	27226748X	27	611
60553	JOAO CLOVIS MESCHINI	271829540	27	612
62578	BRUNO HENRIQUE BATISTA	42252797X	27	613
62713	JEAN AUGUSTO LOIOLA GABRIELA SANTOS ANDRADE	486001477 495354909	27	614
63494	JANAINA RODRIGUES MENEGATTI	23224246X	27	616
60747	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	285460286	27	617
62771	SAMUEL EDUARDO DA SILVA	12124171	27	618
61258	PAOLA ROBERTA IRINEO	437424960	27	619
64160	DAYANE DE CAMPOS LEITE	344461051	27	620
62408	NAYARA MENEZES DIOGO CARVALHAES	46879100-0	27	621
62259	ANA PAULA CATA PRETA DE SANTIS	47944490-0	27	622
61167	DAVI FRANCO	25.586.425-5	27	623
60965	CLEONICE BATISTA DO NASCIMENTO ARAUJO	28085998-3	27	624
65300	SARA COMETI DE OLIVEIRA	479428852	27	625
63414	GUSTAVO BAYOD JOLLI	48.400.865-1	27	626
63918	VIVIAN CARDOSO DE ASSIS CHIOVETTO	28713998-0	27	627
63372	CLEDIMA QUEREM DOS REIS COSTA	335869919	27	628
65049	KATIA HELENA GUERINO	27863722X	27	629
62003	VALERIA CRISTINA SIQUELI	409587205	27	630
61606	MARIO CELSO CASAMASSA	462455439	27	631
61519	ESTER FERREIRA DE ALMEIDA PRADO	54358267-X	27	632
60658	VALENTE MIRIAN FERNANDA CAOVILA	12875900	27	633
00000	MIRIAN PERNANDA CAUVILA	120/3700	41	055

61842	TAISA CASTELETI DE CORDOVA	435422108	27	634
60924	MARCELA BARBIERI FAVORETTO	42.342.986-3	27	635
62512	SUZANE CARNEIRO CONCON	47438934-0	27	636
63906	NATALIA GEROMEL TEIXEIRA	378324056	27	637
64358	JANETE ALVES DOS SANTOS	347541690	27	638
62527	GLENDA POTJE GERALDO	193915479	27	639
63349	MARIANA DALLERA DA CUNHA	435624556	27	640
65056	CARLA OLIVIER DORIGUETTO	490199987	27	641
65190	KATIA RAFAELA SOBRINHO	490037641	27	642
63143	CARLA FERNANDA GOMES DE SOUZA	298940577	27	643
61943	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	495185966	27	644
61595	CAROLINE CINTRA BERTOLINI	377409662	27	645
63122	GENNESCA DE SOUSA FONSECA	M7996810	27	646
60639	LUCAS CUSTODIO ALVES	372363623	27	647
60985	DANIELLY SILVA PEREIRA	495239872	27	648
63931	MARIANA DE LIMA MENDES	421870527	27	649
61693	GILMAR PINTO DOS SANTOS	28513057-2	27	650
		6.293.151		
62183	IVONE DIAS MONTANINI		27	651
64427	CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO	360309768	27	652
63896	SIMONE HISSAE KOGA	298342960	27	653
62239	LUIZ PAULO TARDIVO	478742113	27	654
64426	MATHEUS CASARIN GIACULI	425266072	27	655
62802	IONE MARIA MEDEIROS	91820571	26	656
62051	DALVA DE FATIMA PEREIRA CRUZ	10859015	26	657
61275	JAQUELINE DE OLIVEIRA BLAQUE	334701508	26	658
64476	BRIELLE CRISTINA RAMALHO GONCALVES	47115248-1	26	659
63981	JENECI RIBEIRO	43.289.307-6	26	660
61886	FLAVIO LUIS CAETANO	403330051	26	661
61125	JHONY LOPES DE MAGALHAES	342887129	26	662
64224	TAINARA SILVA DOS SANTOS	424370104	26	663
63682	IVAN XAVIER DE LIMA	343783320	26	664
64857	ELAINE COELHO DOS SANTOS	360307334	26	665
60147	JULIO HENRIQUE GUIDORIZZI	479812068	26	666
60547	RODRIGO GARCIA FERREIRA LEITE	3383695362	26	667
64263	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	23287816-X	26	668
60030	RENATA DOS SANTOS CRUZ	290321074	26	669
63039	TAYSSA ANDRESSA DA CUNHA LIRA	408846586	26	670
65001	RODRIGO RODRIGUES	30048302-8	26	671
60738	JULIENE CRISTINA DA PACIENCIA	258549907	26	672
60593	NICOLY LISBOA	475811495	26	673
	BRUNO ALISSON ALVES PENHA	2007009221938	26	674
63324				
64733	EDMEIA LOPES PEDROSO LUCIANO	16805969	26	675
65305	FERNANDA DE GODOI SALES	468413960	26	676
61017	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PITON	376332487	26	677
64201	IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES	336002142	26	678
63654	MARIA LUIZA GALDINO DA SILVA	2034584	26	679
64013	DAYANE MONIQUE BORGES DA SILVA	417057507	26	680
63830	MARCELO DOS REIS	265891516	26	681
63631	SUELI MITIE KATATA FORTI	224785515	26	682
61733	MAYLA MANUELA GARCIA MARINO	278510085	26	683
62190	ROSELANE GACIA DE BARROS	224097258	26	684
02170	RODLE IN CHICK DE DARROS	227071230	20	
6/52/	ALESS ANDRA SIQUEIDA CHTTEMBERG SULVA	185921564	26	
64534	ALESSANDRA SIQUEIRA GUTTEMBERG SILVA	485821564	26	685
61980	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS	403999820	26	686
61980 65560	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	403999820 471193525	26 26	686 687
61980	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS	403999820	26	686
61980 65560	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	403999820 471193525	26 26	686 687
61980 65560 61470	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA	403999820 471193525 405029305	26 26 26	686 687 688
61980 65560 61470 64729	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3	26 26 26 26	686 687 688 689
61980 65560 61470 64729 60024	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995	26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690
61980 65560 61470 64729 60024 62668	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367	26 26 26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690 691
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690 691 692 693
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528 64908	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI ELIZETE FERNANDES	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426 272687005	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690 691 692 693
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528 64908	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI ELIZETE FERNANDES MARCIO TARGUETA	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426 272687005 528503741	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690 691 692 693 694
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528 64908 62151 62084	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI ELIZETE FERNANDES MARCIO TARGUETA DEBORA NARCISA TAVARES	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426 272687005 528503741 439683634	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 2	686 687 688 689 690 691 692 693 694 695
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528 64908	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI ELIZETE FERNANDES MARCIO TARGUETA	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426 272687005 528503741	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	686 687 688 689 690 691 692 693 694
61980 65560 61470 64729 60024 62668 62354 64528 64908 62151 62084	VANESSA MARIA DOS SANTOS LUIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DANIELE PROCOPIO DA SILVA DENISE MARIA VARGAS DA CRUZ VICTOR ANDRE BUENO DE CAMARGO SERGIO NEUSA FIRMINO DA SILVA INGRIDE ALDREY FROZA VIRGINIA MARIA LISONI ELIZETE FERNANDES MARCIO TARGUETA DEBORA NARCISA TAVARES	403999820 471193525 405029305 15.308.797-3 349947995 234331367 48934445-8 11524426 272687005 528503741 439683634	26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 2	686 687 688 689 690 691 692 693 694 695

		I		
60448	ALINE DE SOUSA ANDRADE	563695638	26	700
60854	WESLEY MARCIO DA ROCHA DANIEL	531141652	26	701
62797	NEIDE LEITE DE PAULA	213436668	26	702
63839	MARILZA FONSECA DE SOUZA	30961029-1	26	703
65586	CARMEN SILVIA MARIOLANI	203496929	26	704
61058	ANDREA APARECIDA GONCALVES	276289171	26	705
63788	ANGELICA DA SILVA COELHO	453831667	26	706
61538	KARINA ALEXANDRE GOMES SZUCS	478797060	26	707
63352	AZEVEDO RUTH CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	41.424.573-8	26	708
62345	DEIVID BARBOSA DA SILVA	429771848	26	709
			-	
63252	GREGORI AUGUSTO DE OLIVEIRA DAVI	449560478	26	710
64948	MARIANE FIGUEREDO MARINHO	471339830	26	711
63133	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	30.961.662-1	26	712
61110	CASSIA GILVIA DA COSTA	24636698-9	26	713
62024	PRISCILA SOARES PUCHARELLI	32512095X	26	714
60072	GEYSI SANTANA DA SILVA	43063430-4	26	715
63004	AMAURI DOS SANTOS JUNIOR	485718996	26	716
63770	SONIA REGINA DELGADO MIRANDA	27111744	26	717
62225	GISELE NORIANS PAULINO	263569913	26	718
62359	JOSE MANOEL DE SOUSA NUNES	16575180-0	26	719
65140	HELLEN PIRANA	351989626	26	720
			-	
60902	ARIANA SOUZA BRITO	409270994	26	721
62351	JONATAN PEIXOTO AMARO DE JESUS	212702534	26	722
63857	BEATRIZ BARROS BERTI	430121878	26	723
62516	GILSON COSTA VIEIRA	299755393	26	724
64739	ADRIANA HELENA GONCALVES SILVA	478077452	26	725
63311	SILVANA BONINI PINTO DE ALMEIDA	153052004	26	726
62966	LUDIMILA MARIA DE CASTRO ROMAO	10046823	26	727
60341	JAIRO DUTRA JUNIOR	43.454.541-7	26	728
63433	CINTHIA APARECIDA GUERREIRO GHILARDI	302906964	26	729
64983	TALIMARA SCAVRONE SARTORI	309871906	26	730
62288	GOLDSCHMIDT ANA PAULA DA SILVA COUTO	309871323	26	731
63561	JESSICA APARECIDA SANTOS	384955915	26	732
			-	
60069	ELIONI DUARTE DE MELO	14088162	26	733
63247	FABRICIO LUIZ SANTOS	48197300	26	734
62767	LINCOLN KOVALSKI DOS SANTOS	42463391-7	26	735
63767	GABRIEL WANDERLEI DA SILVA	44867085-9	26	736
63845	MILTON MAKABE	286571845	26	737
63079	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	341229507	26	738
63215	IGOR CESAR DE ALENCAR	44059328-1	26	739
62114	FABIO HENRIQUE GALDINO	412436310	26	740
60704	ROBERTO ALEXANDRE ALVES	10714955-2	26	741
64756	SILVIA RIBEIRO BERTONI	30987466X	26	742
64549	FELIPE FREITAS	266799048	26	743
64052	ROSIANI BARREIRO		26	744
		266666930		
63405	WELDER DE SOUSA ALMEIDA	477003400	26	745
63245	DIEGO BARROS BARBOSA	425086355	26	746
60150	MARIA APARECIDA SELINGARDI	17.763.273-2	26	747
61882	MAYARA KAREN RODRIGUES DA COSTA	457503312	26	748
61029	MARCIO SANTOS BELLEZE	26589248X	26	749
61825	RAQUEL BURACHED SLONCZEWSKI	334509919	26	750
61719	FERNANDO LUIS NOGUEIRA PENIDO	44348117-9	25	751
61665	SARAH FERREIRA DE ALMEIDA SARAIVA	39117070-3	25	752
63598	SILVIA REGINA VEIGA	109484538	25	753
62246	GISELLE ADRIANA MARTINS PRECIVALLI	25710799	25	754
63940	SEBASTIANA VILMA DE MELO	334093636	25	755
63812	LUCIANA GONCALVES SILVA	302310733	25	756
60982	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	306104830	25	757
63099	CYNTIA RODRIGUES ASSENCO	42843412-5	25	758
63355	MARCO AURELIO JUNQUEIRA	416590834	25	759
	ANTONIO GONCALVES SAMPAIO	20.242.913-1	25	760
61115		1	25	761
61115 62200	NEIDE REGINA DA SILVA	246069004	25	
	NEIDE REGINA DA SILVA CINEIA FERREIRA DA SILVA WATANABE	246069004 216845944	25	762
62200				
62200 64231	CINEIA FERREIRA DA SILVA WATANABE	216845944	25	762

		Т		
64405	EDNER NAZARIO SALVATERRA	365992008	25	766
61117	TIAGO PUTTI	52.910.685-1	25	767
65218	MATEUS AUGUSTO JANUARIO RIBEIRO	477652542	25	768
			-	
64015	PRISCILA CRISTINA DIAS DA SILVA	49533095-4	25	769
64776	ROSANGELA PRATA MARONEZ	80513736	25	770
65092	FERNANDA CORREA BULHOES	128867918	25	771
60375	CHARLES NASCIMENTO ARAUJO	496092236	25	772
			-	
63841	JULIANA ALINE DA SILVEIRA	463636004	25	773
63260	DJALMA BATISTA PEREIRA	33066848-1	25	774
63648	GABRIEL DE ALMEIDA PINTIAN	463214948	25	775
62855	GRAZIELE DE OLIVEIRA DINIZ	470404150	25	776
02833		479494150	23	770
60629	CLAUDIA REGINA BAPTISTA MUKAI	15625817-1	25	777
63359	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	448950479	25	778
60265	LUCAS EMANUEL DA SILVA	306118907	25	779
60025	FERNANDO AUGUSTO PINTO	408981143	25	780
			-	
61342	PAULO JOSE DOS SANTOS	13759267	25	781
64276	PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR	230353939	25	782
62971	MARIA ALICE SQUARIZE STAMATO	9.573.870	25	783
65500	-		-	
65598	PRISCILA DA SILVA FONSECA	458420347	25	784
65324	FELIPE MARCAL ALVES	495287738	25	785
62565	FLAVIA CRISTINA GALANTE RODRIGUES FRANZINI	27578048-X	25	786
64181	JESSICA DE FATIMA RUFINO DIAS	451089455	25	787
			-	
65585	THAIS MARCHETE	488570232	25	788
60415	LUZIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES	337316880	25	789
63701	ANDRE PEDRINO LOVATO	41296570-7	25	790
64609	TANIA SILVA GONCALVES	299322865	25	791
			-	
62520	TATIANA CARLOS LOPES	321889800	25	792
61704	ELAINE DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA	418959365	25	793
63868	CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	405187634	25	794
			-	
62712	FRANCELY ANDREA CASTRO	40.540.156-5	25	795
65580	RAFAELA FELIX SANTOS	365277526	25	796
64040	ALINE HELEN BENTO	125794963	25	797
61198	PEDRO FELIPE MESQUITA	49529456-1	25	798
	-		-	
62950	NATHAN HENRIQUE COSTA	439099900	25	799
65477	GUILHERME BERALDO CAMPOS	362495117	25	800
65336	GENI MARTINS DA SILVA	172955245	25	801
62986	DENIS VIEIRA DE ALBUQUERQUE	335100375	25	802
02980		333100373	23	802
63693	RODRIGO SAENZ D ALECIO	40.503.756-9	25	803
60806	FRANCIELLY CARLA DE OLIVEIRA	91965364	25	804
61984	ALINE CRISTINA FRANCO	415155496	25	805
64374	KAROLINE DE LIMA ANDRADE	49.518.297-7	25	806
61936	EDISIO CARDOSO RODRIGUES	342030966	25	807
61883	DAYANE JERONYMO	44610112-6	25	808
63633	VALERIA CEDRAN	153094667	25	809
64955	GRAZIELA SCORSONI MARTINS	237684561	25	810
63364	FLAVIANE MATOS SANTOS	13988275	25	811
63546	MARCELA DIAS CORREA	17.778.844	25	812
65250	DELCIDES DE SOUZA CASSIANO	371567683	25	813
62501	LUCIANA APARECIDA PRADO SOUZA BUENO	357793687	25	814
63342	FERNANDA SAENZ BENEDETTI	435601933	25	815
62435	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS HAMMES	234334381	25	816
64288	JUAREZ CARLOS DE MORAES	275061863	25	817
63173	JANILDA OLIVEIRA DA SILVA	335836823	25	818
64393	WICTOR JOSE PENEREIRO ARMANI	415718569	25	819
62595	MORGANA GONCALVES ANGELIM	447908716	25	820
60935	GABRIELA FIDALGO MORAIS PEREIRA	381818664	25	821
60457	KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA	355193577	25	822
60214	NEWTON MADEIRA	46257616-4	25	823
60944			25	824
	RENATA VILELLA CORTEZ	18078154-6		
64475	KARINA CERON FERREIRA	40006585X	25	825
64185	VERA LUCIA FERREIRA GARCIA	10.949.995-5	25	826
64946	RODOLFO CAMARGO JESUINO	439613723	25	827
64919	UMBERTO VOLTARELLI JUNIOR	477859185	25	828
64065	ALINE CRISTINA DOS SANTOS DAMASIO MONTEIRO	431316478	25	829
	WONTERO			
61517	JOSE ORLANDO LEAL DA SILVA	128942411	25	830
61517 63150		128942411 45234754/3	25 25	830 831

61075	CICLEIA DE SOUZA FOGLIATO	386305493	25	832
61455	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	481574037	25	833
61120	RODRIGO GRECO COZER	482201824	25	834
64493	JAMILA FORMENTAO	425135743	25	835
63199	SERGIO BATISTA GONCALVES PINTO	45406904-2	25	836
61376	RODRIGO FOSTER SILVA	384022315	25	837
64432	THIAGO CARVALHO LOPES	2586750	25	838
61139	MICHELLE PADUAM ANTONIO	364385121	25	839
63482	JACQUELINE TEODORO CUSTODIO	490795936	25	840
64712	JUCELIA EDNALVA MARQUES	213436528	25	841
63114	ISABEL CRISTINA OREFICE DRAGO	182169509	25	842
61249	MATHEUS BAESSA MENEZES	47.061.537-0	25	843
62308	SANDRA MILENE MORENO PEREIRA	230763807	25	844
		•		

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
62713	JEAN AUGUSTO LOIOLA	486001477	27	1

CARGO: M2 - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO

CARGO: M2 - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO					
INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS	
62401	DANIEL FARIA DE MACHADO	286718844	41	1	
63483	SERGIO ARAUJO CARVALHO	32046646-2	41	2	
62071	DENNYS SCATENA VALERIO DA SILVA	44541195-8	40	3	
60321	FELIPE DE MARCO	365683243	39	4	
62329	GIAN BERTUCCI	369623940	39	5	
64371	ARTUR MOURA DOS REIS	441992158	38	6	
63855	SORAIA MACUL CONTE	90248855	36	7	
63692	RODRIGO CORORATO DOS SANTOS	285926500	36	8	
65064	JOSIMEYRE SEVERINO ALVES SANTOS	MG-8.485.035	36	9	
61651	BENEDITO APARECIDO PADILHA	9493242	35	10	
61809	LETICIA BATAGELLO VIEIRA	424966165	35	11	
62463	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA	45006758-0	35	12	
60636	ROQUE ANTONIO ACQUAVIVA CARRANO	149323013	35	13	
63107	EDMILSON ANTONIO GIMENEZ	298673277	35	14	
60179	BIANCA GOMES DE QUEIROZ	449479572	34	15	
65493	LUIZ HENRIQUE SARTORIO	406088081	34	16	
62731	FERNANDES PEREIRA CHAVES	322691187	34	17	
64673	EMERSON DE LIMA GUIGUER	44542168X	34	18	
64724	THAYS SANCHES SCHUMAHER	40800745-X	34	19	
63700	GILBERTO LEANDRO BUSSO	271479413	33	20	
61769	CECILIA DO CARMO	446357662	33	21	
64681	PATRICIA MONTEIRO VILELA	539012968	33	22	
63947	ANDREA GERIBELLO	566894	33	23	
65093	RAQUEL CRISTINA PELANDRANI	286910032	33	24	
64105	ROBERTO REGINALDO	452854817	33	25	
61852	IVERSSON RAMOS FREITAS	339675895	33	26	
64274	EDMAR DA SILVA ALVES	32370724-5	33	27	
60427	SOLANGE DE CASSIA DOS REIS	201174339	33	28	
64026	MICHAEL EDUARDO GUIMARAES NASCIMENTO	400846597	33	29	
61647	MARIA CLAUDIA DA SILVA	323958631	32	30	
64430	GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO	191727507	32	31	
63952	ARISVALDO SANTOS DE SOUZA	848694	32	32	
63783	APARECIDA DO CARMO ROMANO	11998562	32	33	
63220	JANE MEIRE LIMEIRA DA SILVA	3051166	32	34	
61262	MATHEUS DE OLIVEIRA	378876776	32	35	
60403	JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	351171848	32	36	
64151	THAIS LUIZA BUENO	12288184	32	37	
64031	CRISTINA MARTINS RODRIGUES SCHMELING	29422100-1	32	38	
63898	LEANDRO FREIRE DA SILVA	34205930	32	39	
63971	ROSIMAR HENRIQUE DE ANDRADE	18.079.934	32	40	
65265	ANDRE TULIO DA SILVA	36374514-2	31	41	
65102	TATIANA JACIARA DA SILVA	13140449	31	42	
61301	LUIZ HENRIQUE DE FREITAS CRUZ	46340011-2	31	43	
64851	LUIS CARLOS BASTREGHI FILHO	265158795	31	44	
63065	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	349943333	31	45	
64620	FATIMA CRISTINA YURIKO MORIMOTO	19.891.693-0	31	46	
61535	WILLIAM ROBERT FELICIO	495587618	31	47	

62372	GIOVANNA CAMARGO DE ANDRADE	431976065	31	48
62645	SPERANDEO EVELYNE BELLO RAYMUNDO	477685869	31	49
64384	MAELI DOS SANTOS CARDOSO	1375095293	30	50
63970	CAIO YUJI IWAMOTO	484648597	30	51
	SANDRA MARA ALONSO RIBEIRO			
61016		18895339	30	52
61537	JOAO BATISTA INACIO DAGOBERTO COLMAN	528687190	30	53
64969	GERSON APARECIDO CARLETO	215539539	30	54
60671	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	292577990	30	55
63175	GERSON MACHADO NETO	339928190	30	56
64156	STENIO FURQUIM ALBUQUERQUE	447114839	30	57
63995	JOLIVAN DAS NEVES GOMES	407680342	30	58
64876	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	001859366	30	59
64145	ALINE VERONICA MISSIONEIRO LIRA	349186315	30	60
64750	JAIRO ALMEIDA DE SOUSA	26686036-9	30	61
60899	MIGUEL DE LIMA CAMARGO FILHO	13289817-2	29	62
65065	HENRIQUE NUNES DA SILVA	205494341	29	63
63080	THAIS HELENA TRENTO	344469931	29	64
64875	HIGOR CERQUEIRA SASSI	44.235.198-7	29	65
63205	LUIS CESAR NASCIMENTO	21.504.574-9	29	66
61230	LUIS AFFONSO FERREIRA	12438391	29	67
64282	LUCIANO MARCOS DA SILVA	27579858-6	28	68
60740	CLAUDINEI APARECIDO CUSTODIO PEREIRA	414006604	28	69
64892	REGINALDO RUAS DA SILVA	244207240	28	70
61633	MANUELLA LOPES SILVA	449433559	28	71
61953	GAUSS BASSO MATTOS	80819369	28	72
64489	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	432149259	28	73
65511	CRISTIANE RADESCHI FIGUEIREDO	428402665	28	74
63973	MUSSOLINI JULIO CESAR PELLEGRINI	18265005-4	28	75
60824	GABRIEL CERVEIRA SANTOS	49.588.566-6	28	76
60817	FERNANDO GOMES DE MENEZES	15656818-4	27	77
63985	RAFAELA DOMINGOS NEVES	479784152	27	78
65002	ROSANE DOS REIS ESMERIZ	25071836-4	27	79
62991	FERNANDO LUCIANO DE SOUZA	41691251-5	27	80
64736	BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO	47.367.956-5	27	81
63542		16971204	27	82
61081	UBIRAJARA RUFINO DE SANTANA	346944594		
	RAQUEL BALBINA TEIXEIRA		27	83
65260	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	27354967-4	27	84
63955	CESAR EDUARDO BISSOTO	23072783	27	85
60047	SIDNEI CARVALHO	22068219-7	27	86
64258	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	9167888-2	27	87
64368	ANDIARA GRACIANO SILVA	360299751	27	88
64265	SERGIO ALVES DOS SANTOS MARIA DAS GRACAS PEREIRA SOARES DE	18457033-5	27	89
65383	ALBUQUERQUE	156591157	26	90
65043	ANGELITA DE CARVALHO	279148811	26	91
60016	MARIA HELENA MENDES DA SILVA	1257248	26	92
63824	JONATHA SILVA	14421328	26	93
62747	THIAGO MENEGON BORGES DA SILVA	439685370	26	94
63686	JOSE BENEDITO DE ALMEIDA JUNIOR	20033237	26	95
61442	RONALDO APARECIDO CAETANO	45591274-9	26	96
64854	JULIO CESAR DO PRADO	28570632	26	97
63796	RENATA CAVALCANTE DA CRUZ	303322810	26	98
63031	DAYANA MONFARDINI RIBEIRO	272871497	26	99
61022	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525	25	100
62164	SERGIO LUIS DE CARVALHO	135821198	25	101
63739	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	15904989	25	102
61744	FREDERICO JOSE DE ANDRADE	18508441	25	103
61935	LILIAN CRISTINA DE ARAUJO MACHADO	43198220-X	25	104
65398	ALTIERIS DE MELO ARAUJO	410444005	25	105
65200	PELOPIDAS BENEDICTO DE SOUSA GOUVEA NETTO	22322097-8	25	106
63587	BEATRIZ FASSANI PASCHOAL	37467848-0	25	107
62090	EDEMAR ANTONIO DA SILVA	7010939-5	25	108
60234	HENRY GUERRA BUENO	119786059	25	109
	M3 - ASSISTENTE DE S.V.O			I

CARGO: M3 - ASSISTENTE DE S.V.O

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
65143	ADRIANE CHRISTINE LENERTZ DOS ANJOS	109444127	35	1
60496	JULIANE BOLLINI MOREIRA	244205590	29	2

64942	MICHELLE REGINA ALBEMONTE	325708113	28	3
63609	DANILO POLIZEL CASTILHO	333434754	28	4
64270	DAVID FELIPE NOGUEIRA ALVES	482970091	26	5
64223	ULISSES ROGERIO CARRARO	34443956-2	25	6
63197	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	11989234-0	25	7

CARGO: S1 - ANALISTA TÉCNICO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
62562	PEDRO HENRIQUE BRAGA MOREIRA	MG12397023	44	1
61420	FERNANDO RAFAEL FERREIRA	453689905	42	2
63732	ELISANGELA ROCHA DA COSTA	307470441	41	3
62390	RAFAEL GARCIA PRIETO	19365727-2	40	4
64491	MIRIAM HIRAMATSU ITO	34443394-8	40	5
63200	MARCELO GIRARDI MANHAES	277894608	39	6
60999	FABIO ANTONIO DE JESUS	24796392-6	38	7
65562	REGINALDO ALMEIDA DA ROCHA	349952929	38	8
65616	GLAUCUS AUGUSTU GRECCO CARDOSO	443428335	38	9
61490	ANDRE NOBUO ZAMAZAKI	40648374-7	38	10
63178	URUBATAN ROCHA PACHECO	18858219-8	37	11
65204	RODRIGO DA SILVA MARSAL	33004170-8	37	12
64637	MARIO TOSHIAKI INOUE	244214608	37	13
65410	LUIS FERRARY NETO	429682542	37	14
61784	WILLIAM KAR CHEUNG WU	408301922	37	15
63754	IVO PERRUCI NETO	448657429	36	16
64103	ROBSON DARIO PEREIRA BASTOS	345199340	35	17
64350	FELIPE HIDEO FAVARO KAJIHARA	36.528.248-0	35	18
62693	GLAUBER DANILO KIRNER MORO	329942104	35	19
60782	ADRIANO APARECIDO NASCIMENTO	486275061	34	20
62878	JADILSON RAMOS	257997581	34	21
62840	ELIANA PUPO DE ALMEIDA	15307448-6	33	22
64975	DENISE IKE	28380999-1	33	23
	SYLVIO HENRIQUE NOGUEIRA FLEMING DOS			24
63537	SANTOS	2599348	33	
65623	ICARO LUIS DOS SANTOS NOLETO	406072462	33	25
62000	MARCIA APARECIDA ARMENLIM ARMENTANO	264895988	32	26
62975	EMERSON HORACIO FERREIRA	201175320	31	27
65033	ANDERSON CABRAL BANEGA	847806-6	31	28
64057	MARCIO FABIANO	297980373	31	29
60963	ELIANA ROSA DA CRUZ CANDIDO	343894117	30	30
64309	LUIS HENRIQUE DA SILVA	344436056	30	31
60570	CLEBER RENATO DE OLIVEIRA	30174940	30	32
62017	KASSIO MACHADO	413682572	29	33
63073	CARLOS HENRIQUE CICCOLANI	9852922-5	29	34
65571	SERGIO AUGUSTO DE PADUA CARVALHO	29.585.996-9	29	35
60132	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO SOARES	301735426	29	36
63118	VINICIUS ALBERTO DE SOUZA	447477365	29	37
62801	TATIANE MACIEL DE OLIVEIRA	430061249	28	38
62427	PAULO MARCUS ADANI	22811645-4	28	39
60476	THIAGO CAMBIAGHI DOS SANTOS	32954313-1	28	40
60840	FELIPE ROBERTO VIEIRA	401258592	28	41
65068	MARTA CRISTINA REIS LINARDO	351222327	27	42
64722	SUELI APARECIDA REIS	M8-103.111	27	43
60827	RENATO MATTEUZZO COSTA	446767372	27	44
63656	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	43.525.445-5	27	45
65549	DIEGO AGUIAR DA SILVA	47758581	26	46
63524	ALINE DE CASSIA PERILLI	446809858	26	47
63748	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LIMA	36333473-7	26	48
63717	MARCELO RUGGERI METZGER	17470871	26	49
60422	RAFAEL FRANCISCO DO PRADO	439134638	25	50
60326	ANDRE LUIS ALVES	230735162	25	51
61189	ROBERTO GIAMBONI PANNAIN	46894205-1	25	52

CARGO: S2 - PROCURADOR

INSC	NOME	TO	OBJ	PEÇA	NAL	CLASS
64104	CESAR YUKIO SAITO	75479247	38	17	55	1
65356	ANA CAROLINA WELLIGTON COSTA GOMES	5363995	38	16	54	2
63941	MARINA PRISCILA ROMUCHGE	331247811	39	15	54	3
64962	BRUNA GRECO DAL BO	439687093	33	19	52	4
63348	HENRI HELDER SILVA	246920634	35	16	51	5

65048	MARCELO DANIEL STEIN	25418839	38	13	51	6
62654	ROBERTO SAIDEMBERG OTTAVIANO	27460678-1	38	13	51	7
64531	ANDRE FERNANDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	30337326X	36	14	50	8
63310	BEATRIZ DE GODOY KIKUCHI	361388950	37	13	50	9
65328	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	358382300	37	13	50	10
65597	CAROLINA MINUCCI	32955557-1	38	11	49	11
64047	CELSO GUSUKUMA	158885065	37	11	48	12
65595	JAQUELINE MASSOLA	341228229	34	13	47	13
62471	NAYLA CAROLINE PAGANINI	28082308-3	35	12	47	14
61570	JOSIANE TAVARES GOMES SIMOES	55348006-6	29	17	46	15
61861	GUSTAVO SESTI DE PAULA	41811321X	30	16	46	16
64782	GUSTAVO MIGUEL BERCHELLI	435762898	31	15	46	17
62235	LUCILENA BUENO	413605243	36	10	46	18
60839	JOSE EURIPEDES AFONSO DE	22.411.453	29	16	45	19
63171	GABRIELA FREIRE KUHL DE GODOY	440870409	29	16	45	20
64222	ROBERTO SUSUMU UTSUNOMIYA	23311471	34	11	45	21
62403	LUCIANA SICOLI TAVARES	44291426X	34	11	45	22
64464	ANA LUCIA RESINA MIRALDO GABRIELA LUTAIF DOLCI CAR-	9355019 323838 OAB/	29	15	44	23
64738	MONA	SP	30	14	44	24
62985	GISELE DE MELLO COVIZZI	326940996	32	12	44	25
60096	CLAUDIA DE LOURDES SILVA	212913797	33	11	44	26
61802	NATHALIA GARIBE	460292274	28	15	43	27
62944	GIOVANA BARBOSA WANDERLEY	5661037	31	12	43	28
61323	RENATA RASTELLI	351498011	31	12	43	29
65079	MARIANA FRANCO DE SOUZA ROSSI	440758208	32	11	43	30
61590	MARILIA TORRES LAPA SANTOS	5994038	30	12	42	31
61801	BRUNO HESSEL	303487604	32	10	42	32
63904	RENATA ALCANTARA CATAPANI	287796152	32	10	42	33
60276	FREDERICO GERADE AMADEU	449605693	27	14	41	34
63646	MARIO THIAGO MOREIRA	373479049	28	13	41	35
61229	THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA	303880375	28	13	41	36
63887	RICARDO AUGUSTO SALGADO	29233909-4	30	11	41	37
65053	KAMILLA KREFT MIGLIORANZA	449483745	30	11	41	38
64048	VIRGINIA EVELISE CABRAL	264696992	30	11	41	39
60926	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	8078214	31	10	41	40
64774	ELIANE SOARES PEREIRA	35055789-5	31	10	41	41
60394	CARLOS ROBERTO BITTENCOURT	252294270	29	11	40	42
62838	SILVA ANA CAROLINA RIBEIRO DE	43573317-5	29	11	40	43
	ANDRADE MARGELO DE SOUZA MORAES					
63632	MARCELO DE SOUZA MORAES MARIANA RELO RODRIGUES	19627856	25	14	39	44
62999	MARIANA BELO RODRIGUES MARIA ANGELICA SABBAGH DE	340084479	26	13	39	45
65417	CASTRO	322094653	28	11	39	46
64217	ANDRE TITO DA MOTTA OLIVEIRA MICHELLE ANDRESSA DE FATIMA	449084255	28	11	39	47
61464	SANTOS HENRIQUE ZAGO RODRIGUES DE	349406637	29	10	39	48
62020	CAMARGO	256290039	29	10	39	49
65145	JOSE EDUARDO PAULETTO	14378953	26	12	38	50
60140	EDINEI CARLOS RUSSO	27794126	27	11	38	51
61108	ANA PAULA CASAGRANDE DE PAIVA MISSE	25351700X	27	11	38	52
63917	BEATRIZ FATIMA MENDES	43912341-0	28	10	38	53
64783	THAIS MORAES TREMONTE	434984693	26	11	37	54
64845	CLAUDIA RENATA SLEIMAN RAAD CAMARGO	272054306	26	11	37	55
64425	MARIA PERPETUA DE FARIAS	21.125.625-0	27	10	37	56
64911	KARIME BUCHEDID ESTEVES	307036017	25	11	36	57
62111	ARTHUR LISBOA HENRY	437620153	25	11	36	58
60424	RENATA ELOISE NOGUEIRA	43969159X	26	10	36	59
65461	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	330677111	26	10	36	60
64773	FABIO DE DEUS ROSA	339421836	25	10	35	61
0-1113	TADIO DE DECO ROSA	337721030		10] 33	L 01

CARGO: T1 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC	NOME DOCUMEN		N_OBJ	CLASS
60895	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA GERMANO	485755348	39	1
63035	EDSON LUIS DE GODOY	18.171.747-5	37	2
62148	GUILHERME ROCHA AMORIM	490244579	35	3
62904	SANJAY DE ABREU	38937659-0	35	4
63244	CARINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	299545325	35	5
63901	FRANCIELE MARQUES PERES	48351220-5	35	6
60125	VICTOR FLAVIO BERNARDO DE CAMPOS	412965173	34	7
63776	PATRICIA DUARTE SILVEIRA	108311967	34	8

62804 JOSE RICARDO PERY DA CUNHA 328014692 34 9 61832 JOSEANE SAVIAN 440683762 34 10 64377 REGINALDO DOMINGUES PONTES 388873334 33 11 64214 ANA TAGIDIS OLIVEIRA GOMES 435756485 33 12 61574 RENAN APARECIDO MENDES 414273230 32 13 61828 GELSON DE JESUS MELO 42753832-4 32 14 61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3					
64377 REGINALDO DOMINGUES PONTES 388873334 33 11 64214 ANA TAGIDIS OLIVEIRA GOMES 435756485 33 12 61574 RENAN APARECIDO MENDES 414273230 32 13 61828 GELSON DE JESUS MELO 42753832-4 32 14 61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892	62804	JOSE RICARDO PERY DA CUNHA	328014692	34	9
64214 ANA TAGIDIS OLIVEIRA GOMES 435756485 33 12 61574 RENAN APARECIDO MENDES 414273230 32 13 61828 GELSON DE JESUS MELO 42753832-4 32 14 61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764	61832	JOSEANE SAVIAN	440683762	34	10
61574 RENAN APARECIDO MENDES 414273230 32 13 61828 GELSON DE JESUS MELO 42753832-4 32 14 61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	64377	REGINALDO DOMINGUES PONTES	388873334	33	11
61828 GELSON DE JESUS MELO 42753832-4 32 14 61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27<	64214	ANA TAGIDIS OLIVEIRA GOMES	435756485	33	12
61541 VANESSA MARIA ALEXANDRE 41312644 32 15 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDRE TUZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61574	RENAN APARECIDO MENDES	414273230	32	13
64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 64787 MARIO CESAR BEZERRA 192725658 31 16 61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26	61828	GELSON DE JESUS MELO	42753832-4	32	14
61873 SIDNEI AUGUSTO VIEIRA 354576641 31 17 63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61541	VANESSA MARIA ALEXANDRE	41312644	32	15
63930 ANGELICA NAZAR MARINI 27864584-7 31 18 64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	64787	MARIO CESAR BEZERRA	192725658	31	16
64225 LUIS HENRIQUE DE SOUZA 32510477-3 31 19 61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61873	SIDNEI AUGUSTO VIEIRA	354576641	31	17
61257 ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR 326917901 31 20 64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	63930	ANGELICA NAZAR MARINI	27864584-7	31	18
64342 MARIA ALINA RONCAGLIA 342877033 30 21 61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	64225	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	32510477-3	31	19
61335 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 21969626-3 30 22 62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61257	ANDRE JOSE DE SOUSA JUNIOR	326917901	31	20
62872 ALEX LAZARO BARBOSA 28690409-3 29 23 65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	64342	MARIA ALINA RONCAGLIA	342877033	30	21
65007 CRIDINEI GABRIEL 292419892 28 24 63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61335	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	21969626-3	30	22
63645 GINALVA BARBOSA DA SILVA 502619764 27 25 60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	62872	ALEX LAZARO BARBOSA	28690409-3	29	23
60010 RONILDO FERREIRA 224094245 27 26 61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	65007	CRIDINEI GABRIEL	292419892	28	24
61645 NAIARA DE SOUZA SILVA 359512537 27 27 60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	63645	GINALVA BARBOSA DA SILVA	502619764	27	25
60465 JOSE ALEXANDRE TOPA 20115518-7 26 28 64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	60010	RONILDO FERREIRA	224094245	27	26
64815 ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS 24420783-5 26 29 60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	61645	NAIARA DE SOUZA SILVA	359512537	27	27
60083 JUSSARA SIQUEROLI 29305009-0 26 30 64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	60465	JOSE ALEXANDRE TOPA	20115518-7	26	28
64152 NATHAN EDUARDO COSTA 37.468.938-6 26 31 61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	64815	ALEXANDER LUIZ DA SILVA MATEUS	24420783-5	26	29
61398 ELIAS XAVIER DE MACEDO 135891425 25 32	60083	JUSSARA SIQUEROLI	29305009-0	26	30
	64152	NATHAN EDUARDO COSTA	37.468.938-6	26	31
60917 RICARDO COSTA SAMPAIO 239864347 25 33	61398	ELIAS XAVIER DE MACEDO	135891425	25	32
	60917	RICARDO COSTA SAMPAIO	239864347	25	33

RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

INSC	CARGO	DECISÃO	мотічо
61229	S2 - PROCU- RADOR	INDEFERIDO	EM RAZÃO DE NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS CON- FORME EDITAL DO CERTAME.
61433	S2 - PROCU- RADOR	PARCIALMENTE DEFERIDO	EM RAZÃO HAVER ERRO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA PROVA DE PEÇA PRÁTICA.
65356	S2 - PROCU- RADOR	PARCIALMENTE DEFERIDO	EM RAZÃO HAVER ERRO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA PROVA DE PEÇA PRÁTICA.
65595	S2 - PROCU- RADOR	INDEFERIDO	EM RAZÃO DE NÃO HAVER ERRO NA PONTUA- ÇÃO ATRIBUÍDA NA PROVA DE PEÇA PRÁTICA.

ror rorça do julgamento dos recursos em face da Classificação Preliminar, o SETEC-Serviços Técnicos Gerais vem por meio deste, divulgar a nota atribuída à Peça Prática do candidato de inscrição № 61433 no cargo de Procurador, mantendo as demais disposições do Edital de Resultado da Peça Prática dos Candidatos Inaptos, publicado em 01 de março de 2013.

INSC NOTA DA PEÇA PRÁTICA
61433 7
E para que cheque ao conheciment.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11)2367-6689 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado e a Classificação Final do Concurso Público, realizado nos termos do Edital Nº 01/2012, para os cargos de Agente Administrativo, Agente Funerário, Agente de Suporte Funerário, Agente de Suporte Técnico, Analista Técnico, Assistente de S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito), Oficial de Serviços (Serviços Gerais), Oficial de Serviços (Floricultura), Procurador e Técnico em Segurança do Trabalho. Todos os recursos interpostos, referentes a este Concurso Público, foram julgados e decididos.

Campinas, 14 de março de 2013 SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REA-LIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
 2 Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Ple-
- nario.
 3 Comunicados dos Senhores Vereadores.
 SEGUNDA PARTE
 ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 518/13, devidamente aprovado:

1) 1ª discussão e votação do projeto de lei 62/13, processo 212.686, de autoria do senhor Thiago Ferrari que institui, no âmbito do município de Campinas, o direito à meia entrada, em favor dos profissionais da área da saúde pública, em estabelecimentos, tanto públicos

quanto privados, que proporcionem lazer, entretenimento e/ou promovam a difusão cultural, nos termos em que especifica e dá outras providências.

192. 2ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei complementar 12/09, processo 197.571, de autoria do senhor Luis Yabiku, que altera o artigo 2º caput e artigo 13 e acrescato a artigo 5º A da Lei 11.603, de 08 de julho de 2003, que "dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares na cidade de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

103) 1ª discussão e votação do projeto de lei 36/13, processo 212.355 de autoria do senhor Vinicius Gratti, que institui a "Semana Municipal de Urbanismo" no município de Campinas, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

104) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 1/13, processo 212.314, de autoria do senhor Arly de Lara Romeo, que concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci ao senhor Antonio Risaliti. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

105) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 8/13, processo 212.688, de autoria do senhor Carmo Luiz, que concede o Diploma de Mérito Literário "José Paranhos de Siqueira" à Romilda Aparecida Cazissi Baldin. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

106) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 13/13, processo 212.330, de autoria do senhor Professor Alberto, que institui a Semana "Expo Gospel" no Município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

107) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 16/13, processo 212.333, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Rogério de Sauza Trindade uma viscoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Rogério de Sauza Trindade uma v

favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 16/13, processo 212.333, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Rogério de Souza Trindade uma via pública do Município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Matérias adiadas de reunião anterior.

09) Discussão e Votação da Ata.

09) Discussão e Votação da Ata.
10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 14 de março de 2013
CAMPOS FILHO

13A. REUNIÃO ORDINÁRIA PAUTA DOS TRABALHOS DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REA-LIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
 Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Ple-
- 3 Comunicados dos Senhores Vereadores. **SEGUNDA PARTE**

ORDEM DO DIA

01) Turno Único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 69/11, processo 207.437 de autoria da Câmara Municipal de Campinas, que Concede o Título de Cidadã Campineira à Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima. Parecer da Comissão Especial

de Honraria, favorável.

102) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 3/13, processo 212.316, de autoria do Senhor Francisco Sellin e outros Senhores Vereadores, que concede o Diploma de Mérito Jurídico à advogada Paola Bassoli Costa. Parecer da Comissão Especial

Diploma de Mérito Jurídico à advogada Paola Bassoli Costa. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

3) 1º discussão e votação do projeto de lei 60/13, processo 212.722 de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 4º da Lei nº 14.137, de 14 de outubro de 2011, que "dispõe sobre o prêmio de produtividade dos auditores fiscais tributários, agentes fiscais tributários, agentes do tesouro municipal e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

4) 1º discussão e votação, do substitutivo total, ao projeto de lei 452/09, processo 194.557 de autoria do senhor Francisco Sellin que institui no município a campanha permanente sobre os malefícios do trote telefônico causados nos serviços públicos de atendimento de emergência, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total.

5) 1º discussão e votação do projeto de lei 484/12, processo 212.212 de autoria do senhor Zé Carlos, que dispõe sobre os caixas especiais para atendimento diferenciado nos supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais similares. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 510/12, processo 212.299 de autoria do senhor Luiz Henrique Cirilo, que denomina Vladimir Borin Pacheco um dispositivo viário do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

oo sennor Luiz Henrique Cirilo, que denomina Vladimir Borin Pacheco um dispositivo viário do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. 07) Matérias adiadas de reunião anterior. 08) Discussão e Votação da Ata. 09) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário. TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 14 de março de 2
CAMPOS FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3563, DE 14 DE MARÇO DE 2013CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A LUCIANO FREIRE. A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Luciano Freire, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste De-

Art. 3° - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

autoria: Vereador Paulo Oya PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂM. CAMPINAS AOS 14 DE MARÇO DE 2013.

ISRAEL MAZZO

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

EDEN BAR RESTAURANTE LTDA. EPP, CNPJ N° 46.028.387/0001-95, I.E. N° 244.055.415.117, sito a R Barão de Jaguara, 1218 Centro, Campinas/SP COMUNICA o extravio da REDUÇÃO X e da LEITURA Z expedidos em 02/03/2012 no ato da lacração, referente a maquina BEMATECH MP 4000 TH FISCAL SP, BE 091110100011312302, não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos mesmos. Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1° e 2° da Lei 8.137/90).

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS - APACC BALANÇO PATRIMONIAL CNPJ (MF) 67.994.103/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 PERÍODO 01/JAN/12 À 31/DEZ/12)

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATR	VALOR R\$	
RECEITAS SOCIAIS ORDINÁRIAS - DOAÇO	ÕES	915.967,08
RECEITAS DA PMC - FMDCA - 1%		122.237,48
RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL-COF	INANCIAMENTO	27.499,03
	RECEITA SOCIAL BRUTA	1.065.703,59
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS	-733.188,15	
	RECEITA SOCIAL LIQUIDA	332.515,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-291.117,27
(-) IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕE	s	-1.119,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-4.742,14	
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	39.289,27	
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	74.825,80

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$ 3.500.278,70.

Campinas, 31 de Dezembro de 2.012
ASSOC. PAIS A CR. CANCER E HEMOPATIAS - APACC
CARMEN SILVIA NASCIMENTO DELAMAIN BURATTO

ELISEU AP. SILVEIRA QUEIROZ CRC NO. 1SP/043843/O-3 - RG 3.617.429 CPF 068.432.048-72

19) 3746 1063







